Impresso nas machinas rotativas de Marinoni

Correio da Manhã

Director—EDMUNDO BITTENCOURT

Impresso em papel da Casa P. Prioux & C.—Paris.

ANNO VII — N. 2.269 | RIO DE JANEIRO — SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1907 | Redacção — Rua do Ouvidor n. 117

ASSIGNATURAS

Um anno........... 30$000
Seis mezes.......... 18$000

Aos srs. assignantes pedimos nos enviarem a importancia de suas assignaturas em vales postaes do Correio e endereçados ao gerente desta folha, V. A. Duarte Felix.

Miscellanea

Emquanto tremem cinematographos em cada canto da cidade, mantem-se firme o projecto da reforma orthographica, mas num mysterioso silencio, quiçá présago de sorprezas e ciladas, numa penumbra de tactica, lembrando-me a aranha venenosa suspensa de emmaranhada teia e prompta para o bóte mortal. Nós somos as moscas papalvas, que zumbimos, esvoaçamos, olhando a geitosa manobra dos arachnides, sem a idéa de intervir, e o bicho vem descendo pelo fio, avançando uma pata, outra pata, espreitando, manobrando... até que se atira. Ai então das moscas! Mas si o mosquito da fabula affrontou o proprio leão, porque não affrontaremos nós a aranha? Pela minha parte, é o que tenho feito, zumbindo sempre que posso e guardando a devida distancia da teia, para que o insecto não me apanhe. Outros zumbidos, porém, mais fortes e valiosos, já se annunciam — e póde ser que desta vez acudam e neutralisem a insidiosa marcha da arachnides. Em toda a parte, como na antiga Veneza, ha boccas secretas, abertas em frinchas de muros e que denunciam projectos, planos, coisas julgadas ainda em sigillo, e que ouvidos indiscretos recolhem anciosamente, na faina interesseira de saber.

Não é preciso ser espião do *Conselho dos Dez* para espreitar e indagar, sobretudo si o assumpto empolga como um palpite do bicho. Pois os meus ouvidos agora recolheram sofregamente uma noticia que me alegrou: a de o professorado desta cidade dirigir uma representação collectiva ao Prefeito contra a planejada reforma da nossa orthographia. Oh! felizmente. Vejo emfim que esse respeitavel corpo sentiu pungir-lhe a consciencia e não se deixou ficar escravisado e quieto, assistindo á ruina da instrucção publica por commodismo e subserviencia.

De resto, os termos dessa representação collectiva — segundo me affirmaram as boccas secretas dos muros — são tão judiciosos, serenos, claros e ao mesmo tempo respeitosos, que o Prefeito ha de sentir-se por força impressionado pela sua attenciosa logica. Logo antes do protesto contra a idéa de se discutir no Conselho Superior de Instrucção si deve ou não ser adoptada a tal malsinada reforma, que tantos inconvenientes acarretam ao ensino municipal, os srs. professores abrem a marcha com uma pergunta que eu reputo admiravel, d'arromba, francamente digna de ser proclamada pelas nossas praças, aos sons de clarins.

E' esta: «Tem a Academia de Lettras competencia para reformar a orthographia portugueza?» E com o illustre professorado, eu respondo: «Não tem, nem official, nem profissional». A questão só póde ser debatida por um congresso luso-brasileiro, composto de eminentes especialistas dos dous paizes; pois a lingua é uma só, é bem commum. Não tem competencia profissional, porque do pequeno grupo de academicos que votaram a reforma, bem raros podem, em rigor, ser considerados mestres da lingua.

E uma questão tão importante, que interessa o paiz inteiro, não póde ser discutida numa sala de Syllogeu por meia duzia de pessoas interessadas no assumpto, por capricho, teimosia e amor-proprio. (Esta parte é minha, já se vê, e não da representação).

Não é porém curioso que os presumidos reformadores do portuguez, a pretexto de supprimirem algumas confusões de graphia, estabeleçam a desordem suprema, a anarchia da lingua, destruindo por completo toda a belleza das raizes latinas, todas as tradições consagradas? Li outro dia numa espirituosa critica a palavra *Gymnasio* escripta pela forma academica *Ginazio* — e horripilei-me.

E tudo é assim: o melhoramento é sempre esse — um franco horror, a deturpação da lingua!

Onde, porém, avultam principalmente os inconvenientes do novo systema graphico que nos querem impingir — mas as moscas hão de defender-se contra a aranha — é na adopção da reforma nas escolas primarias. Conforme declara judiciosamente a representação planejada, não tendo sido os livros didacticos escriptos na orthographia agora inventada, as crianças encontrariam nas lições de leitura (além da leitura de jornaes e cartas) um modo de graphia, e nos exercicios de classe outro muito differente. Imaginem que salsada!

Objectarão, dizem ainda os dignos e assustados professores, que não ha uniformidade na orthographia dos livros didacticos; mas como as alterações estabelecidas pela reforma são muito mais profundas, aconteceria que, a pretexto de *uniformisar*, o novo systema tornaria a balburdia então completa...

Não é impagavel?

Aliás, com a mesma facilidade e com os mesmissimos direitos usurpados, com que a Academia achou agora que devia supprimir uma porção de lettras do nosso alphabeto, poderá mais tarde ir eliminando outras, ainda outras, inventando sempre graphias novas, de modo a tornar impossivel a instrucção. Os infelizes membros do magisterio publico, tão dignos de respeito e interesse, acabariam todos doidos, exasperados, sem mais saberem que ensinar nas escolas... E a maior prova que um grande numero de academicos comprehende perfeitamente todos esses absurdos, é que esse grande numero não aceitou a reforma, visto como não usa della. Nem todos tem a coragem de levar por deante um crime, só por amor ás invenções.

Por tudo isto, emfim, eu, mosca, olhando as manobras das aranhas, eu chego-me á bocca secreta da frincha do muro, onde recebo os meus avisos, e zumbo para dentro: «Professorado do Rio! illustre professorado! coragem e avante! Não te deixes abater e perturbar, que tens voz activa na questão. Leva o teu criterioso protesto ao Prefeito, que dizem homem de bem, e protejam os velhos classicos a nossa bella e grande lingua portugueza!...»

Ouço immediatamente um zumbir atravez do muro que parece responder ao meu, mas logo brilham a curta distancia olhos amarellos á espreita, olhos ameaçadores de arachneidos — e eu trato prudentemente de afastar-me da teia, onde adivinho calmas emboscadas na sombra; fujo, esvoaço, já estou longe...

E eis porque fallo agora de outra coisa. Os amigos que deixei em S. Paulo — porque sempre ahi deixei alguns, apezar de cinco dias apenas de permanencia na capital paulista — não me esquecem de todo e distinguem-me de quando em quando com a sua amavel lembrança. Isto é tanto mais generoso, que poderiam mostrar-se ciosos do meu affecto ... a Minas; mas assim não ... e sinto-me contente. Agora, por exemplo, o sr. Arthur Goulart, autor dos lindos sonetos apparecidos sob o titulo *Azul Celeste*, enviou-me a sua revista mensal de artes e lettras: *A Nova Cruz*, pedindo a minha humilde collaboração, gentileza que agradeço, penhorada e confusa. E' que vejo á capa, na lista dos collaboradores, nomes conhecidos, nomes consagrados: Olavo Bilac, Affonso Celso, Francisca Julia da Silva, outros, mais outros, e tremo de ahi tambem me encontrar, sem direitos á nobre companhia.

Mas como quer que seja, agradeço a distincção.

O dr. Clemente Ferreira, noutro terreno, como sabe que aqui me interesso profundamente pela obra da *Liga contra a Tuberculose* do nosso Rio de Janeiro, tão bem dirigida pelo dr. Azevedo Lima, e como assistiu ao meu sincero enthusiasmo pela mesma campanha no seu illustre cargo, em S. Paulo, acaba de offerecer-me mais um numero do orgam official da mesma Liga, que se publica com o titulo: *Defesa contra a tisica*.

Devo dizer que não é de hoje que conheço o provecto dr. Clemente Ferreira, cujo typo silencioso de sabio e pesquizador sempre captivou o meu grande interesse. Collega frequentador da casa do meu não menos illustre irmão, o dr. Moncorvo pae, onde eu estava sempre, no convivio superior desse grande espirito extincto, que conquistou justamente um nome notavel nos centros scientificos europeus, os mais eminentes e difficeis, o dr. Clemente Ferreira era figura familiar em todas as reuniões desse lar tão intimo e tão sereno, tão affectuoso, tão elevado, tão saudoso! Divergencias no terreno da sciencia, entretanto, afastaram mais tarde os dous grandes medicos. Meu querido irmão finou-se, ainda não velho. E agora, em S. Paulo, penetrando de repente, após o almoço, no salão do *Grande Hotel*, esbarrei no dr. Clemente Ferreira, exactamente o mesmo de outr'ora, apenas com uns fios grisalhos a mais na barba preta — e todo um passado amigo, para sempre desapparecido no *maelstron* do *nunca mais*! todo um passado intelligente, affectivo e delicado, surgiu aos meus olhos commovidos, evocado pela vista desse distincto medico e antigo conhecido. Elle fôra visitar-me. Por meu turno, visitei o seu admiravel Dispensario contra a tuberculose, a séde de onde elle espalha a sua incansavel defeza contra o mal tremendo: e ali, contemplando-lhe o ardente olhar de luctador, ouvindo o historico da sua obra heroica, apezar de tão modesta ou por isso mesmo, e aqui, recebendo as suas revistas, os attestados vivos do esforço continuo, que nunca desanima — só uma coisa posso dizer ao digno presidente da *Liga paulista contra a tuberculose*: é que lhe hypothecc todo o meu fervente auxilio no que puder servir-lhe.

A minha alma vive hoje de saudades e de enthusiasmos pelo que lhe parece grande e nobre.

Sou na verdade capaz de tudo, quando vibram as cordas do meu coração quixotesco. E a obra do dr. Clemente Ferreira soube entender com uma dessas reconditas cordas, tão sensiveis e vibrateis.

Todos os meus votos.

Carmen Dolores

Topicos e Noticias

O TEMPO

Domingo de negaças o de hontem.

Começou e acabou, ora enfarruscado, ora banhado de sol, sempre morno e, use-se o termo, choco.

A temperatura oscillou algum tanto durante todo o dia, visto que a maxima foi de 23.8, ás 2 horas da tarde, e a minima de 19.2 ás 5 da manhã.

HOJE

Está de serviço na repartição central de Policia o 2º delegado auxiliar.

Missas

Rezam-se as seguintes, por alma de:

D. Maria Francisca Castrioto Pinheiro, ás 8 1/2 horas, na matriz de S. João Baptista, em Nictheroy;

General de brigada Manoel Climaco dos Santos Souza, ás 9 1/2 horas, na matriz da Candelaria;

D. Laura Ferreira Ramos, ás 9 1/2 horas, na egreja de S. Francisco de Paula;

Joaquim Baptista Lauzeau, ás 9 horas, na matriz do Sacramento;

Manoel Rodrigues Goulart, ás 9 horas, na egreja da Lampadosa;

Pedro da Silva Carvalho, ás 9 horas, na egreja de S. Francisco de Paula;

Antonio Borges Delgado, ás 9 1/2 horas, na egreja de S. Francisco de Paula.

Reuniões

Effectuam-se as seguintes:

Da Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes, em reunião de directoria — além das annunciadas na «Vida Operaria».

A' noite

APOLLO — *O testamento da velha*.
RECREIO — *Pedro Sem*.
LYRICO — Cinematographo falante!
CINEMATOGRAPHO PATHÉ — Exhibição de vistas.
FERRO-CARRIL ASIATICO — Diversão variada.
MOULIN ROUGE — Espectaculo variado.

Ainda hontem não entrou a divisão naval de instrucção composta dos navios-escolas *Benjamin Constant* e *Primeiro de Março* e commandada pelo contra-almirante Alencastro Graça.

Esperam as auctoridades superiores de marinha que a divisão entre hoje no nosso porto ao meio dia.

O dr. Araujo Jorge, official de gabinete do barão do Rio Branco, esteve hontem á tarde a bordo do couraçado *Riachuelo*, indo agradecer e retribuir a visita que fez, ante-hontem, ao ministro das relações exteriores o contra-almirante Huet Bacellar, commandante da 1ª divisão naval.

E' o melhor especifico contra influenza, bronchites e catarrho pulmonar o ANTICATARRHAL de Granado.

Entre os nomes das pessoas que tomaram parte no banquete offerecido ante-hontem pelo ministro de Portugal aos presidentes das associações portuguezas de beneficencia, omittimos involuntariamente o nome do commendador Manoel de Rezende, presidente da Real Associação Condes de Mattosinhos e S. Cosme do Valle.

A Casa Colombo recebeu novo sortimento do afamado calçado americano Walk-Over, do qual é a unica recebedora.

Realiza-se na proxima quarta-feira, ao meio-dia, no salão nobre do Hotel do Globo, o banquete que os funccionarios da nova commissão central de estudos e construcções de estradas de ferro da Republica offerecem ao dr. Lassance Cunha, engenheiro escolhido pelo governo para chefe da referida commissão.

Para esta festa vão ser convidados os drs. Miguel Calmon, ministro da viação, Parreiras Horta, director geral de obras e viação e Aarão Reis, director da Central do Brasil.

IMPALUDISMO Cura-se com o «Licor dos Inglezes» de Silva Araujo

Inaugura-se hoje, ao meio dia, no predio n. 50 da avenida Central, um estabelecimento de artigos japonezes, de propriedade da firma Nippaku & C., da qual é representante nesta capital o sr. Zentaro Oliva, que nos deu hontem a honra da sua visita, deixando-nos delicado convite para a ceremonia de hoje.

O mais fresco leite condensado Moça, lata 700; Colombo, praça José Alencar 3 C.

Durante o dia de hontem foram feitas as visitas da pragmatica á fragata *Moltke*, da qual nos occupámos hontem detalhadamente.

Além dessas visitas officiaes e do respectivo corpo diplomatico e consular da nação amiga, foi o navio muito visitado por membros da colonia allemã.

Os officiaes e marinheiros da fragata *Moltke* entregaram-se hontem a diversos passeios pelos pontos mais pittorescos da cidade, e á tarde estiveram muitos delles no campo de Sant'Anna, durante o festival das creanças pobres.

Talvez no dia 6 do vindouro mez haja uma *matinée* a bordo do elegante vaso de guerra.

REPAROS...

Não me sorriu jamais a presumpção de ser critico, nem tenho a veleidade de querer ser ouvido em assumptos de arte e de litteratura — ao contrario do que fazem Medeiros e quejandos demolidores audaciosos e incompetentes, que nem conhecem a lingua na qual tão destemperadamente exercem a sua charlatanice literaria. Dahi, a singeleza despretenciosa do titulo que vae posto a estas linhas, destinadas apenas á desillusão de alguns autores que ainda acreditam na minha competencia em assumptos dessa natureza.

De nada valeram as indignações e os resentimentos levantados contra a justiça das observações aqui feitas acerca da senhorita Ide Schlembach; ahi estão sobre a mesa novos livros e novas producções de poetas e de poetisas, á espera de uma referencia. Tantos se accumularam desta vez, que todo um longo artigo não bastara, mesmo quando a cada um daquelles houvessem de tocar no maximo duas linhas desta columna. Ainda assim, seria baldado e inutil o esforço, porque de quasi todos se póde dizer que não valem o tempo nem a pena que me haveriam de dar.

Ha, no entanto, algumas excepções que merecem destaque: as sras. Presciliana Duarte e Jaguaribe de Mattos, e os srs. Arthur Goulart e Rodolpho Duarte.

Duas palavras sobre cada um:

D. Presciliana Duarte é uma escriptora mineira que vive em São Paulo, onde teve a gentileza de offerecer-me um exemplar do seu livro de versos. Do rapido trato que tive com a autora, deduzi sem grande esforço a feição principal e, sem duvida, mais apreciavel do seu trabalho: a simplicidade, a modestia e a consciencia do seu justo valor.

Não pertence a delicada poetisa ao numero já bastante avultado das nossas *preciosas machonas* litteratas. Não ha, nas suas poesias, o fogo e o brilho das grandes fulgurações reveladoras, mas não existe, em compensação, o palavreado ôco e pedantesco de quasi todos os livros de versos que ultimamente têm apparecido no Brasil.

Egualdade e equilibrio, eis os dois predicados que se notam em toda a producção poetica dessa escriptora. Li com prazer todo o livro da sra. Presciliana Duarte, e nisso vae o melhor elogio que lhe posso fazer.

Si ella cultivar a fórma com um pouco menos de modestia, e um pouco mais de *intenção* artistica, não deixará de occupar um posto distincto no Parnaso Brasileiro.

* * *

Da senhorita Celeste Jaguaribe de Mattos, que eu apenas conhecia como cantora, vieram-me ás mãos alguns versos que me parecem dignos de uma referencia especial.

Os versos são os seguintes:

Aspirações

(Lendo Alberto de Oliveira)

A FLOR

«Não se pode ser flor! (Dizia o Lyrio
Soluçando de magoa á Rosa Branca)
«Não se pode ser flor!... cruel martyrio,
Pois mal o céo nos mostra a face pura,
Somos logo sem dó, por sorte dura,
Prisioneiras da mão que nos arranca!»

A AVE

«Não se pode ser ave... O' sorte ingrata!
Ter um ninho de amor, quente e macio,
E vir logo a lufada que arrebata
Nossos filhinhos, tremulos de frio...
Ah! em vez de lutar com os vendavaes,
Quizera ser só flor, e nada mais!

A MOÇA

Quem me dera ser flor, ou passarinho,
Para perto do céo fazer meu ninho!
Ter da brisa os segredos, e o martyrio
D'esta vida ignorar!... Ah! quem me dera
Ser a linda gaivota, ou ser um lyrio
Para apenas viver na primavera!»

E' facil o elogio que me cae francamente da penna: a autora, que é uma estreante, teve o bom senso raro de não começar pelo soneto, nem pelo alexandrino; adaptou a delicadeza do thema á graciosidade da sextilha e prendeu toda a idéa na frama já bastante forte e complicada do endecasyllabo. Começou muito judiciosamente por onde devia começar, não incidindo na mania e no erro de todos os principiantes. Claro é que os versos acima — primeiros fructos do seu engenho — não têm o alto relevo de uma joia de arte, nem offerecem um modelo exemplar de fórma lapidaria; mas revelam frescura de inspiração, sentimento, espontaneidade, harmonia de rythmo e belleza de conceitos... Que mais se poderia exigir de uma estreante?

Pudessem apenas cinco por cento dos modernos futricadores de sonetos merecer os gabos a que faz jús o verdadeiro talento da autora; tivessem elles, ao menos, o mesmo lastro de engenho, e certo não se encheria tão repetidamente nas salas das redacções a larga e bojuda cesta dos papeis inuteis...

A estréa da senhorita Jaguaribe não podia ser mais auspiciosa nem mais brilhante. Não se deixe ella inutilizar pelo elogio exaggerado de certos louvaminheiros officiosos da imprensa; procure conhecer a lingua, estudar e aprender o muito que ainda lhe falta, e fio que não será difficil, nem muito remota, a sua consagração como uma das primeiras poetisas do Brasil.

* * *

O sr. Arthur Goulart é, inquestionavelmente, um moço de merecimento, embora eu não concorde com o exaggerado encomio que lhe teceu a penna autorizada de Arthur Azevedo. Parece que o critico, escrevendo, como elle mesmo confessa, «*em viagem, num quarto de hotel, entre um passeio á Cantareira e uma visita ao Theatro Municipal*», gastou toda a attenção com o primeiro soneto (que é realmente bom) e prescindiu de analysar o resto do livro do sr. Goulart. Si assim não fosse, verificaria o distincto escriptor que nenhuma outra producção ahi avulta, com o mesmo relevo do *Cedro Antigo*. Muitas, pelo contrario, rastejam ao lado da *Nova Diana* que termina do seguinte modo:

«O sol esmorecia no horizonte
Quando Ignez ao voltar de uma caçada
Tinha no rosto uns laivos de tristeza.

E reclinando docemente a fronte,
Disse: «*Papá, matar a passarada*
Não é violar as leis da natureza?»

Encontra-se, nas poucas paginas do livro, grande cópia de versos frouxos, ou duros e sem rythmo, como estes do *Beijo Casto*:

«*Lhes invejavam o viver ditoso*
Os proprios noivos e as lyriaes donzellas.»

Ha, no entanto, no livro do sr. Goulart, um outro soneto que merece ser citado: o que o autor intitulou *Aurora* e que termina assim:

«Abre a cecem a bocca immaculada
Para beber o orvalho matutino
— Leite que flúe das pômas da alvorada —

E a estrella d'Alva, num lampejo leve,
Enviares ao sol um beijo adamantino,
Fecha, sorrindo, as palpebras de neve.»

Si se não levar em conta aquelle beijo *adamantino*, é força confessar que esse soneto vale mais que todos os *Peccados* do Medeiros, vasto repositorio de banalidades martelladamente metrificados...

No sr. Arthur Goulart existe a promessa de um poeta muito apreciavel: esperemos um pouco mais, e as nossas palmas não faltarão, com certeza, no concerto de louvores com que a critica já começou a applaudil-o.

* * *

Ao sr. Raphael Duarte, talentoso romancista campineiro, só me resta agradecer a gentileza que me dispensou offertando-me um exemplar da sua d. *Clarita*. Do verdadeiro merito dessa obra já se occupou em tempo o chronista literario do *Correio*. Eu subscrevo *in totum* esse juizo e dou publico testimunho do lisongeiro conceito que formo do sr. Duarte. O livro é bem escripto e, sobretudo, bem observado: é quanto basta para attestar o seu valor.

Osorio Duque-Estrada.

E' completa a exposição de roupas feitas da Casa Colombo; do simples collete de cor a 6$ ao terno fino de casemira a 60$ e 70$.

Doumer e Ferrero

Dos nossos correspondentes:

BELLO HORISONTE, 29. — O sr. Paul Doumer e sua comitiva, depois de percorrerem a cidade, em bonde especial, juntamente com o secretario do interior e o prefeito, visitaram o palacio presidencial, as secretarias de Estado, a Academia de Direito e a Escola Normal.

Todos tiveram a mais condigna recepção.

A's 10 horas, embarcou elle para o Rio, sendo acompanhado até a estação por grande multidão que o victoriou ardorosamente.

JUIZ DE FORA, 29. — O sr. Doumer passou por esta cidade ás 7.20 da noite, em viagem de regresso para o Rio.

A sua comitiva occupava quatro carros.

O trem especial do nosso illustre hospede, sr. Paul Doumer, chegou hoje a esta cidade, á 1 e 30 da madrugada.

Aguardavam a chegada desse distincto cavalheiro, entre outras pessoas, os drs. Lysanias Leite, Assis Ribeiro e Carlos Andrade, o major Antonio Lopes e o capitão Alvaro Franco.

— Realiza-se hoje, no palacio Monroe, a segunda conferencia do illustre hospede Guglielmo Ferrero.

Generos alimenticios e molhados finos não ha quem venda mais barato; Colombo, praça José Alencar 3 C e 3 D.

Estão publicados os seguintes decretos:

Autorisando o governo a conceder um anno de licença com ordenado, ao contador da delegacia fiscal em Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte;

alterando o plano de uniformes das praças do corpo de marinheiros nacionaes e aprendizes marinheiros;

abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 55:164$134, para o pagamento devido a Pedro Brusque de Abreu e outros, em virtude de sentença judiciaria;

abrindo ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 50:000$000 para occorrer ás despezas com o reconhecimento e estudos da ligação dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, pelo prolongamento da linha ferrea de Ribeirão Vermelho a Carrancas.

PERFUME "ADIANTIS"
Ultima creação de E. Coudray, Paris

Terrivel vingança de um pastor.

Um pastor italiano chamado Vicenzo Silvestri tinha sido condemnado a alguns mezes de prisão por ter maltratado uma rapariga chamada Driade Discaro, que recusava as suas propostas amorosas.

Ha dias Silvestri, que acabava de ser posto em liberdade, soube que Driade e seus tres irmãos deviam passar a noite no campo, num palheiro, nos arredores de Fondi, perto de Caserta.

Approximou-se do palheiro, atravancou solidamente a porta, de tal fórma que não se podesse abrir de dentro para fóra deitou fogo á palha.

Dentro de alguns minutos estava tudo a arder e quando os habitantes de Fondi chegaram ao logar do sinistro, não encontraram mais que quatro cadaveres horrivelmente carbonisados.

Silvestri fugiu.

Nas diversas secções da Casa Colombo continúa a lufa-lufa, e isto devido á barateza de seus preços.

A SCISÃO FLUMINENSE

Foi pequeno o movimento hontem no palacio do Ingá.

Apenas lavrado um acto, — a demissão do celebre João da Catharina Souza, do cargo de delegado de policia de Saquarema.

Esse individuo, um dos serviçaes do deputado Balthazar Bernardino, commetteu, no exercicio daquelle cargo, as maiores violencias.

Esta folha, em defeza dos perseguidos de Catharina, verberou, por diversas vezes, vehementemente, as arbitrariedades da celebre autoridade.

Está desaffrontada a laboriosa população de Saquarema!

Recebemos os seguintes telegrammas:

REZENDE, 29. — Enthusiastica manifestação politica prestada ao dr. Cunha Ferreira pelo povo prestigioso chefe do partido que apoia o illustre governo do Estado. Saudamos vossa attitude digna. — *O Regenerador*.

MAGDALENA, 29. — Telegramma *Gazeta de Noticias* mentiroso governo, franca maioria, camara Santa Maria Magdalena. 6 contra 4. — *José Souza Lima*.

Profundamente gratos ao sympathico acolhimento que nos tem prodigalizado o dignissimo povo brasileiro, e, inaugurando hoje o nosso estabelecimento commercial para a venda, a preços fixos, mas modicissimos, por atacado e a varejo, de productos japonezes; porcelanas, leques, cartões postaes, livros, moveis, pinturas, transparentes, rêdes, biombos, esteiras, tapetes e artefactos de marfim, esmalte, xarão, tartaruga, seda, bambú, papel, etc., etc., temos a honra de convidar ás exmas. familias e ao generoso publico desta formosa capital, a primeira da America do Sul, para visitarem o nosso estabelecimento, na Avenida Central n. 50.

Outrosim, participamos que tambem nos encarregamos de mandar vir do Japão mercadorias quaesquer.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907 — *Nippaku & Comp.*

Ilha desapparecida.

Ha um anno que varios marinheiros assignalaram o apparecimento de uma ilha no estreito de Behring.

Agora annuncia-se de Honolulu o desapparecimento da ilha de Laysan, que pertencia ao grupo das ilhas Sandwich. O navio de vela *Lake Olsen*, que se dirigia para ali ultimamente, procurou-a em vão durante 12 dias. Para verificar a affirmação da tripolação do navio e fazer investigações, o governo francez enviou o *Iroquois*.

A ilha de Laysan era habitada e contava um certo numero de colonos americanos.

Para uva — O melhor vinho de mesa para senhoras; Colombo, praça José de Alencar 3 C e 3 D, marca registrada.

Durante o segundo trimestre do corrente anno frequentaram a Policlinica Geral do Rio de Janeiro 3148 doentes, sendo 1940 passados dos mezes anteriores.

No mesmo periodo no serviço de molestias de olhos foram dadas 6374 consultas e praticadas 68 operações; no de molestias da pelle e syphilis, 645 consultas e 73 operações; no de molestias internas, 347 consultas; no de molestias externas, 454 consultas e 18 operações; no de molestias da garganta, nariz e ouvidos, 1069 consultas e 8 operações; no de molestias do systema nervoso, 73 consultas e 20 applicações electricas; no de molestias de mulheres, 160 consultas e 2 operações; no de molestias de creanças, 446 consultas e 1 operação.

Virgem e verde os melhores vinhos portuguezes; Colombo, praça José de Alencar 3 C e 3 D, marcas registradas.

PORTUGAL

O CONSELHEIRO JOÃO FRANCO

"INTERVIEW"

O correspondente do «Correio da Manhã» entrevista o presidente do conselho de ministros em Portugal

O *Correio da Manhã* fará, amanhã, aos seus prezados leitores um mimo verdadeiramente regio. Publicará um «interview» interessantissimo concedido ao seu correspondente em Lisboa, pelo conselheiro João Franco, presidente do conselho de ministros de Portugal — favor de alta gentileza que s. ex. quiz ter para com esta folha, não só pela estima com que a honra, como principalmente em homenagem á colonia portugueza do Brasil.

Neste substancioso e longo «interview», o eminente estadista portuguez expõe em suas grandes linhas a politica que tem seguido em seu governo, os embaraços que a cegueira dos partidos lhe tem opposto, as lutas em que foi envolvido, e justifica de um ponto de vista muito elevado toda a sua conducta, apoiada com a maior confiança por el-rei d. Carlos.

A nossa publicação alcançará, estamos certos, uma grande repercussão em Portugal, cujos filhos residentes no Brasil terão as primicias de tão valioso documento, em que o illustre chefe politico desabafa, com grande honra para si, a sua alma de patriota, fazendo uma esplendida synthese da historia portugueza nos dois ultimos annos.

A OPPOSIÇÃO FLUMINENSE

Com os dias que se passam, diminuido o calor da paixão do primeiro momento, os politicos que acompanham o sr. Nilo devem estar comprehendendo quanto é profundamente ingrata, sob todos os pontos de vista, a situação a que os arrastou o vice-presidente da Republica, arvorado em conspirador.

A attitude do sr. Nilo está julgada por todo o paiz. Não ha uma allegação, não já que salve, mas que attenue o seu procedimento. Os antecedentes da sua ruptura de relações com o dr. Backer, o pretexto para a declaração do rompimento politico, a grotesca resurreição da questão constitucional — tudo isso constitue uma série de desastres de tal ordem, que esta geração não a poderá esquecer jámais.

O sr. Nilo collocou-se numa posição inteiramente singular. Não foi um chefe de partido que, por amor a esse partido ou a um ideal, a bem da dignidade desse partido ou da defesa de seu programma, resolvesse entrar em luta franca e leal, de peito descoberto, contra o governo de seu Estado. Foi um ex-presidente que um bello dia, de combinação com chefes politicos alheios á sua terra, entendeu que devia afastar do poder o seu successor — e chamou a postos amigos para o ajudarem na empresa.

A solidariedade com o sr. Nilo, nessa scisão infeliz, é a mais dolorosa das solidariedades.

A inconstitucionalidade da permanencia do dr. Backer no governo não é, não póde ser um motivo que os opposicionistas possam apresentar para a luta em que se prestaram a entrar. Todos os amigos do sr. Nilo aceitaram a interpretação constitucional que o sr. Nilo foi o primeiro a sustentar e que agora impagavelmente combate. Com ardor, ainda não ha um mez, quando um exdeputado estadual, antigo adversario do sr. Nilo, levantou a extemporanea questão, todos os amigos do sr. Nilo, como todo o Estado, energicamente se insurgiram contra a iniciativa considerada perturbadora e condemnavel.

Os actuaes opposicionistas não podem vir a serio dizer ao publico que o dr. Backer, que na sua opinião tinha mandato por quatro annos ha um mez, passou agora a tel-o por um anno apenas, porque deixou de governar ao gosto do sr. Nilo.

Eliminada a desculpa da questão constitucional, poderiam allegar os opposicionistas que o dr. Backer faltou a compromissos partidarios ou que faltou ao programma administrativo que traçara. Mas isso não se deu: no ponto de vista partidario, segundo o proprio sr. Nilo affirmava ainda nas vesperas da scisão, o actual presidente não se havia afastado uma linha do caminho que encontrara traçado; no ponto de vista administrativo, a sua acção intelligente, firme, tem ido, sem espalhafatos, beneficiando largamente o Estado. O sr. Nilo era o primeiro a elogial-o — em publico. O general Quintino enviava-lhe, do seu retiro de Pindamonhangaba, os mais enthusiasticos applausos.

Poderão dizer os opposicionistas que divergiam do sr. Nilo e do general Quintino e que andavam intimamente revoltados, ha muito tempo, contra os erros do dr. Backer... Não! Não lhes resta essa desculpa. Os opposicionistas de agora, não ha ainda um mez, applaudiam com o maior calor o governo do dr. Backer, applaudiam o dr. Backer como administrador.

Pois era o dr. Backer um excellente administrador ha dias, só porque o sr. Nilo fingia apoial-o, e passou agora a nunca ter prestado para nada, sómente porque o sr. Nilo quer que elle entregue a cadeira presidencial a outro?

E' impossivel que os amigos do sr. Nilo não reflictam um momento, e não vejam em que posição desagradabilissima elle os colloca aos olhos do Brasil em peso.

O sr. Nilo foi desta vez, como de todas as outras, um mão amigo. Levou os que em sua pessoa confiaram, pelo mais torto dos caminhos, ao maior dos insuccessos. Prometteu-lhes a victoria e conduziu-os a um escuro becco sem saida.

E' impossivel tambem que os opposicionistas já não tenham percebido que o plano da deposição do dr. Backer fracassou, como fracassou o plano da eleição do sr. Campos Salles.

PEQUENAS NOTICIAS

Seguiu hontem, a bordo do *Brasil*, para Pernambuco o alferes-alumno Horacio H. Campello de Sousa.

O juizo da 1ª pretoria mudou-se para o predio da rua do Rosario n. 54.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para uma publicação que, com respeito ao suicidio do dr. Edmundo Gastão da Cunha, faz na secção livre da nossa folha de hoje o revmo. padre Mac Namara, coadjutor da freguezia da Lagôa.

Ladrão de museus.

E já agora vem a proposito de roubos, a nota desta proeza que se attribue a um especialista... de museu:

«Um ladrão astucioso conseguiu esconder-se no Museu Mineralogico e Geologico de Dresde, roubando oito barras de ouro e muitos diamantes, brilhantes, saphiras, rubis, esmeraldas que se achavam em vitrines.

O ladrão partiu todas as vidraças. Um empregado, quando abriu o Museu, viu um homem descalço que seguia ao longo de uma galeria.

Desconfiando do visitante correu sobre elle, mas o homem desappareceu como por encanto.

Presume-se que o ladrão seja de Berlim, onde ha, ao que parece, um bando encarregado de operar nos museus. As autoridades de Dresde promettem uma grande recompensa a quem descobrir o autor do valioso roubo.»

A FESTA DE HONTEM

No Campo de Sant'Anna

Instituto de P. á Infancia

NA 2ª PAGINA

Da firma Viuva S... & Filho recebemos um elegante cartaz-reclame do Elixir de Nogueira, de sua propriedade.

O Japão prepara-se.

Foram presos ha dias dois japonezes surprehendidos a tirar photographias e desenhos do forte The Phersen em Atlanta City (Georgia). Outros desenhos foram encontrados em poder dos espiões japonezes, — que evidentemente não trabalhavam por conta da propria curiosidade.

Vê-se que o Japão deseja saber com o que pode contar nos Estados-Unidos, — para o que der e vier.

Dos srs. Farani Sobrinho & C., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 109 com uma bem montada joalheria, recebemos chic convite para assistir á commemoração do 61º anniversario da fundação da casa, bem assim á inauguração dos novos clubs de joias e que se realiza no dia 30 do corrente.

NOTAS DO EXTERIOR

A proposito de ensino — já que o problema está na ordem do dia — damos a seguir estas notas interessantes: «Nas escolas belgas acaba de se introduzir uma innovação que toda a imprensa, com razão, applaude enthusiasticamente.

Trata-se dos jardins escolares, confiados aos alumnos dos estabelecimentos de ensino municipal.

Nas horas destinadas ao recreio as creanças, em vez de se esmurrarem nos saltos, cultivam, em vasos ou na terra, varias plantas, sendo conferidos premios aos que mais attentamente se dedicarem a este interessante e util passatempo.

Houve um philosopho que disse que o amor das plantas e das aves tornava a creatura carinhosa e boa. A Belgica, comprehendendo isto, introduziu nas suas escolas o culto das flores e das arvores.

Além de contribuir, dest'arte, para melhorar a creança sob o ponto de vista moral, familiariza os pequeninos estudantes com os estudos especiaes de botanica.

O carinho com que ali se trata da educação da infancia é realmente commovedor.

A creança é objecto dos maiores cuidados. E' preciso confessar que ella se amolda e adapta perfeitamente a estes processos de ensino porque a escola não a aborrece, como aqui succede...

Pingos e Respingos

Andaram por ahi a rir daquella historia da «producção castrada» que o Nilo descobriu num dos seus notaveis discursos da constituinte.

Pois a coisa tem agora perfeita applicação. A scisão fluminense, deante do seu patente insuccesso, é incontestavelmente uma producção castrada.

* * *

Já está averiguado porque era que o *Bilço* queria ter alguns Estados «na mão».

Imaginem os senhores para que era.

— ...!
— Não.
— ......?
— Não.
— Para que era então?
— Escusam de procurar mais tempo: não dão pela coisa. Era, — ora ouçam lá! — era para apoiar melhor o benemerito governo do dr. Affonso Penna.

* * *

CONSELHO

O' tu que nestes agitados mares
Da famosa politica navegas,
E que já não supportas as refregas
Que a fragil vela atiram pelos ares!

O' tu que buscas portos e logares
Que desconheces, e que vaes ás cegas,
Por que motivo no mar assim te entregas?
Ninguem te valerá ai naufragares.

Embarcaste num barco traiçoeiro
Ao qual de nada serve o palinuro
Mesmo estando a soprar vento ...

Deixa esse barco, fosse desse apuro
Como o Glycerio, o esperto marinheiro,
Passa já para um barco mais seguro!

* * *

O Modesto foi procurar o autor do projecto sobre taxas telegraphicas.

— Venho lembrar-lhe uma alteraçãosinha, doutor.
— Estou prompto a ouvil-o.
— O doutor, no seu projecto, cuidou sómente das taxas para o serviço nacional.
— E' exacto.
— Mas convém não ficar ahi. As taxas do serviço estrangeiro são fabulosas. Olhe que os telegrammas para a Hollanda custam os olhos da cara! Veja se reduz isso quanto antes, doutor! Tenha pena da pobre e desprotegida classe dos capitalistas politicos!

* * *

— O Campo Salles, que não perca as esperanças...
— Homessa!
— E' o que lhe digo. Havemos de arranjar um meio de reduzir o prazo de governo do Lins. Já estamos preparando umas tantas consultas que serão dirigidas em tempo a jurisconsultos respeitabilissimos!

* * *

— E a eleição do filho do Accioly?
— Foi adiada.
— Por que?
— Por causa do mão tempo.

Cyrano & C.

O CASO DO ESTADO DO RIO

Parecer do conselheiro Candido de Oliveira

O mandato do dr. Backer estende-se até 31 de dezembro de 1910.

O dr. Mario Vianna, professor de direito e director da *Capital*, de Nictheroy, lembrou-se, em boa hora, de consultar o conselheiro Candido de Oliveira sobre a infeliz questão do periodo presidencial fluminense. Sabendo que as consultas feitas ao sr. Ruy Barbosa e ao visconde de Ouro Preto haviam sido redigidos com astuciosa omissão de elementos indispensaveis para a elucidação completa do caso, entendeu, e muito bem, que devia formular a sua consulta expondo leal e claramente ao mestre de direito a questão sobre a qual solicitava a sua opinião juridica.

O resultado, como era de esperar, foi mais satisfactorio para quantos veem, com justa indignação, os esforços que desvairadamente emprega o vice-presidente da Republica para depôr o honrado presidente do Estado do Rio: o conselheiro Candido de Oliveira respondeu que O MANDATO DO DR. BACKER SÓ TERMINARÁ A 31 DE DEZEMBRO DE 1910.

O sr. Nilo, publicando os pareceres agora favoraveis á sua causa e que são ao mesmo tempo a condemnação da sua attitude do anno passado, deixou de offerecer ao publico, por esperteza, os termos das consultas que apresentou. O dr. Mario Vianna procede de outro modo: deseja que todo o Brasil conheça o que escreveu.

«Aqui reproduzimos a

CONSULTA

Antes de reunida a Constituinte Fluminense para fazer a Reforma Constitucional, já se achavam eleitos presidente e vice-presidentes do Estado do Rio, para servirem no triennio de 31 de dezembro de 1903 a 31 de dezembro de 1906, os srs. dr. Nilo Peçanha, dr. Oliveira Botelho, José Caetano e Marcondes Machado.

Em virtude, porem, do art. 2º das Disposições Transitorias d'essa Reforma, o periodo governamental foi elevado de tres para quatro annos, mesmo em relação áquelle que deveria começar a 31 de dezembro de 1903.

Diz esse artigo 2º da Reforma, que tem a data de 18 de setembro de 1903.

> Art. 2º — O prazo de quatro annos estatuido no art. 13 da presente Reforma vigorará para o periodo presidencial que se deve iniciar em 31 de dezembro do corrente anno.

Diz o art. 13 a que esse art. 2º se refere:

> Art. 13 — O presidente exercerá o cargo por quatro annos, não podendo ser reeleito nem eleito vice-presidente para o quadriennio seguinte.

A 17 de abril de 1906 o dr. Nilo Peçanha, então no exercicio da presidencia do Estado e já eleito vice-presidente da Republica, baixou o decreto n. 960, mandando que a reunião da junta de organização das mesas eleitoraes, que, por força de lei, deveria ter logar no dia 10 de setembro, se effectuasse a 20 de maio, tornando assim possivel a eleição de seu successor e a dos successores dos então vice-presidentes no segundo domingo de julho de 1906, visto como era inconstitucional — dizia-se no preambulo do decreto n. 960 — por attentar contra a Constituição da Republica (arts. 1º, 11 n. 3, 63, 6º n. 2, 15 e 16 n. 2), o dar-se quatro annos de mandato a um presidente e a vice-presidentes já eleitos para um triennio e como tal reconhecidos.

Como esse decreto n. 960 encerrasse medidas legislativas, o dr. Nilo Peçanha submetteu-o á approvação da Assembléa, que, convocada extraordinariamente para tal fim, realmente o approvou pela lei n. 727 de 9 de junho de 1906, approvando tambem a reunião, já então realizada, das juntas que haviam organizado as mesas eleitoraes e que haviam de presidir as proximas eleições estaduaes e municipaes bem como as que se realizassem para o preenchimento de quaesquer vagas que se abrissem no periodo da legislatura vindoura.

Sanccionada a lei n. 727 de 1906, voltou o periodo presidencial do dr. Nilo a ser de um triennio, devendo, portanto, acabar a 31 de dezembro tambem de 1906.

Convocou-se então o eleitorado para no segundo domingo de julho de 1906 eleger para um quadriennio (de 31 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910) os successores dos srs. dr. Nilo Peçanha, dr. Oliveira Botelho, José Caetano e Marcondes Machado na presidencia e vice-presidencia do Estado.

Feita a eleição, foram eleitos os srs. dr. Alfredo Backer, dr. Silva Castro, dr. Pereira Nunes e capitão de mar e guerra Araujo Pinheiro. Eleitos, foram reconhecidos pela Assembléa Legislativa (art. 26 n. 18 da Constituição de 9 de abril de 1892) como presidente e vice-presidentes para o quadriennio de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910.

Reconhecido, o dr. Alfredo Backer prestou affirmação e tomou posse de seu cargo perante o Tribunal da Relação (art. 12 da Reforma) a 31 dezembro de 1906, entrando immediatamente em exercicio do cargo como seu titular durante um quadriennio.

Foi a posse do dr. Alfredo Backer communicada ao governo da União, que respondeu ficar sciente de seu periodo presidencial de 31 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910.

Convem notar que a 1 de novembro de 1906 o dr. Nilo Peçanha, já eleito e reconhecido vice-presidente da Republica, renunciou o cargo de presidente do Estado, sendo substituido pelo dr. Oliveira Botelho, que o exerceu até 31 de dezembro do mesmo anno.

Cumpre tambem accentuar que, em agosto proximo passado, a Assembléa Legislativa estadual votou uma moção de solidariedade politica ao dr. Alfredo Backer e nella, approvada contra um voto, reconheceu o dr. Alfredo Backer como presidente do Estado até 1910. Desse mesmo modo se manifestaram os representantes do Estado junto á Camara dos Deputados e ao Senado.

A' vista do exposto e dos documentos juntos (Constituição do Estado, Reforma Constitucional Fluminense, Dec. n. 960, Lei n. 727 e annaes da Assembléa Legislativa), pergunta-se:

«Até quando deve o dr. Alfredo Backer governar o Estado do Rio como seu presidente?»

PARECER

Havia a Constituição Fluminense de 9 de abril de 1892, art. 46, fixado em tres annos o prazo de duração do exercicio do presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Reformando esse dispositivo, a lei constitucional n. 600, de 18 de setembro de 1903, art. 13, determinou que o presidente exercesse o cargo por quatro annos; e para que o preceito se applicasse ao funccionario eleito no dominio da Constituição de 1892, accrescentou o art. 2º das Disposições Provisorias:

> «O prazo de quatro annos, estatuido no art. 13 da presente Reforma, vigorará para o periodo presidencial, que se deve iniciar em 31 de dezembro do corrente anno.»

Assim estatuido, o legislador fluminense teve evidentemente em vista fazer que o dr. Nilo Peçanha, eleito para servir o triennio de 31 de dezembro de 1903 a 31 de dezembro de 1906, prorogasse seus poderes por mais um anno, estendendo-se até 31 de dezembro de 1907. Nem offendia essa disposição ao art. 11 n. 3 da Constituição Federal.

Não é prescrever lei retroactiva ordenar que o periodo presidencial, fixado para o titular eleito por tres annos, se subordine á nova regra.

Outra é a noção scientifica da retroactividade, que domina regularmente o *jus nondum delatum* e que, tratando-se de direito

politico, está sujeito a outras modalidades.

Todavia, assim não entendeu o dec. n. 960 de 17 de abril de 1906, expedido quasi tres annos depois da lei constitucional n. 600 de 1903.

Nesse decreto, o presidente, irrogando-se autoridade superior á da Constituição Fluminense, depois de affirmar nos *considerandos* que:

a)—o artigo 2º das Disposições Transitorias da Reforma Constitucional era um acto manifestamente contrario ao preceito do art. 11 n. 3 da Constituição da Republica;

b)—era o mesmo artigo nullo e irrito, invertendo o regimen politico consagrado no art. 1º da Constituição Federal, excedendo a Constituinte Fluminense os termos expressos no seu mandato;

c)—o periodo presidencial então decorrido devia terminar improrogavelmente a 31 de dezembro de 1906;

ordenou a reunião das juntas eleitoraes para o dia 20 de maio seguinte, assignalando no preambulo que:

«Em face do disposto no art. 25 da lei n. 723 de 7 de novembro de 1905, a eleição dos presidente e vice-presidentes para o quadriennio futuro (de 31 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910) deve ter logar no segundo domingo do mez de julho do ultimo anno do periodo presidencial».

Submettido o decreto n. 960 á Assembléa Legislativa Fluminense, reunida extraordinariamente, esta, tomando conhecimento da mensagem presidencial de 1 de junho de 1906, votou a lei n. 727 de 9 de junho, approvando o decreto executivo n. 960 de 17 de abril, e ficando dessarte resolvido que a eleição dos presidente e vice-presidente se faria para o quadriennio a começar a 31 de dezembro de 1906 e a findar a 31 de dezembro de 1910.

A eleição do sr. dr. Alfredo Backer fez-se assim no segundo domingo de julho, sabendo o corpo eleitoral que ia escolher o presidente para o quadriennio futuro, por se ter decidido que somente era de um triennio o mandato do dr. Nilo Peçanha.

Feita a eleição, a Assembléa Fluminense, no exercicio da attribuição consignada no art. 26, n. 18 da Constituição, apurou a eleição do dr. Backer para o quadriennio a findar-se em 31 de dezembro de 1910.

Nesses mesmos termos lhe foi dada a posse pelo Tribunal da Relação, competente para o acto na hypothese do art. 12 da lei n. 600, sendo de tudo feitas as devidas communicações ao presidente da Republica e ás demais autoridades.

«E' dest'arte obvio que a autoridade do dr. Alfredo Backer estende-se até 31 de dezembro de 1910», porquanto:

1º—o poder legislativo do Estado approvou o decreto executivo n. 960, de 17 de abril de 1906, dando como terminado o prazo da duração presidencial do dr. Nilo Peçanha a 31 de dezembro desse anno de 1906;

2º—a eleição do dr. Alfredo Backer fez-se positivamente para um quadriennio;

3º—foi a mesma approvada pelo poder verificador e o funccionario empossado expressamente para servir no periodo de 31 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1910;

4º—cabendo á Assembléa Legislativa do Estado do Rio interpretar as leis fluminenses (Constituição, art. 26, § 1º) a lei n. 727 de 9 de junho de 1906 fixou «afinal e declaratoriamente» a intelligencia do art. 2º das Disposições Transitorias, sendo essa interpretação aceita pelos demais poderes do Estado (o Judiciario e o Executivo);

5º—dado mesmo que a intelligencia do texto constitucional não fosse a verdadeira, ella tem que ser respeitada, não só porque emanou da autoridade legitima, como porque é o caso de applicar o principio: «Multa fieri prohibentur, quæ tamen facta tenentur».

E' este o meu parecer.

Rio, 28 de setembro de 1907—CANDIDO DE OLIVEIRA.

BERTA Uruguayana 111. A colonia rio-grandense deve visitar o «Deposito Berta».—

Salas e blusas no AO PREÇO FIXO — Theatro 33 A.

VIDA MINEIRA

Pelo telegrapho

JUIZ DE FÓRA, 29 — O dr. Canuto de Figueiredo deixou a direcção d'*O Pharol*, jornal que se publica nesta capital.

MOVEIS elegantes, preços modicos, Ruler & C., Uruguayana 63.

VIDA OPERARIA

Colligação dos funccionarios publicos com os Operarios da União—Projecto n. 166—A commissão geral realizou no dia 26 do corrente, uma sessão para se discutir a attitude dos operarios da União, em face do retrahimento dos poderes publicos na solução do projecto n. 166, de 1906, cuja protelação é inexplicavel, dadas as circumstancias do procedimento correcto dos operarios.

Pronunciaram discursos diversos delegados, em que accentuaram a imperiosa necessidade da classe demonstrar que não está nem nunca esteve desunida, mas sim, disposta a pleitear dentro da ordem os direitos consignados no projecto.

Pela nova orientação que a classe tem de seguir, julgou-se da maior conveniencia effectuar-se um comicio, afim de que essa demonstração tivesse um alcance inilludivel.

Foi tambem submettida á consideração dos delegados uma proposição, no sentido do operariado colligar-se com os funccionarios publicos, no interesse da solidariedade que deve existir entre classes empenhadas na mesma luta pela vida.

A discussão dessas duas importantes preliminares ficou adiada para a proxima reunião, á qual devem comparecer todos os delegados.

Continuando os trabalhos, pediu a palavra o presidente da mesa para fazer o elogio posthumo do saudoso operario Manoel Rodrigues Goulart, victima do desastre occorrido na Estrada de Ferro, a 22 do corrente mez, tendo-se consignado na acta o pezar do operariado da União por tão lamentavel acontecimento e suspendendo a sessão em signal de respeito ao inolvidavel consocio.

Liga dos M. Electricistas e Metallurgicos—Chama-se a attenção dos consocios para o capitulo 6º dos nossos estatutos que trata do problema de casas para o proletariado e cujo teor é o seguinte:

Art. 18—Logo que o patrimonio da Liga chegue a 15:000$ (quinze contos de réis) serão tirados 10:000$ (dez contos) para compra de predios que se sortearão entre os proletarios seus socios quites.

As casas para serem sorteadas obedecem aos capitulos junto e artigos.

A directoria previne aos associados que quarta-feira se realizará a assembléa geral semestral.

Para qualquer informação, em nossa séde, á rua do Hospicio n. 151, 2º andar.

Syndicato operario de officios varios—Reuniu-se no dia 27 do corrente, em assembléa geral, este novo syndicato com o fim de proceder á nomeação da commissão administrativa, assim como de delegados á Federação Operaria.

Depois da nomeação das respectivas commissões, sendo a reunião largamente concorrida falaram varios membros.

Foram concordes em que se fizesse um appello a todos os trabalhadores não associados para que entrem para as respectivas associações de resistencia. Aquelles que não tenham um centro na sua profissão, poderão constituil-o neste Syndicato, porquanto apenas os membros de um dado officio attinjam ao numero de 30, por sua vez formar um syndicato aparte.

A séde social é á rua do Hospicio 156.

União dos Recebedores em Ferro-Carris—O directorio pede a todos os recebedores socios desta União para comparecerem á grande assembléa geral extraordinaria, que deve realizar-se no dia 2 de outubro, ás 7 horas da noite, para discussão de novos estatutos, regulamento de seguros de vida, eleição de cargos vagos e tratar de assumptos de interesse social.

Sendo, como se vê, de grande interesse para a nossa classe essa assembléa torna-se necessario que ninguem falte.

O directorio agradece, por estar sendo attendido no justo pedido que tem feito aos consocios recebedores, para se inscreverem nesta União, esperando assim ver em breve esta collectividade unida para lutar pelo bem estar a que tem direito como qualquer outro.

Séde, rua dos Invalidos n. 86, sendo o expediente das 7 ás 9 da noite, todos os dias uteis.

Comité administrativo do Centro Operario—Devem reunir-se hoje, ás 7 horas da noite, os membros deste Comité, para procederem ao balancete do ultimo espectaculo, assim como tratarem outros assumptos de interesse geral.

Syndicato de Pedreiros, Carpinteiros e Annexos—Convidam-se todos os socios a se reunir em assembléa extraordinaria amanhã, ás 7 horas da noite para tratar de assumptos importantes que se relacionam com o bom andamento deste syndicato.

Séde social á rua do Hospicio 156.

50$ E. F. CENTRAL DO BRASIL. 1 uniforme azul com botões, só na conhecidissima Alfaiataria CASA PARIS, rua dos Andradas 27, esquina da do Hospicio.

Temos presente o numero de 1-15 de outubro do *Brasil-Sport*, revista sportiva, litteraria, artistica illustrada.

Enxovaes para baptisado no AO PREÇO FIXO — Theatro 33 A.

A FESTA DAS CREANÇAS POBRES

NO CAMPO DE SANT'ANNA

COMBATE SIMULADO

OS ALUMNOS DO COLLEGIO MILITAR

O PRESIDENTE DA REPUBLICA

A concorrencia popular—A «tzigana» da «buena-dicha»—Outras notas—A nossa reportagem

Com uma deliciosa tarde foi levada hontem a effeito a festa das creanças pobres, em boa hora projectada pelas Damas da Assistencia á Infancia.

Claro, claro que o magnanimo povo carioca, havia de concorrer ao soccorro pedido que da Acclamação, em se tratando principalmente de uma festa de caridade, cujo producto reverteria em pról das creanças pobres manutenidas pela Associação de Protecção e Assistencia á Infancia, que, em poucos annos, sob a infatigavel direcção do dr. Moncorvo Filho, tem distribuido larga messe de auxilios aos infelizes desprotegidos da sorte.

Para ajudar o director do pio estabelecimento na sua magnanima missão, algumas senhoras da nossa melhor sociedade reuniram-se e resolveram fundar a Associação das Damas da Assistencia á Infancia, que, innegavelmente, muito tem contribuido para os auxilios efficazmente prestados aos pensionistas pobres da Associação de Protecção e Assistencia.

A festa de hontem foi extraordinaria, dadas as condições em que se realizou.

A propria natureza veiu em seu soccorro, pois a tarde foi deliciosamente fresca, sem os excessos de um sol causticante, o que prejudicaria sem duvida o brilho da festa.

Já na nossa edição de hontem dissemos que a festa destinava-se ao fim mais bello que é possivel haver.

Era uma festa de caridade, gloriosamente santa, para proteger milhares de creanças que por ahi andam á mingua, sem protecção, sem lar e sem saúde.

Assim, o nosso povo que, diversas vezes, tem demonstrado a magnanimidade de seu bonissimo coração, concorreu em massa ao admiravel parque, ora, a pinhando as suas largas alamedas, ora, agitando-se rumorosamente a distribuir donativos a bem dos infelizes.

Além disso, a festa teve uma organização bizarra, por onde passou a mão delicada da mulher, sentindo-se ali um refinado capricho feminino.

O parque estava admiravelmente ornamentado, tendo sido aproveitadas as installações da batalha de flores.

Pelas alamedas erguiam-se mimosas barracas, onde damas da Assistencia graciosamente vendiam variados artigos.

Nos dois pavilhões-coretos, tocavam as bandas de musica do Instituto Profissional Masculino e da Escola Correccional Quinze de Novembro.

Nas tranquillas aguas dos lagos deslisavam embarcações, entre ellas a *Nair*, patronada por habil *rower*, do Club Natação e Regatas, alugadas a varias pessoas, que queriam assistir o combate simulado travado pelos alumnos do Collegio Militar.

A's 2 horas da tarde caiu sobre a cidade um ligeiro chuvisco, parecendo que o tempo tentava destruir a belleza que ia ter o festival de caridade.

Minutos após, novamente irrompeu o sol.

Abertos os quatro portões, começou então o publico a invadir o campo, á espera que se désse começo á festa.

De quando em vez, transpunham o portão, ora, vistosa carruagem transportando gentilissimas senhoritas, seguida de ligeiro automovel, que se fazia annunciar pelo seu ensurdecedor *fon! fon!*, ora, grupos de galantes moças, que vinham emprestar extraordinario realce á festa dos pobresinhos.

A's 3 1/2 horas da tarde, era notavel a concorrencia popular, acotovelando-se no lado do quartel-general, parte nas alamedas e parte no verdejante grammado, para apreciar o movimento dos alumnos do Collegio Militar.

Subito, os clarins dão signal de sentido.

Era o presidente que chegava, acompanhado de suas gentilissimas filhas, parte do ministerio e varias pessoas gradas, desferindo, então, as bandas de musica o hymno nacional.

Aos poucos ia crescendo a concorrencia do publico, notando-se nas immediações do parque ondas de povo que procuravam, entre as grades, descortinar o que se passava no interior.

Merece especial menção a galante senhorita Joanna, filha do fallecido general Arthur Oscar, que ligeiramente vestida de *tzigana* lia a *buena-dicha* ás pessoas do povo.

Encontramol-a no pavilhão presidencial, quando sorridente consultava o destino do dr. Carlos Peixoto, presidente da Camara dos Deputados.

O representante da nação escutava as cabalisticas palavras da famosa tzigana, com um ligeiro sorriso dos labios.

Logo a seguir a senhorita Joanna Oscar leu a *buena-dicha* a outras pessoas gradas.

Acabado o combate simulado, o publico dispersou-se para melhor poder ver o desfilar do infantil batalhão.

A's 4 1/2 horas da tarde, retirou-se o presidente da Republica, acompanhado de sua comitiva.

Ainda assim, o parque conservou-se repleto por mais algum tempo, entretendo-se os populares a percorrer as alamedas.

O presidente da Republica

O dr. Affonso Penna, chegou ao parque da Acclamação, precisamente ás 3 horas, acompanhado de suas dignas filhas, as senhoritas Olga e Regina, coronel Feliciano Mendes de Moraes, chefe da casa militar, drs. Tavares de Lyra, Miguel Calmon, marechal Hermes da Fonseca, almirante Alexandrino de Alencar e general Souza Aguiar, prefeito do Districto Federal.

S. ex. depois de percorrer o parque em landau de palacio, em companhia de suas filhas e do coronel Feliciano Mendes de Moraes, postou-se em um dos pontos destinados á defesa, de onde, em companhia do marechal Hermes, almirante Alexandrino de Alencar, drs. Miguel Calmon, Tavares de Lyra, Carlos Peixoto, James Darcy, Mello Mattos, general Souza Aguiar, assistiu ao começo do combate.

Apos o desfilar do collegio, s. ex. retirou-se, tocando nessa occasião as bandas o hymno nacional.

Combate simulado

O combate simulado que o Collegio Militar desenvolveu hontem, no jardim da praça da Republica, poz, mais uma vez, em evidencia os bons resultados colhidos naquelle estabelecimento de ensino.

O desenvolvimento da acção constituia a nota do dia, na festa de hontem.

Os alumnos chegaram ao jardim ás duas e meia da tarde. De accordo com as determinações discriminadas de vespera, tomaram as posições combinadas para o combate, occupando o partido atacante a parte direita do jardim, lado da rua Larga de São Joaquim, emquanto o partido da defesa occupava e fortificava o lado contrario, onde se achavam as archibancadas.

A columna de defesa foi constituida por uma companhia de infanteria, uma de engenharia, uma divisão de artilheria e uma companhia de cyclistas exploradores.

Cabia-lhe a defesa de um deducto figurado pela archibancada central do parque, tendo á sua frente tres pontes e diversos bosques.

A columna de ataque foi constituida por uma brigada mixta das tres armas, que devia desalojar a força contraria, apoderando-se das pontes por ella occupadas.

O partido de defesa tinha em seu auxilio duas peças de artilheria, uma commandada pelo sargento O. Vieira, tendo como chefe o alumno Oswaldo Mello Mattos e detonador Armando Ribeiro e outra, commandada pelo 1º tenente Céves Galvão, tendo como chefe da peça o 2º sargento Abelardo Luz e detonador o alumno Borges Fontes.

Essas bocas de fogo defendiam as pontes que ligavam entre si as duas partes occupadas pelas columnas inimigas e de facil transito para o partido atacante.

Este tinha em seu auxilio 4 peças, commandadas pelos alumnos 1º tenente Milton Plaisant, chefe da peça, 2º sargento Antonio Carlos Bittencourt, detonador Mario Borges Fontes, sargento Americo Fiuza, detonador Henrique de Vasconcellos, 2º tenente Philemon de Andrade, alumno Astrogildo Pereira da Cunha e Alberto Alves Junior.

Tomadas as posições, o presidente da Republica percorreu todos os postos avançados de ambos os partidos, de carro descoberto, começando, pouco depois, o combate.

Um tiro de canhão iniciou-o.

Eram 3 e 20 da tarde.

As linhas avançadas da posição atacante carregaram cerrada a fuzilaria, respondida do mesmo modo pelo outro partido, cuja artilheria varria as passagens das pontes occupadas.

Uma peça de artilheria da brigada mixta atacante, occulta entre as ramagens de um bosque, respondia o vivo fogo do partido da defesa, que, com as suas linhas de atiradoras avançavam, procurando, deste modo, dominar as suas posições.

O partido de defesa foi recuando pouco a pouco.

A sua artilheria tomou novas posições e varria, a cada instante, as linhas do partido contrario.

A's quatro em meio, precisamente, toques de corneta e clarins fizeram-se ouvir. Eram os do atacante, cujo regimento de infantaria aprestava-se para o assalto.

A infantaria do partido da defesa recebeu a carga de bayonetta calada, corpos ajoelhados. O partido contrario estacou e approximou-se com as suas armas, mostrou o effeito do esplendido resultado da defesa.

A alvorada fez-se ouvir, dando termo á luta.

Eram 3 e 40 da tarde.

O presidente da Republica, marechal Hermes, almirante Alexandrino de Alencar, dr. Miguel Calmon, dr. Alfredo Pinto e outras pessoas gradas, assistiram do ponto differente o desenrolar do combate.

A impressão do presidente da Republica, sobre o combate, foi a melhor possivel.

O desfilar

Findo o combate, os partidos entraram em fórma, tomando assim o collegio posição para o desfilar em continencia ao presidente da Republica.

A's 5 horas da tarde, precisamente, os dois partidos desfilaram em continencia ao chefe da nação, que da sua archibancada correspondia ás continencias que lhe eram prestadas.

O brilho da festa de hontem deve-se, em grande parte, aos alumnos do Collegio Militar.

Corridas de bicycletes

Generosos, os rapazes do Club Sportivo dos Liberaes concorreram ao festival, organizando um bom programma, composto de tres pareos.

A' tarde, em uma das voltas de 300 metros e com grande assistencia popular, foram iniciadas as corridas, que tiveram o seguinte resultado:

1º pareo—Dr. Affonso Penna.

Foi vencedor em 1º logar o cyclista Patria, que conquistou aquella collocação após vigorosas *emballages*. Chegou em 2º o Seductor II.

2º pareo—General Souza Aguiar.

Este pareo teve como vencedor em 1º logar Nelson, secundado por Seductor II, após emocionante corrida.

3º pareo—Dr. Moncorvo Filho.

Este pareo, que foi muito bem corrido, teve como vencedores em 1º logar Seductor II e em 2º Seductor.

Todos os vencedores foram acclamados pelo publico.

A «buena dicha»

No pavilhão do presidente da Republica.

Entra a cigana na vermelhidão do seu turbante, no moreno trigueiro de seu rosto. Vem offerecer-se para ler a «buena-dicha» do chefe da Nação.

O sr. Affonso Penna recusa-se. Não, já não está mais em edade de querer saber a sorte.

—Isso é para os moços.

Lembram o sr. Miguel Calmon. Devia ser interessante saber a sorte do joven ministro da viação.

O sr. Miguel Calmon a sorrir recusa-se. Fica levemente vermelho e não se arrisca a estender as mãos á moça cigana, que lhe sorria com os negros olhos ardentes.

—Deve ser interessante saber si o Calmon se casará, diz o sr. James Darcy.

A cigana poz-se á frente do *leader*.

Elle nega-se tambem. Quer lá ouvir coisas desagradaveis!

A cigana crava os olhos no sr. Carlos Peixoto.

—A sua «buena dicha»!

O presidente da Camara tem um gesto de arrojo.

—A's suas ordens.

Sobre uma cadeira a moça morena estende as cartas.

—Queira partil-a tres vezes.

O baralho foi partido.

Os olhos quentes da morena guapa fitam as cartas.

—Bôa estrella! Muita sorte! Vida feliz!

Baralha. Parte de novo e estende as cartas.

—Boa estrella! Esplendida estrella! Cuidado com a traição.

—A traição?

As cartas são de novo estendidas.

—Boa estrella! Traição! Traição dos amigos.

—Dos amigos?

E de novo as cartas rolam sobre a cadeira.

A estrella do presidente da Camara fulgia sempre e cada vez mais. O vulto de mulher passava muito de leve, erradio, vago como uma sombra longinqua. Agora a estrella vinha ao lado da traição.

A moça repetia:

—Traição dos amigos. Cuidado com elles!

O sr. Carlos Peixoto sorria.

A moça terminou:

—Um dia pagarás!

Notas diversas

O serviço de policiamento interno no parque do Campo de Sant'Anna foi feito por 100 guardas civis, seis fiscaes e dois guardas ciclystas, sob as ordens directas do capitão Martins, inspector geral interino.

—O serviço externo foi feito por 20 praças de cavallaria da Força Policial, dividida em 10 patrulhas, e 24 de infanteria, que foram collocadas seis em cada portão.

—O serviço de vehiculos foi feito na parte interna, sob a direcção do ajudante da Inspectoria de Vehiculos, Paulo, coadjuvado por empregados de vehiculos e praças da Força Policial.

—O serviço de policiamento foi dirigido pelo dr. Raul de Magalhães, delegado do 10. districto, e seus auxiliares, sob a superintendencia geral do dr. Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar.

—As barracas estavam todas lindamente enfeitadas. Destacavam-se pela ornamentação garrida e deslumbrante a da venda de flores e do *Agua Vitalis*, onde se vendiam agua, doces, sandwichs, etc. Vendiam as senhoritas Maria Georgina Magno da Silva, Elsyla e Dhyla Freire de Carvalho, ajudadas pelos srs. Henrique Coelho, A. Pizarro, Paulo Grogo, Atilio Fontoura e José A. Corrêa da *Agua Vitalis*.

—Na barraca de flores por uma rosa um cavalheiro offereceu uma cedula de dez mil réis. Egual quantia foi offerecida na barraca Vitalis por um copo d'agua.

Nas hemorrhagias, suspensões, nas perturbações proprias da edade critica, nas flores brancas e inflammações do utero **A Saude da Mulher**, é o lenitivo por excellencia e o remedio que com segurança produz a cura radical.

O CASO DOS SELLOS FALSOS

O DIA DE HONTEM

O dr. Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar, continuou hontem o inquerito aberto na sua delegacia para apurar o facto dos sellos de consumo falsos, fabricados por Felippe Antonio e Reynaldo Walder, em um commodo da casa n. 6 da rua Areal.

Estava marcada para hontem a acareação de Walder e Felippe, o que por motivos especialissimos deixou de ser feito.

Entretanto, o dr. Albuquerque Mello não perdeu o dia de hontem, e tomou o depoimento de Alexandre Schroeder, locatario da casa de commodos onde se fazia a falsificação dos sellos.

O depoimento de Alexandre, que a principio dizia não saber portuguez, dá pouco mais ou menos a narrativa dos factos tal qual já se conhecem. Alexandre disse que conhecia Walder desde 1893, de S. Paulo, tendo sido procurado por elle logo após á sua chegada a esta capital.

Disse ainda que pouco antes do dia 15 do findante, encontrára-se com Walder que lhe pedira um quarto para Eurico Serra, que ali pretendia installar uma pequena officina lythographica para abertura de cartões de visita. Walder, sabendo que havia esse quarto na casa de Alexandre, tomou-o em nome de Serra, remettendo para ali os apetrechos que a policia apprehendeu.

E o resto do depoimento é quasi egual aos dos outros depoentes.

Hoje serão acareados Walder e Felippe.

Compram? Usem? o reclamem o calçado ROYAL GLOSS o melhor calçado americano—Unicos agentes Uruguayana 35.

Tunes—Ouvidor 53 — **Moveis**

CHRONICA RIMADA

HAMLETO DE GAFORINHA

(Um sitio quasi deserto. A scena passa-se ali, em uma chacara, perto da praia de Icarahy. Meia noite; na esplanada, envolta em branco vapor, cae um luar de ballada, feito de sonho e de amor... Vê-se a cidade visinha e do Cattete o jardim. Hamleto de gaforinha ergue a voz e fala assim;)

«Eil-o! Ninguem se approxime!
De meus labios vae brotar
Mais um discurso sublime
Que escapou a Castellar!

Eil-o... o espectro do Cattete!
Vamos... fala de uma vez!...
Anda, espirito cacete,
Vae viajar... só por um mez!...

Não me conheces? Não sabes
Que eu nessa casa tão linda
Não quero que o tempo acabes?
Não me conheces ainda?

Sou *cabra* mesmo sarado
(Cabra é um modo de falar...)
E o que eu não tenha inventado
Ninguem mais pode inventar!

«Fui presidente do Rio
E andei, tres annos, ou mais,
A pedir um elogio
Nas redacções dos jornaes.

— «*Escreve tu mesmo, ó Nilo!...*»
(Dizia-me um jornalista)
E eu... zás!... com galas do estylo,
Lascava: «*O illustre estadista...*»

«Desse modo fiz artigos
Em que a mim mesmo engrossei,
E aos olhos dos meus amigos
Por estadista passei!

«Por mim Quintino inda espera,
E, apezar dessa tolice,
De capadocio, que eu era,
Cheguei um dia a ser *Vice*!

«Para fazer de palhaço
Ninguem tem mais cara-dura!
Nego tudo quanto faço,
Nego a propria assignatura!...

Repara só, para veres
Como ando sempre ás occultas!
Dou á luz os pareceres,
Mas... não publico as consultas!...

Assim venci resistencias,
Tomei um ar gravebundo,
E com essas apparencias
Pude illudir meio mundo;

Mas... si illudo o mundo inteiro,
A ti não tenho enganado:
Vejo agora que Mineiro
E' mesmo desconfiado!...»

(Pausa)

O Pitta: — «Eil-o de novo!...
—«Onde?... Onde?
Ah! chegou a occasião!...
Vamos, espectro, responde,
Responde: intervens, ou não?

Meus amigos andam tontos,
A' espera só do signal,
(Sem falar nos dois mil contos
De um, que é *modesto* e *leal*!...»)

Fala o Espectro, com descanso, endireitando as lunetas:

— O' Hamleto! Fica manso,
Que eu não morro de caretas!...

— «Seja! Vaes ver, finalmente,
Quem tem o queijo na mão!
Ser, ou não ser presidente,
Eis para mim a questão!

(Dois amigos, da Assembléa, querem, nervosos e afflictos, tirar-lhe aquillo da idéa; mas elle prorompe em gritos:)

«Sem falar nos dois mil contos
Do meu compadre leal,
Tenho mil capangas promptos
A' espera só de um signal!»

(Vem rompendo a madrugada. Hamleto pára e recúa... Junto á casa abandonada, bate mar... Não ha mais lua!...)

O. D. B.

Fumem Semilla Havana
Rua da Assembléa 74 e 76

LUTA ROMANA

No Moulin Rouge, o elegante *music-hall* da praça Tiradentes, continuaram, hontem, com numerosa assistencia de frequentadores e amantes do *sport* greco-romano, os interessantes *matchs* de luta.

Ottinger e Amalhou, enfrentaram-se na primeira luta, ganhando aquelle, em 15 minutos, por um golpe de *ceinture arrière*.

Caseaux e Calvet occuparam, em seguida, o *ring*.

Calvet, após 8 minutos de luta, retirou-se dando a victoria ao seu antagonista.

Em seguida lutaram Le Boucher e D'Anvers.

Após emocionantes golpes, dados de parte a parte, conseguiram esgotar o resto do tempo, empatando a pugna.

Hoje, continuará esta seguindo-se as de Omer e Amalhou, Paul Pons e Ottinger.

Chapéos elegantes — Preço modico —ARMADA, S. José 85 e 87.

NOTICIAS RELIGIOSAS

Capella do Coração de Jesus — Nesta capella, á rua Benjamin Constant, começará amanhã o mez de N. S. do Rosario, que constará de terço rezado, ladainha cantada, canticos em honra da Virgem Immaculada e benção Sacramental.

Esses exercicios terão logar todos os dias, ás 8 1/2 horas, excepto ás sextas-feiras, em que serão ás 8 horas e nos domingos, ás 9 horas.

Provem a SALUTARIS e não beberão outra agua.

Adelaide Barbosa, de cor preta, moradora á rua Gomes Serpa n. 37 estação da Piedade, pede, por nosso intermedio, noticias de sua filha Rozenda de 16 annos de edade e que desappareceu de casa, no dia 15 do corrente.

A menor, ao sair á rua, vestia saia branca, blusa amarella e calçava borzeguins pretos.

Peitoral de Angico Pelotense—Para tosse.

VIDA ACADEMICA

Vida escolar

Os exames de preparatorios

Uma solicitação, que nos parece justa, foi-nos feita pelos estudantes preparatorianos, no sentido de ser a chamada aos actuaes exames procedida com a antecedencia de 24 horas, e não no mesmo dia do exame, como até agora tem sido posta em pratica.

Esperamos que o director do Gymnasio Nacional providencie a respeito.

Diversas

Uma commissão de alumnos da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes irá á Escola de Medicina, hoje, ao meio dia, convidar os alumnos desta escola a tomarem parte na manifestação ao barão do Rio Branco.

—A mesma commissão para identico fim virá no mesmo dia á Escola Polytechnica, á 1 hora, e á Escola Livre de Direito ás 3 horas da tarde.

VENDA EXCEPCIONAL

40 %, 50 % e 60 % de abatimento nas confecções de inverno

Tendo que retirar-se para a Europa um dos socios dos Grandes Armazens de Paris, afim de fazer novo sortimento, resolveram os proprietarios fazer uma terminante liquidação de todo o stock de capas, jaquettes, casacos, manteaux e carricks de casemira e castor.

Esta venda extraordinaria durará apenas 15 dias, de 1 a 15 de outubro.

RUA DO THEATRO NS. 1, 3, E 5
LARGO DE S. FRANCISCO

PELO TELEGRAPHO

Bahia

O dr. Edmundo Bittencourt. Recepção festiva. Lauto jantar. Visita á cidade. Homenagem a sua exma. esposa

BAHIA, 29—Esteve hoje de passagem nesta capital o dr. Edmundo Bittencout, que teve festiva recepção.

O distincto jornalista passou do «Orita» para a lancha do Estado, sendo hospedado em casa do dr. Geraldo Teixeira.

Ahi foi-lhe offerecido lauto jantar, a que compareceu grande numero de admiradores seus.

O governador do Estado mandou cumprimental-o.

O dr. Edmundo Bittencourt visitou a cidade em companhia do dr. Goes Calmon, assistindo, no arrabalde do Rio Vermelho, a um «match» de foot-ball.

A' sua exma. esposa foi offerecida bellissima «corbeille» de flores naturaes.

Rio Grande do Sul

Eleição municipal em S. Gabriel. Partida de amigos do dr. Fernando Abbott. Annexação do municipio. Plano politico do governo — Luxuoso hotel. Proxima construcção do predio — Conferencias militares — O conselheiro Francisco Maciel

PORTO ALEGRE, 29 — Desta capital e de varios outros pontos do Estado estão seguindo amigos do dr. Fernando Abbott para S. Gabriel, onde vão assistir á eleição de intendente municipal, a realizar-se a 2 de outubro proximo.

Affirmam que a victoria do candidato democrata será extraordinaria.

Corre como certo que o governo, depois do pleito, sob allegação do municipio não ter renda sufficiente, annexal-o-á ao de São Vicente.

Esse boato tem provocado grandes commentarios, visto ser S. Gabriel uma cidade de importancia, ao passo que S. Vicente não passa de uma villa sem valor.

A propria linguagem da *Federação*, orgão official, dá a entender, nestes ultimos dias, que se realizará tal annexação.

— Parece certo que os capitalistas commendador Chaves e seu filho Pedro Chaves vão construir no ponto mais importante da rua dos Andradas, um palacete de cinco andares, para ser nelle estabelecido luxuoso hotel.

— Continuam a obter grande successo as conferencias militares que estão sendo realizadas no quartel do 25º batalhão de infanteria.

— O conselheiro Francisco Maciel tem aqui conferenciado com varios chefes politicos.

Na proxima terça-feira, seguirá elle para Santa Maria.

Portugal

Condecorações a officiaes e praças combatentes dos cuamatas — O visconde de Meyrelles. Proxima partida para o Rio da Prata

LISBOA, 29—Por decretos de hoje, o governo concedeu varias condecorações a officiaes e praças que combateram os Cuamatas.

—O visconde de Meyrelles seguirá brevemente para Buenos Aires e Montevidéo como ministro de sua majestade fidelissima.

França

O presidente da Republica. Chegada a Mormande. Enthusiastica recepção. Banquete. Discurso do sr. Fallières. Visita á cidade — Em Saint-Chamond. Declaração politica do ministro da instrucção. O anti-militarismo. Votação de ordem do dia — Disputa do Grand-Prix do Aero-Club — Abalroamento de trens. Um morto e varios feridos. Trens espedaçados

PARIS, 29—Telegrapham de Marmande: «O presidente da Republica chegou a esta cidade hoje de manhã, sendo recebido com grande enthusiasmo pela população.

Num banquete que lhe offereceram as autoridades locaes, o sr. Fallières fez um pequeno discurso elogiando a terra que lhe dava hospitalidade e terminou prestando homenagem aos soldados que combatem em Marrocos, não para conquistar terras mas para reprimir os attentados e os ultrages que ahi têm sido feitos aos cidadãos francezes.

O sr. Fallières depois do banquete visitou a cidade e em seguida partiu para Montpellier.»

Em St. Chamond (Loire) o ministro da instrucção, assistindo a sessão da Federação Socialista, disse, em discurso, que na sua opinião a collaboração dos socialistas e dos outros partidos da esquerda era condição essencial para o progresso da politica economica e social. E' preciso não confundir—continuou—socialismo com revolução porque os socialistas estão promptos para defender a patria quando esta careça do seu auxilio.

O sr. Briand falou largamente sobre o anti-militarismo e terminou dizendo que o «herveismo» era uma doutrina puramente anarchista e como tal já combatida pelos socialistas mais intransigentes.

A assembléa votou em seguida uma ordem do dia approvando as declarações do sr. Briand e repudiando as theorias anti-militaristas.

—No desastre de Bar-le-Duc, Meuse, a machina do trem expresso e tres vagões-leitos tombaram, ficando em pedaços.

Attribue-se o desastre á cerração que impediu o machinista de perceber os signaes.

—Começou hoje o concurso para a disputa do «Grand-Prix», organizado pelo Aero-Club de França.

Tomaram parte vinte concorrentes.

—O expresso do Oriente abalroou perto de Bar-le-Duc com o rapido de Nancy. Além dos prejuizos materiaes, que foram importantes, houve um morto e numerosos feridos, alguns dos quaes gravemente.

Italia

Monumento a Humberto I. Inauguração em Vercelli. Enthusiasmo popular. Comparecimento do rei e dos altos representantes dos poderes publicos — Em Siracusa. Inicio das manobras navaes — Forte tempestade em Florença. Grandes prejuizos materiaes

ROMA, 29—Em presença do rei Victor Manuel, dos presidentes do Senado e da Camara, do sub-secretario da justiça, Marco Pozzo; senadores, deputados e autoridades foi inaugurado hoje, em Vercelli, o monumento a Humberto I.

A ceremonia despertou grande enthusiasmo popular.

O rei Victor Manuel, finda a inauguração, recebeu os cumprimentos das autoridades e pessoas gradas da cidade, visitou o hospital e o asylo Humberto, regressando á tarde para Racconigi.

SIRACUSA, 29—Começaram as manobras navaes, obedecendo os primeiros exercicios ao thema de um ataque a este porto e ao Augusta.

FLORENÇA, 29—Caiu hoje sobre esta cidade forte tempestade, que causou grandes prejuizos materiaes, principalmente nos arredores.

Inglaterra

O rei Eduardo. Convite para visitar Paris

LONDRES, 29 — O rei Eduardo foi convidado a visitar officialmente a cidade de Paris.

Allemanha

O novo gran-duque de Bade. A proclamação inicial. Fidelidade ao imperio

BERLIM, 29 — Communicam de Carlsruhe que o novo gran-duque de Bade, Frederico II, baixou hoje uma proclamação annunciando a sua exaltação ao throno e affirmando a sua fidelidade ao imperio.

Hespanha

Em Malaga. Limpeza da cidade

MALAGA, 29—Os operarios da municipalidade continuam a trabalhar com grande actividade na limpeza da cidade. Algumas ruas já estão completamente desobstruidas e as outras, caso continúe o bom tempo, estarão em condições de transito dentro de dois dias.

Argelia

No hospital de Oran. Pestosos em tratamento

ORAN, 29—Estão em tratamento no hospital seis pestosos.

Belgica

Um empregado do Banco de Bruxellas. Furto de trezentos mil francos — No rio Escalda. Abalroamento de dois vapores. Consideraveis avarias. O serviço de salvamento

ANTUERPIA, 29—No rio Escalda deu-se hoje um abalroamento entre dois vapores de passageiros, soffrendo ambos os navios grandes avarias.

O serviço de salvamento dos viajantes está sendo feito por lanchas e outras pequenas embarcações.

Não se sabe por emquanto si houve victimas.

BRUXELLAS, 29 — Um empregado do Banco de Bruxellas, chamado Loyson, desappareceu da cidade levando comsigo trezentos mil francos pertencentes ao Banco.

Estados Unidos

Nas proximidades da estação de Bellaire. Encontro de trens. Quinze mortos e vinte feridos

NOVA YORK, 29 — Telegrammas de Wheeling dizem que nas proximidades da estação de Bellaire (Ohio) houve um encontro de trens morrendo quinze pessoas e ficando feridas vinte.

Japão

O archipelago das Philippinas. Venda contestada

TOKIO, 29—O ministro da guerra dos Estados Unidos declarou hoje a um jornalista que o governo americano não pensava em vender o archipelago das Philipinas.

Mão despertar

UM TIRO DE REVOLVER

A casa n. 43 da rua do Costa é sobrealugada a diversas pessoas, sendo encarregado do serviço da mesma Joaquim Moreira da Silva.

Ha dias, teve Moreira uma desavença com José Garcia dos Passos, residente á ladeira do Livramento, que della guardou enorme rancor.

Um desforço então foi premeditado por Garcia, que hoje pela madrugada foi á casa de commodos, despertando Joaquim Moreira.

Espantado com aquella interpellação tão fóra de horas, Moreira reagiu, respondendo Garcia com um tiro de revólver, cujo projectil foi-lhe attingir o apice do pulmão direito.

A esvair-se em sangue, foi Moreira até á séde do 2º districto policial, lá apresentando a sua queixa, que foi tomada por termo.

ESMOLAS

De um espirita recebemos 1$000 para Anna do Amaral, e de A. S. 5$000 para os pobres desta folha.

E. F. Central do Brasil

Foram despachados pelo director os seguintes requerimentos:

Angelo Barbosa Bettanno — Indeferido. Arthur Augusto Ribeiro—Não ha vaga. Alfredo Borges Monteiro — Póde apresentar suas propostas por occasião da proxima concorrencia para fornecimento no anno proximo futuro. Adelino Abilio Trigo de Loureiro—Não ha vaga. Auxibio Victor Teixeira Lopes—Não tem logar o que pretende. Albano Pedro—Abone-se, em prorogação, até 26 do corrente, os seus vencimentos. Antonio Lopes de Azevedo—A' 5ª divisão para conceder. Antonio Nogueira — Idem, idem. Antonio José Ribeiro—Idem, idem. Antonio Vicente de Moraes Lisbôa—Certifique-se o que constar. Antonio Vasques da Costa—Indeferido. Candido Caetano Alves—A' secretaria para averbar. Carlos Fogaça—Não ha vaga. Candido Theodoro de Macedo Paes Leme—Indeferido. Cassianno dos Santos Silveira—Certifique-se. O mesmo—Archive-se. Carlos Maximo Pereira—Como requer. Eugenio Nunes Pires—Idem, idem. Feliciano José da Cruz—Concedo, a contar de 28 de agosto proximo passado. Isidro Ferreira da Costa Cruz—Indeferido. J. Pagamo Bruno—Indeferido, á vista das informações. Joaquim Antonio da Fonseca—Indeferido. José Alfeld—A' 5ª divisão para conceder. José Rodrigues Prado—Requeira opportunamente. Manoel Rodrigues da Costa—Certifique-se. Redosindo José de Miranda—A' 5ª divisão para conceder. The Rio de Janeiro Tramway Light and Power—Indeferido. Os recebimentos a despacho para as estações indicadas só podem ser feitos na estação de Gambôa. Vivaldo Ribeiro Dias—Indeferido. A armazenagem foi bem cobrada. Vivaldo Fontes—Como requer, nos termos da informação.

— Na estação de Paty o trem S 2 apanhou hontem, pela manhã, um individuo de côr parda, matando-o incontinenti.

O agente desta estação telegraphou á administração, levando em seguida o caso ao conhecimento da policia local.

— Na repartição competente foram assignados os contratos seguintes, firmados pelos srs.: Arens & C., dr. João Monteiro da Silva, Walter Brothers & C., Gonçalves Campos & C., Belzerend Schmidt & C., d. Joaquina Corrêa da Silva, Guinle & C. e José Pinto Mascarenhas.

— Na estação de Avellar, proximo ao kilometro n. 143, descarrilou hontem o truck de um dos carros do trem I M 2, ficando a linha desimpedida ás 2 e 40 da tarde.

— Entre as estações de Cascadura e Madureira caiu hontem á linha, de um trem de suburbios, o guarda-freio Pinto Duarte, que ficou com diversas escoriações pelo corpo.

O infeliz empregado foi removido para o hospital de Misericordia, onde deu entrada na 3ª enfermaria.

— Em circular sob n. 4.536 A o sub-director do trafego determinou ás respectivas inspectorias que, tendo sido resolvida a organização do registro geral do pessoal não titulado, de caracter effectivo, inclusive addidos, cuja admissão e demissão, pelo artigo 22 do regulamento, compete á sua divisão, enviem uma relação completa, discriminada por classes, de todo o pessoal jornaleiro de cada inspectoria, com todas as informações que possam interessar á sua fé de officio e com a indicação do escriptorio, estação ou extensão de linha em que tem exercicio cada empregado.

De 1º de outubro em deante, diz ainda essa circular, nenhuma alteração se fará nesse pessoal sem autorização prévia dessa sub-directoria, que providenciará para que as alterações autorizadas sejam contempladas em folha de pagamento.

Brandão —Avenida Central 102, 1º andar.

NOTAS POLICIAES

Facada—Por uma questão de nonada, desavieram-se hontem, no curato de Santa Cruz, Arthur Monteiro e Manoel Severiano Moreira.

Azedando-se os animos, Monteiro puxou de uma afiada faca, vibrando um golpe na perna esquerda do seu contendor.

A policia do 27º districto interveiu no caso, prendendo o aggressor.

Victima de um automovel — Passava hontem pela rua Visconde de Itaúna o trabalhador José Alves, e tão distraidamente, que não se apercebeu do automovel n. 227, que se approximava veloz.

O terrivel vehiculo, na vertigem da sua carreira, apanhou em cheio o pobre trabalhador, produzindo-lhe diversas escoriações pelo corpo.

A policia do 9º districto, scientificando-se do facto, fez recolher o ferido á sua residencia, á rua da Paz n. 14.

O motorista evadiu-se.

Aggressão a martello—Na rua Theodoro da Silva n. 67 E, ha umas obras, de que é vigia o servente de pedreiro João Manoel Quaresma.

Hontem, apresentou-se nas referidas obras o carpinteiro Albino Rodrigues Pinho, que pretendia retirar umas taboas, sendo a isto obstado pelo vigia.

Relutando Rodrigues, o vigia pegou de um martello, ferindo-o na cabeça.

O ferido, depois de medicado, recolheu-se á sua residencia, á rua do Nuncio n. 11.

A policia do 16º districto scientificou-se do occorrido.

Ferido por faca — Manoel Isaias da Cunha, por uma desavença hontem com Euclydes José de Souza, na rua Coronel Pedro Alves, vibrou-lhe uma facada, evadindo-se em seguida.

A policia do 8º districto tomou conhecimento do caso, procurando o aggressor, que logrou evadir-se.

Colhido por um bonde—Em vertiginosa disparada vinha hontem pela rua Mariz e Barros um electrico de Villa Isabel, linha do Engenho de Dentro.

O menor Lourenço Antonio Dias, de 12 annos, pretendendo atravessar a rua, não se apercebeu do bonde, que o colheu de surpresa, deitando-o por terra.

O pobre Lourenço teve a perna esquerda fracturada e a cabeça muito contundida.

O motorneiro do electrico, Joaquim Mariano de Azevedo, foi preso em flagrante pela policia do 15º districto. Na delegacia, porém, diversos passageiros depuzeram a favor do motorneiro.

O pequeno Lourenço, depois de medicado na pharmacia Alliança, recolheu-se á residencia de seus paes, á rua Barão de Iguatemy n. 37 C.

Delegacia do 6º districto policial — O delegado dr. Salvador Pinto Junior durante os mezes de agosto e setembro, instaurou e remetteu aos juizes respectivos, 138 processos sendo 26 pelo crime de offensas physicas, 36 por vadiagem, 21 por capoeiragem, 14 por uso de armas, oito por defloramento, quatro por furto, tres por jogo de bichos, dois por homicidio, sete por offensas physicas (imperícia), um por estellionato, um por crime de rapto e um por estupro.

Foram detidos por diversos motivos 205 individuos, sendo 84 estrangeiros e 121 nacionaes; sendo 24 mulheres e 181 homens, e expedidos 252 officios; renda do cartorio, em sellos, 124$700. Funccionou o escrivão major Daniel Francisco Lisboa, auxiliado pelo escrevente tenente João Ignacio do Espirito Santo.

Facada—No Curato de Santa Cruz encontraram-se hontem Arturo Noutuno e Manoel Severiano Moreira, dois velhos desaffectos, que se tinham jurado para um encontro á pancada.

A occasião era propria e elles não a perderam.

Entraram de pancada velha um para cima do outro e Moreira, vendo que levava desvantagem na luta, sacou de uma faca, ferindo com ella o seu contendor na perna esquerda, evadindo-se em seguida.

O offendido foi queixar-se á policia do 27º districto, que o mandou recolher á Santa Casa.

Furto—A' policia do 19º districto queixou-se Alfredo Eduardo Magalhães, residente á rua Pedro Alves Cabral n. 2, de que fôra furtado em um par de bichas com brilhante, um annel de ouro, com saphyra, e dois relogios de prata, tudo avaliado em 230$000.

Tapeçarias — Ouvidor 53 — **Tunes**.

Correio dos Theatros

ECHOS E RECLAMOS

Apollo — O espectaculo de hoje, da companhia Souza Bastos, é em beneficio da actriz Rosa Alves e do actor A. Sequeira.

Representar-se-á a bella opera-comica—*O testamento da velha*.

Recreio — Neste theatro, realizam hoje seu festival as coristas Aida, Virginia, Francisca e Ermelinda, que dedicam o espectaculo ao Club Tenentes do Diabo.

A peça escolhida é o velho drama — *Pedro Sem*.

Carlos Gomes — Estréa amanhã a *troupe* italiana de opera lyrica recem-chegada de Buenos Aires e contratada pela empreza Paschoal Segreto.

Grande deve ser a concorrencia que essa companhia levará ao theatro Carlos Gomes, porque os seus preços são os mais populares e, entretanto, a companhia, apezar de afinada, tem alguns elementos que se salientam pela superioridade.

Não os destacamos para deixar ao publico o gozo da agradabilissima surpresa.

A opera de estréa será a *Aida*.

Theatro S. José.—No dia 6 de outubro, domingo, realizar-se-á uma *matinée* organizada pelo ensaiador Adolpho de Faria e ponto João do Rego Barros.

Além de uma das melhores peças do repertorio da companhia, haverá um interessantissimo acto de variedades, constando de: uma chuva de paraguas, pelos distinctos artistas Claudina Montenegro, Maria Lino, Izabel Lopes e Leonardo, Leite e Martins Veiga; cançonetas pela actriz Maria Dalbert, fados portuguezes pela actriz Maria de Oliveira e excentricidades pelo comico Benjamim d'Oliveira. Haverá mais um acto de gymnastica, acrobacia e força pelos assombrosos irmãos Pery, Anchises, Kaumor e Perjaud e pelo distincto artista hespanhol Julio Paterna. Tocará nos intervallos a disciplinada banda de musica do Circo Spinelli, gentilmente cedida pelo distincto empresario sr. Affonso Spinelli.

Theatro Lucinda.—Afim de que possam iniciar os seus trabalhos os srs. Paschoal & Portulez, activam-se neste theatro as obras por que está passando.

O tecto da sala, pintado todo de novo, deve produzir um excellente effeito, porquanto é uma obra de fino gosto do distincto artista Alberto Silva.

A orchestra ficará collocada abaixo do nivel da platéa, para o que foi feita uma bella caixa harmonica.

Pelo «S. Salvador», deve ter chegado a esta capital o applaudido actor Nazareth, que se acha contratado pelos emprezarios.

Companhia Lyrica —Deve estrear de terça a quarta feira da proxima semana a companhia lyrica italiana popular, cujo o repertorio é o seguinte e trabalhará no theatro Carlos Gomes: Aida, Gioconda, Fausto, Guarany, Trovador, Tosca, Traviata, Ernani, Um Baile de Mascaras, Manon (de Puccini), Bohême, Cavalleria Rusticana, Pagliacci, Força do Destino, Yone, Ruy Blas, Barbeiro de Sevilha, Rigoletto, Lucia de Lamermoor, Iris, Poliuto, Favorita e outras.

São estes os preços das localidades: Camarotes de 1ª 30$, de 2ª ordem, 20$, cadeiras, 5$, entradas 2$.

Festival em beneficio—O Centro de Empregados em Ferro-Vias realiza nos salões do Centro Gallego á rua da Constituição n. 30 e 32 um espectaculo no dia 19 de outubro proximo, no qual trabalha o prestimoso corpo scenico do Grupo Dramatico Theatro Social. Constam do seu programma as melhores peças de seu repertorio como sejam: Avalon, tragedia em verso de Marulio Gama, O occaso dos odios, drama revolucionario de E. Carral, e O peccado de Simonia, comedia de Neno Vasco, terminando o espectaculo com um grande baile familiar.

Diversas.—O concerto em beneficio da egreja de Santo Affonso ficou transferido para o dia 20 do proximo mez.

Moulin Rouge — Após o espectaculo, um programma *hors ligne*, realizar-se-á no theatrinho do largo do Rocio mais um [illegible] de luta romana.

Cinematographo Pathé—O programma de hoje, inteiramente novo, está mesmo a provocar mais uma visita ao cinematographo da empreza Arnaldo & C., á avenida Central ns. 147 e 149.

Cinematographo Parisiense— Quem ainda não foi á avenida Central n. 179, terá hoje occasião de apreciar bellissimas fitas cinematographicas.

Cinematographo Parisiense — Vistas attrahentes.

Excursão ao Xerém

A partida—No Engenho de Dentro—A caixa d'agua em construcção—Para o Xerem—A viagem—As obras de captação d'agua—Aspectos—A volta—Notas diversas

Conforme noticiámos, realizou-se ante-hontem a visita do dr. Miguel Calmon, ministro da viação, aos reservatorios d'agua em construcção no Engenho de Dentro e ás obras de captação de agua do rio Xerem.

Tendo-se realizado o regresso do dr. Calmon e sua comitiva em hora adeantada da noite, só hoje nos foi possivel dar aos leitores a resenha do interessante passeio.

E' o que passamos a fazer.

A partida

Marcada estava a partida para ás 6 horas e meia da manhã de sabbado, sahindo os excursionistas da praça Tiradentes.

Mas, tendo o automovel que conduzia o ministro, chegado ahi só ás 7 horas e acontecendo colher elle, mesmo na occasião de parar, um menino que distrahidamente atravessava a praça, facto que hontem noticiámos, só ás 7 e 40 o bonde especial da Companhia Villa Izabel largou, a caminho do Engenho do Dentro.

No automovel vieram, acompanhando o dr. Miguel Calmon, os drs. Sampaio Corrêa, Afranio Peixoto e Alfredo de Andrade. No bonde tomaram ainda logar o nosso companheiro Floriano de Lemos, quintanista de medicina e varios representantes da imprensa.

Pouco depois das 8 horas chegava a comitiva á estação do Engenho de Dentro, onde a aguardavam, com alguns carros, os engenheiros Carlos Barbosa, Cianconi, Monteiro de Barros, Luiz de Andrade e Hosannah Cordeiro e o medico em serviço no Xerem dr. Theodureto do Nascimento.

Dirigindo-se todos para o local em que se está construindo a caixa dagua, ahi o dr. Miguel Calmon foi recebido pelo chefe de secção dr. Henrique Novaes e pelo chefe de obras dr. Amadeu Rodrigues.

Na caixa em construcção

Foi feita, então, uma visita geral ao escriptorio, ás officinas, deposito de materiaes, etc., informando sempre o dr. Sampaio Corrêa ao ministro tudo que dizia respeito á grande obra em execução.

Eis alguns dados:

A caixa terá capacidade para encerrar vinte milhões de litros dagua. Está situada no morro do Smith e destina-se a receber a massa liquida dos rios Camorim, S. Pedro e Grande.

Nella trabalham duzentos operarios, sendo o serviço feito não só de dia, como á noite.

O grande reservatorio está dividido em dois compartimentos, cada um devendo encerrar dez milhões de litros dagua.

A caixa dagua do Engenho de Dentro vae sendo feita toda de cimento armado, material de que será a propria cupola. O arcabouço é todo de metal Deployé, com contrafortes de ferro aproveitado dos trilhos velhos da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, collocados com o intervallo de dois metros um do outro. No Brasil é a primeira vez que se faz uma construcção deste genero. Releva-lhe notar as vantagens: é uma construcção economica, solida e elegante.

Interessante é registrar que esse reservatorio, ao contrario da maioria que existe na nossa cidade, não é enterrado, elevando-se ao contrario, sobre o sólo em que assentam os seus alicerces. Deve ficar prompto em fevereiro proximo.

Está situado a 57 metros acima do nivel do mar, e a sua altura é de 5 metros. O projecto da obra é da lavra do engenheiro Novaes, a quem se deve tambem o projecto da caixa dagua de Paquetá, ora em construcção. O trabalho está sendo feito administrativamente.

A cobertura da caixa, para que se evite a acção dos raios solares sobre o cimento, vae ser ajardinada. E tambem, na parede da caixa, fronteira á casa das manobras e construida em declive, vão ser feitos taludes de terra gramados. Ao redor da caixa um jardim se estenderá.

A caixa repousa sobre bases de concreto e metal destendido, acimentadas. Sua área é de 2.600 metros quadrados.

A casa das manobras, a que nos referimos acima, está sendo construida na frente da caixa, tendo a fachada voltada para a rua Borges Monteiro. Essa casa possuirá seis janellas, em cujo intermedio haverá um portão central.

A caixa dagua terá 28 ventiladores, em fórma de chaminé, distribuidos symetricamente.

Por occasião da lavagem dos dois reservatorios, as aguas empregadas nesse mister serão recolhidas ao rio dos Frangos, em Inhaúma.

Terminada a visita, foram mostradas ao dr. Miguel Calmon as plantas relativas á construcção dos [illegible]. Longo tempo esteve sua excellencia a examinal-as.

Em seguida, foi servido um chocolate com doces aos excursionistas [illegible].

[illegible]

O comboio rodou, a um silvo da locomotiva.

A caminho do Xerem

Começou então a viagem pela estrada de ferro. Aos olhos dos excursionistas começava a desenrolar-se a paizagem pouco variada daquellas regiões.

Campos relvados, onde algumas rezes pastam, a ruminar. Aqui e ali uma ou outra casa pobre, uma venda, uma estação. Cercas de espinheiros, moitas de arvoredo rasteiro, onde as campanulas azues a espaço floresciam.

A vegetação, sempre a mesma, enfezada, rachitica, denunciando as condições safaras do terreno. Eram camarás, thumbergias, mimosas, formando touças á margem da estrada, para além da qual os sapezaes não raro appareciam, do seu centro surgindo um cajueiro de ramos vergados para o sólo.

De longe em longe, um pequeno pomar de laranjeiras, um grupo de bananeiras; era o indicio de uma habitação.

E o trem rolava, sem parar. Subito, elle diminue a marcha. Sobe aos ares o estrondo de foguetes e gyrandolas, que espoucavam festivamente. Eram 10 e 45 da manhã.

Chegáramos a Belford-Roxo.

Na estação esperavam a chegada do comboio o intendente capitão Carlos Peixoto e os drs. Eugenio de Andrade, Luiz de Vasconcellos, Borges Fortes, Lima e Silva e Las Casas, empreiteiro geral.

Foi então servido o almoço, pela casa Paschoal.

Ao meio dia, novamente embarcou a comitiva com destino ao Xerem.

E o trem entrou em movimento, e todo um aspecto novo se revelou na paizagem dos olhos dos viajantes.

Atravessam elles uma região só de brejos, para além dos quaes, porém, mattas viridentes deixavam-se.

E começou a desfilar dos vegetaes paludosos: os longos juncos do brejo, os typhas altissimos, no extremo de cujas hastes delgadas dir-se-iam abrir as varetas finas de um pequeno guarda-sol.

Ao passarmos a ponte do rio Iguassú, em construcção, o dr. Miguel Calmon apeou-se afim de examinar as obras. Mais alguns instantes, e eis o comboio a correr sobre os trilhos.

Agora a larga planicie alagadiça offerece um aspecto mais bonito, tornando-se, mesmo, muito agradavel á vista; é que surgem verdadeiras florestas de tabibuyas e trombetas dagua, de lindas flores côr de neve, pensas dos ramos em fartos cachos.

Depois, um sem-numero de bromelias apparecem, descançando nos angulos das arvoretas do paúl. Foi quando um dos medicos em viagem chamou a attenção dos companheiros:

—Vêem? E' um novo pantano, suspenso nos ares!

E de facto. Nas bainhas das largas folhas dessas plantas epiphytas, existe uma grande quantidade de agua que as chuvas ahi depositam, formando, assim, um vasto campo onde os mosquitos inoculadores do germen do paludismo possam depôr ovos e larvas e procrear.

Falou-se, então, muito no paludismo que, ainda ha bem pouco tempo, assolava horrivelmente essas paragens e agora é, relativamente, bem raro.

A feroz infecção, que dizimava 90 % dos que se aventuravam a residir ou trabalhar no Xerem, como o demonstram as estatisticas, agora contenta-se com uma ou outra victima, que ella difficilmente escolhe no seio de 5000 homens em serviço!

Mas por que isso?

O dr. Theodureto do Nascimento tomou a palavra. Mostrou o seu folheto á «Campanha Antimalarica», que é a communicação feita ao 6º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia, ha dias reunido em S. Paulo. Mostrou essa memoria e dissertou sobre o valor da quinina como preventivo da febre palustre.

Mas o trem parára, de novo, chegára elle ao extremo de um dos ramaes da linha. Saltaram os excursionistas que foram recebidos pelos drs. João Silva, Alvaro Rohe, Joaquim Ottoni, Mario Valladares e Imbuzeiro.

Todos ingeriram, a conselho dos medicos do logar, 30 centigrammas de chlorydrato de quinina... E' por esse simples processo que se tem evitado toda a enorme hecatombe de impaludismo, que outr'ora houve!

O dr. Miguel Calmon e medicos que o acompanhavam visitaram então o hospital, o laboratorio de pesquisas microscopicas e o almoxarifado.

No hospital, funccionam os medicos dr. Arthur Neiva e Ruy Ladislão, encarregados principalmente do serviço de microscopia clinica, e o dr. Theodureto do Nascimento, que tem o serviço clinico geral.

Nos leitos, achavam-se apenas 11 doentes, dos quaes dois de infecção palustre. Os outros nove soffriam de varios accidentes cirurgicos e enfermidades.

No gabinete de pesquisas hematologicas e bacteriscopicas—que é um mimo, tão bem dispostas se acham as preparações, as culturas de mosquitos e ovos, etc.,—o dr. Miguel Calmon examinou attentamente tudo, mostrando-se muito satisfeito, sobretudo quando leu um pequeno quadro contendo a estatistica do hospital nos ultimos seis mezes, do qual retiramos a pequena parte aqui transcripta:

Foram recolhidos ao hospital os seguintes doentes, respectivamente nos mezes de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro (até o dia 15): 105, 132, 78, 64, 46 e 20.

Desses doentes, eram paludosos ainda guardando respectivamente a seriação: 100, 115, 58, 31, 21 e 8.

E o numero de capsulas de quinina distribuidas subiu progressivamente de 2300, que assim se deu em abril, a 21260 que houve em agosto!

—Isto basta! exclamou o dr. Calmon.

Voltou a comitiva a embarcar. Desta vez ia para o ramal João Pinto, afim de examinar o ministro da viação as obras de captação d'aguas dos rios *João Pinto* e *Registro*.

Attingindo o extremo desse ramal, saltaram os excursionistas.

Verificou o dr. Calmon minuciosamente todas as obras, sempre tendo aos lados o dr. Sampaio Corrêa que o ia informando de todos os esclarecimentos necessarios.

Primeiramente foram verificadas as obras sobre o curso do *João Pinto*, dirigindo-se depois o ministro e a comitiva, em animaes, á casa do engenheiro Neves Martins, onde descançaram por alguns instantes, seguindo após, ainda em animaes, para o outro ramo do Xerem.

De regresso dessa nova inspecção, serviu-se o jantar, em mesa ao ar-livre, na frente da casa do mesmo engenheiro.

Já haviam dado as 6 horas da tarde. O sol entrava a declinar. Começou a refeição.

Breve, escuro se fazia. Dois focos de gaz acetyleno vieram, então, illuminar a mesa do jantar.

[illegible]

A's oito horas da noite, estava toda a comitiva novamente embarcada no comboio [illegible]

Notas diversas

— As obras do ramal do João Pinto, do sub-ramal do Registro, do plano inclinado do Registro e as do canal do Registro a Xerem, estão concluidas.

— Estão em preparo as fundações para barragem de alvenaria dos rios João Pinto e Registro.

— Já estão assentes tubos conductores d'agua, nos trechos seguintes: rua Maxwell, na Aldeia Campista; rua Uruguay, no Andarahy; de Inhaúma até Irajá; da Pavuna a Acary; de Belfort Roxo a Pavuna.

— Além da do Rio Iguassú, está em construcção, no entroncamento do ramal do João Pinto com o do Registro, uma outra ponte.

— O rio Mantiquira fornecerá 50 milhões de litros dagua, bem assim como o rio Xerém.

— Releva aqui registrar a extrema gentileza com que o dr. Sampaio Corrêa, digno director da Inspectoria de Obras Publicas, se houve para com todos os excursionistas.

COMPRAR CALÇADO só na BOTA FLUMINENSE — Avenida Passos 59.

Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes

Pelo presidente da Republica foi distinctamente recebido o dr. Carlos Costa, director geral desta sociedade, que foi encarregado de pedir a s. ex. se dignasse acceitar o titulo de seu presidente honorario. O dr. Affonso Penna acquiesceu gentilmente e louvando os esforços da humanitaria associação, promotteu-lhe todo o apoio.

Outrosim, o barão do Rio Branco autorisou o sr. Frederico Affonso de Carvalho, director geral da secretaria do exterior, a ajudar o dr. Carlos Costa para tratar de assumptos relativos á Sociedade Protectora dos Animaes.

Attendendo á solicitação desta, o referido director geral do exterior expediu circulares a todos os consules brasileiros das varias cidades da Europa e America [illegible]

Já estão feitas relações com as da Buenos Aires, Rosario, Londres, Paris, Massachusetts, [illegible] e S. Paulo e Recife.

Casa da Onça

O maior e mais variado deposito de CALÇADOS finos e de todas as qualidades para senhoras, homens e creanças — E' a casa mais barateira!! e garante todas as suas vendas.

URUGUAYANA 66

Prefeitura do Districto Federal

Gabinete do prefeito

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

[illegible]

Multas impostas

[illegible]

Construcção de muro e passeio

[illegible]

Directoria Geral de Fazenda

1ª SUBDIRECTORIA

Contabilidade

[illegible]

2ª SUBDIRECTORIA

Rendas

Alvarás de licença:

[illegible]

Exigencias

[illegible]

Predial

[illegible]

Reclamações

[illegible]

Cobrança do imposto territorial

[illegible]

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos da directoria:

Luiz José Alves — Providenciado.

José Torquato Guerra e outros — Já foi organizado e approvado o projecto para o melhoramento reclamado.

Carolina Jesus Barbosa — Concedo 10 dias.

Mattheus Antonio da Silva Pereira — Satisfaça a exigencia da secção de architectura.

Alexandrina A. de Faria Duarte — Concedo 30 dias.

José Alves da Silva — Junte procuração.

Dr. Francisco Pinto Ribeiro; Convento das Religiosas de Santa Thereza, José Teixeira de Mattos, Alvaro Tamiza e Wenceslau de Oliveira Bello — Indeferidos.

Santa Casa da Misericordia, Oliveira Marques & C., Oliveira Gama Ribeiro, Associação dos Funccionarios Publicos Civis, major José F. P. Coelho da Cunha, Manoel da Silva Serio, Maria José Paes Leme, Albino Teixeira Aragão e R. [illegible] Quintesina — Passem-se alvarás.

Despacho do prefeito:

Domingos Manoel R. de Sá — Deferido.

Despachos das circumscripções

6ª — Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira — Habilite-se.

José Antonio de Oliveira — Indeferido por não satisfazer a exigencia da lei.

Thomaz Nogueira da Cunha — Juncte projecto das modificações exigidas pela saude publica.

[illegible]

Subdirectoria de Carta Cadastral

[illegible]

ALFAIATARIA PARIS

72 — Rua Uruguayana — 72

35$ e 40$ — Ternos de brim, linho fantasia, sob medida.

50$, 60$ e 70$ — Tecidos para lã, pretos ou de côres, sob medida.

EXERCITO

Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Saranyba.

[illegible]

Uniforme 7º.

E. F. Central do Brasil

[illegible]

RECLAMAÇÕES

POLICIA

[illegible]

ESTRADA DE FERRO

O sr. Castorino de Paulo Marinho [illegible]

— Não sei. Espere si quizer.

O sr. Castorino não gostou do «si quizer» e chamou a attenção do praticante. Este encrespou-se. Encrespou-se e quiz dar no moço. Nessa occasião chegava o chefe do trem SU 99, Silva e Souza, tomou as dores do praticante e quiz espancar o sr. Castorino. Chamou um policial e mandou prendel-o. O soldado que ouvia a coisa não quiz prender. Em todo caso acompanhou o pobre moço á delegacia.

E pelo simples crime de perguntar quando chegava o trem, o sr. Castorino passou por esse vexame.

Foi o que elle hontem nos contou.

OBRAS PUBLICAS

E' terrivel a situação em que se encontram os moradores da ladeira do Livramento, por causa de um capricho do encarregado de abrir o registro d'agua.

Dias consecutivos ficam esses moradores privados do precioso liquido, precisando descer o morro a procurar agua em outras casas.

Chamamos a attenção de quem possa providenciar, afim de que faça cessar essa situação afflictiva.

CLUBS DA CASA FARANI

109 RUA DO OUVIDOR 109

Clubs de joias de 700$ a 350$ a prestações semanaes de 10$ e 5$ durante 70 semanas com um sorteio por semana.

Hoje ás 2 horas da tarde, realiza-se o primeiro sorteio do club 2 de 700$ com assistencia da illustre imprensa e dos senhores associados.

Farani Sobrinho & Comp.

ACTOS FUNEBRES

D. Maria Francisca Castrioto Pinheiro

Noemia Pinheiro de Andrade e filhos, Oscar Castrioto Pinheiro, Carlos Castrioto Pinheiro, Jorge Castrioto Pinheiro e Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua sempre lembrada mãe, avó e sogra D. MARIA FRANCISCA CASTRIOTO PINHEIRO e convidam todos os parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia, que se realizará hoje, 30 do corrente, ás 8 1/2 horas, na matriz de S. João Baptista, em Nictheroy, antecipando-se desde já agradecidos. 2045

Agradecimento

Amelia da Fonseca Fernandes e familia agradecem a todas as pessoas de sua amisade que, com inesquecivel dedicação, prestaram-se durante a enfermidade e no doloroso transe do passamento do seu sempre lembrado e saudoso esposo e pae; assim como as que compareceram ao seu funeral e ao acto solenne da missa; a todos os mais sinceros protestos de eterna gratidão. 2072

Maria Luiza Ferreira Ribeiro (TITA)

Oscar Mendes Ribeiro e seus filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram honrar com a sua presença no saimento do prestito funebre para a ultima morada de sua idolatrada esposa e mãe MARIA LUIZA FERREIRA RIBEIRO, e aproveitam esta opportunidade para convidar a todos os parentes e pessoas de amisade que queiram assistir á missa de 7º dia do fallecimento e que, por alma daquella, será rezada na egreja de Santo Antonio dos Pobres, ás 9 horas, amanhã, terça-feira, 1 de outubro, por cujo motivo desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade. 2066

Laura Ferreira Ramos

MISSA DE 7º DIA

Joaquim Ferreira Ramos, sua sogra, sua mãe, irmãos, cunhados, cunhadas e sobrinhos convidam todos os seus parentes e pessoas de suas amisades para assistirem á missa de setimo dia por alma de sua esposa, filha, nora, cunhada, irmã e tia LAURA FERREIRA RAMOS, que mandam celebrar hoje, 30 do corrente, ás 9 1/2 horas, na egreja de São Francisco de Paula, pelo que antecipam seus sinceros agradecimentos. 1715

Joaquim Baptista Lauzeau

Joaquim da Silva Paranhos Filho, sua mulher e filhos, Leonor Lauzeau Costa e filho fazem celebrar uma missa de trigesimo dia por alma de seu finado cunhado, irmão e tio JOAQUIM BAPTISTA LAUZEAU, na matriz do SS. Sacramento da Antiga Sé, hoje, 30 do corrente, ás 9 horas. 1693

Dr. José Benicio de Abreu

1º ANNIVERSARIO

Seus irmãos, cunhada e prima mandam celebrar missas nas egrejas matriz da Lagoa e S. Francisco de Paula, amanhã, 1º, de outubro, as 9 horas.

Manoel Rodrigues Goulart

Maria Luiza Goulart e seus filhos convidam os seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem á missa de setimo dia que, por alma de seu pranteado esposo e pae, mandam celebrar hoje, 30 do corrente, ás 9 horas, na egreja da Lampadosa, ficando desde já eternamente agradecidos. 1744

Pedro da Silva Carvalho

A viuva, sogra, cunhados e mais parentes do finado PEDRO DA SILVA CARVALHO participam a todas as pessoas de sua amisade que a missa de 30º dia por alma do mesmo finado, será celebrada hoje, 30 do corrente, ás 9 horas, no altar-mór da egreja de S. Francisco de Paula; agradecendo desde já a todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião. 1761

Luiza Pomi

José Perés e sua familia mandando celebrar uma missa, amanhã, 1º de outubro, ás 9 1/2 horas, na egreja de Santo Antonio dos Pobres, por alma da actriz LUIZA POMI, pelo seu 5º anniversario, convidam a todos os amigos e collegas da mesma, a comparecerem, manifestando desde já o seu agradecimento. 2038

General de brigada Manoel Climaco dos Santos Souza

Eulalia Mattos Santos Souza, Seraphim Sergio de Souza (ausente), sobrinhos e primos (ausentes), Maria José de Mattos, seus filhos, genros e netos convidam aos parentes, amigos e collegas de seu idolatrado esposo, irmão, tio, primo, genro e cunhado MANOEL CLIMACO DOS SANTOS SOUZA para assistirem á missa de setimo dia, que mandam rezar pelo descanso eterno de sua alma, hoje, 30 do corrente, ás 9 1/2 horas, na matriz da Candelaria; confessando-se desde já summamente gratos. 1699

Tenente-coronel Manoel Ribeiro de Araujo

O professor Araujo Fróes, Pereira Ribeiro de Araujo Fróes convidam os seus amigos e parentes para assistirem á missa de setimo dia que, por alma de seu pae, o tenente-coronel MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO, mandam rezar amanhã, 1º de outubro, na egreja do Santissimo Sacramento, pelo que desde já se confessam agradecidos. 1972

Antonio Borges Delgado

A viuva, filhos, genros, nora, netos, cunhados e sobrinhos fazem celebrar hoje, segunda-feira, 30 do corrente, ás 9 1/2 horas, na egreja de São Francisco de Paula, a missa de 30º dia por alma do seu idolatrado esposo, pae, sogro, avô, cunhado e tio ANTONIO BORGES DELGADO, e para esse acto convidam seus parentes e amigos, antecipando desde já os seus agradecimentos. 2006

Convite

O major Leopoldo Augusto Duarte Nunes e sua familia convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que farão rezar por alma de sua filha e irmã OLAIA, na matriz de São João Baptista da Lagôa, ás 9 horas, do dia 2 de outubro. 1968

D. Maria Francisca Castrioto Pinheiro

Pinheiro, Ladeira & C., profundamente penalizados com o passamento da d. MARIA FRANCISCA CASTRIOTO PINHEIRO, fazem rezar amanhã, 1º de outubro, ás 9 horas, na matriz de Santa Rita, uma missa em suffragio de sua alma. Para ouvil-a, convidam as pessoas de sua amisade, parentes e amigos da finada, antecipando a todos o seu reconhecimento. 2014

Olinda Pereira de Vasconcellos

Tenente Pedro Cavalcante Albuquerque Vasconcellos e suas filhas, Domingos José Pereira, sua esposa e filhos, tenente Francisco Egydio Vasconcellos, sua esposa e demais parentes convidam seus amigos para assistirem á missa de setimo dia que, por alma de sua saudosa esposa, mãe, filha, irmã e cunhada OLINDA PEREIRA DE VASCONCELLOS, mandam celebrar amanhã, 1 de outubro, ás 8 1/2 horas, no altar-mór da egreja de S. Francisco de Paula; por cujo acto de religião e caridade antecipam seus agradecimentos.

MISSAS

Das missas annunciadas no *Correio da Manhã* rezaram-se ante-hontem as seguintes:

JOSÉ FERREIRA PINTO DA SILVA— No altar-mór do vasto templo do Santissimo Sacramento foi celebrada, ás 9 horas, uma missa de trigesimo dia por alma do sr. José Ferreira Pinto da Silva, mandada rezar por d. Anna Barbosa de Souza Pinto e seus filhos.

Esta cerimonia, que se revestiu de solennidade, foi officiada pelo padre Adolpho Veltri, que teve por acolyto o sr. Octavio Guimarães.

O vasto e luxuoso altar achava-se com a sua rica banqueta illuminada.

Dentre as numerosas pessoas que compareceram a esta matriz, conseguimos saber dos nomes seguintes:

Eurico Pinto, Dario Pinto, Orlando Pinto e familia; Candido Valle Junior, pharmaceutico Dario Cunha, Guilherme Malaquias dos Santos Sinval Coutinho, Antonio Ferreira Pinto da Silva, Carlos Leite, Benjamin, dr. Dario Duarte da Silva, Julio de Souza, Octavio Figueiredo, Antonio Silvino e muitos outros cujos nomes não podêmos obter.

ESMERALDA HAMILTON DEMORO— Em suffragio da alma de d. Esmeralda Hamilton Demoro, foram celebrados solennes officios de setimo dia, na egreja de S. Francisco de Paula e na egreja do Monte do Carmo.

Estas duas cerimonias, que se revestiram de toda solemnidade, foram mandadas effectuar pelo sr. André Hamilton, senhora e filhos, João Engerke, senhora e filhos, Renato de Castro, senhora e filhos, Otto Prazeres, senhora e filho e André Hamilton Junior e pelo marido da finada; o sr. Luiz Pedro Demoro, sua filha e Germano Thieme.

A cerimonia effectuada na egreja de São Francisco, foi officiada pelo padre Lourenço Viola, que teve por acolyto o sacristão Cypriano Corrêa da Silva.

Dentre as pessoas que compareceram á Veneravel Ordem Terceira dos Minimos, além da familia da finada, conseguimos obter os nomes seguintes:

José Lopes dos Reis e sua familia, José Macedo Cavalcanti Filho, Mario Francisco Moura por si e pela familia Barroso, J. C. da Silva Imbú, Leonidas Freire, J. B. Lebrão, Euclydes Martins de Sá, Alfredo Villarinho, Olympio de Faria Mattos, H. Oliveira Corrêa, pela redacção d'*A Tribuna*; Adolpho Montebello, Vasco Lima, por si e pelos seus companheiros da administração d'*A Tribuna*, Agostinho Menezes, Luiz Balthazar da Silveira e muitas outras pessoas de que não conseguimos saber os nomes.

VICTORINO PEREIRA DE MAGALHAES —Em intenção ao 1º anniversario do fallecimento do sr. Victorino Pereira de Magalhães foi celebrada na egreja de S. Francisco de Paula uma missa pelo eterno descanso de sua alma, mandada effectuar pelos seus irmãos, cunhados, cunhadas e sobrinhos.

O altar de Nossa Senhora da Conceição, onde foi celebrada esta cerimonia, achava-se com a sua luxuosa banqueta illuminada.

O acto religioso, que se revestiu de toda solennidade, foi muito concorrido por pessoas da familia e alguns amigos do finado.

TENENTE-CORONEL MANOEL RIBEIRO DE ARAUJO—Em suffragio da alma do saudoso tenente-coronel Ribeiro de Araujo, fallecido em Petropolis, será celebrada hoje, 30 do corrente, ás 9 horas, na egreja matriz do Santissimo Sacramento, uma missa pelo eterno descanso de sua alma, mandada effectuar pelo dr. Pereira Ribeiro de Araujo Froes e professor Araujo Froes.

FALLECIMENTOS

Sepultou-se hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, no cemiterio de S. Francisco Xavier, o sr. Americo Brasil Fortes Bustamante de Sá, com 80 annos de edade, viuvo, residente á rua de D. Clara n. 32.

E sepultar-m-se hontem, no cemiterio de S. Francisco Xavier:

Augusto, filho de Manoel da Silva, com 18 dias, rua de S. Januario n. 56; Maria, filha de Flausina Francisco Ribeiro, 2 annos, rua do Paraiso n. 1; Satyra, filha de Domingos Carmo, 2 1/2 annos, rua Souza Neves n. 3; Luiz, filho de João Ziderick, 41 dias, avenida Gomes n. 13; Maria, filha de Francisco Martins Dias, 7 annos, avenida S. Antonio, casinha n. 5; Guilhermina, filha Francisco Firmino Ferreira, rua Marechal Floriano n. 126; Atala, filha de Luiz Honorio da Silva, 9 mezes, rua Barão de Iguatemy n. 4; Zulmiro, filho de Manoel Nunes da Silva, 2 annos, rua do Vianna n. 2; Joaquim da Silva Aguedá, 74 annos, viuvo, praia das Saudades n. 26; Luiz Bernardino dos Santos, 42 annos, casado, praia do Cajú n. 3; José Vidal, 39 annos, solteiro, rua Escobar n. 28; Theophilo de Paiva Pinheiro, 30 annos, solteiro, Santa Casa; Deolinda Teixeira, 77 annos, casada, Cova da Onça n. 50; Joaquim Tristão, 76 annos, casado, rua da Floresta n. 24; Alfredo Sebastião Avila, 28 annos, casado, quinta do Cajú n. 3; Julio José dos Reis, 37 annos, casado, rua de S. Christovão n. 206; Margarida W. Iskar, 44 annos, viuva, hospital Nossa Senhora da Saude; Marcolino José de Souza, 20 annos, solteiro, hospital da Força Policial; Laurentino de Moraes, 47 annos, casado, rua Coronel Cabrita n. 11; Elisa de Andrade, 40 annos, casada, rua D. Carlos n. 7; Florinda Rosa, 100 annos, solteira, Asylo de S. Luiz; Francisco Costa, 57 annos, solteiro, Santa Casa.

No cemiterio de S. João Baptista:

Dolores, filha de Antonio dos Santos, 10 mezes, rua Senador Euzebio n. 4; Luiz filho de Manoel Alves Junior, 3 annos, rua Marques de S. Vicente n. 2 [illegible]; José, filho de José de Oliveira, 19 mezes, rua das Laranjeiras n. 175; Judith, filha de Thomaz J. da Silva, 3 annos, rua Jardim Botanico n. 15; Henrique, filho do dr. Henrique Kruger, 3 mezes, rua Silveira Martins n. 88; Manoel Lopes Carneiro dos Santos, 60 annos, solteiro, rua Delphim n. 29; Manoel Ribeiro da Costa, 51 annos, solteiro, hospital da Beneficencia Portugueza.

No cemiterio de S. Francisco da Paula: Francisco dos Anjos Avedano, 45 annos, solteiro, rua Carlos Gomes n. 23.

LUTOS

Chitas pretas a 600, 700 e 800.
Voil parisien a 900 e 1$000.
Cretones a 800, 900 e 1$000.
Voil religieuse a 900.
Merino superior a 1$000, 1$200 e 1$500.
Gurgurão enfestado a 1$800.
Crepe inglez superior a 2$800.
Tambem temos vestidos feitos a 35$000.

Casa Africana

57 — LARGO DO CAPIM — 57

DIA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Foi hontem muito cumprimentado por motivo do seu anniversario o dr. José Godolphim Bandeira, estimado funccionario da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Faz annos hoje o sr. Rogerio Gonçalves Corrêa, empregado do commercio e irmão do sr. Alvaro Alves Corrêa Junior, funccionario da policia.

NASCIMENTOS

O academico Renato Baptista teve a ventura de ver o seu lar enriquecido, ante-hontem, com o nascimento do seu primeiro filho, que tomou o nome de Henrique.

CASAMENTOS

Realizou-se no sabbado ultimo o enlace matrimonial do sr. José Candido Moreira da Silva com a senhorita Zulmira Carolina da Cruz, filha do fallecido major Bernardino Augusto da Cruz.

O acto civil realizou-se na 8ª pretoria, servindo de testemunhas os srs. Antonio Vieira de Araujo Moura e Edgard Ramos e o religioso na capella do Bomsuccesso, servindo de padrinhos os srs. Antonio Ottoni de Carvalho e sua exma. esposa d. Palmyra Ottoni de Carvalho e Antonio Vieira de Araujo Moura.

CLUBS E FESTAS

GREMIO DRAMATICO DO MEYER — Com extraordinaria concorrencia, realizou esta distincta sociedade sabbado ultimo, conforme noticiámos uma recita em beneficio dos cofres sociaes.

Deu inicio á recita uma ouverture executada pelo sexteto sob a habil direcção do maestro Miguel Junior.

Em seguida, foi, pelo amador Joaquim Ferreira, recitada a a poesia em homenagem a memoria do visconde do Rio Branco, por ser ante-hontem anniversario da promulgação da lei do ventre livre.

Teve logar depois a representação, pelo corpo scenico do gremio, do emocionante drama em 3 actos *O voluntario de Cuba*.

Nelle tomaram parte os seguintes amadores:

Senhoritas Carolina e Trindade Medeiros, d. Innocencia Ferreira, menina Orminda Moreira, srs. Ascanio Possos, Olegario Ribeiro, Joaquim Ferreira, João Franco e Oscar Lemos.

Com franqueza, não esperavamos, tão fiel desempenho como teve esse drama, posto que reconheçamos ser o corpo scenico do Gremio Dramatico do Meyer de bastante competencia.

Estreiou nesta peça a interessante menina Orminda Moreira, filha do digno secretario do Gremio, sr. Carlos Moreira, fazendo o papel de Margarida.

Os grandes applausos que recebeu da platéa, enthusiasmada pelo bello desempenho que deu no papel, são as provas mais evidentes do seu merecimento.

E' deveras para admirar que uma criança que conta apenas 9 annos entre em scena sem se perturbar, e diga um papel bastante difficil com toda a expressão, transformando muitas vezes a sua linda physionomia do riso para o choro, conforme as exigencias das scenas jogadas no palco.

A senhorita Carolina Medeiros que fez o papel de Maria, deu-lhe tal expressão, que mais parecia tratar-se de um artista consumado do que de uma principiante.

Na scena do encontro com Justo, no 1º acto, portou-se tão bem que teve freneticos applausos da platéa, continuando a recebel-os até o final do drama, pela fórma correcta por que se conduziu.

O sr. Olegario Ribeiro, incumbido do papel de Justo, muito agradou, pois desempenhou-o com gosto, embora deslocado do seu genero, pois é elle galan.

Destacando estes interpretes da peça, não queremos dizer com isto, que os outros não nos agradaram, pelo contrario, achamos que todos foram muito bem, esforçando-se pelo magnifico desempenho em conjuncto.

Após a parte dramatica, um amador de prestidigitação e illusionismo executou algumas sortes que bastante agradaram e fizeram com que fosse elle muito applaudido.

No intervallo entre o drama e o acto de prestidigitação, foram offertados dois mimos á menina Orminda Moreira, pelo thesoureiro do Gremio, major Carneiro, um em seu nome e o outro em nome da directoria.

Terminado o espectaculo, foi pela directoria do Gremio offerecida aos representantes da imprensa e ao corpo scenico, lauta mesa de doces, trocando-se nessa occasião diversos brindes.

Encerrando esta noticia, apresentamos parabens á directoria e ao corpo scenico do Gremio, pelo brilhante exito da recita do sabbado ultimo, agradecendo a gentileza com que foi tratado o nosso representante.

GREMIO FLUMINENSE—Encantadora foi a *soirée* do Gremio Fluminense, ante-hontem realizada.

A actual directoria tem conseguido regularizar essas partidas quinzenaes, tornando por esta forma o Gremio uma necessidade para as familias do bairro.

Apezar de frequentes, essas *soirées* não têm menos brilho nem menor concorrencia do que os bailes.

O salão, que é um dos mais bellos das sociedades bailantes cariocas, regorgitava de senhoritas que dansavam animadamente.

Realizando bem o pensamento que presidiu a fundação do Gremio, essas partidas reunem principalmente as familias do bairro, no que ha de mais distincto.

O Gremio vem a ser assim uma especie de prolongamento da casa de cada socio. A intimidade, que é a nota caracteristica dessas festas, é mais um motivo de attracção.

A festa de hontem foi mais um successo para a elegante e acreditada sociedade.

Ao sr. Luiz Philippe de Sampaio Vianna, distincto presidente do Gremio, os nossos agradecimentos pelas attenções dispensadas ao nosso representante.

CLUB VINTE QUATRO DE MAIO—O conceituado club suburbano teve a sua platéa ante-hontem cheia de elite residente nas suas circumvisinhanças para assistir a 21ª recita mensal.

Tres paes para um filho, comedia em 4 actos, foi a peça escolhida para esta festa.

A peça de Eduardo Schwalbach, foi irreprehensivelmente interpretada pelos distinctos amadores que nella tomaram parte.

Os personagens foram assim distribuidos: Rilinha, exma. sra. d. Antonietta Tavares; Clotilde, mlle. Aracy Teixeira, Candido, mlle. Amanda Teixeira, dr. Leopardo, sr. Cunha Junior; H. Paulo, Carlos Tavares; Francisco, Olavo Coelho; Palmyro, J. Andrade; Barimbo, Chagas Leite; Clementino, Amilcar; Constantino, R. Cony; Romão, A. Cony.

As amadoras Aracy e Amanda Teixeira estrearam, com muita felicidade, mostrando muito desembaraço na interpretação dos seus papeis que foram bem estudados.

A' digna directoria agradecemos as gentilezas dispensadas ao nosso representante.

SOMNAMBULA

Maria Marossisi, rua da Quitanda n. 29, 2º andar, 8 horas da manhã ás 8 horas da noite.

A lebresinha branca

(Historia velha para creanças)

E foi ali defonte da pia de ouro, ao tirar do dedo o annel, para lavar as mãos que o principe caiu em si. Ha quantos annos distante do palacio de seu pae sem se lembrar! E todo esse tempo nos braços daquella mulher esplendidamente bonita que o fazia esquecer a terra natal, a familia e os deveres!

E o principe, ali defronte da pia, ficou a pensar longamente do dia que de casa saira em busca de remedio para o rei seu pae. Era uma manhã de sol, manhã azul de céo transparente e fresca no seu banho claro de luz. O rei chamou-o no seu quarto e pediu:

— Estou para morrer. Palpita-me que se comer alguma caça morta por tuas mãos, voltarei á vida. Parte.

Elle partiu. Era de tarde quando uma lebresinha branca saiu a correr á sua frente. Correu tambem. O animal enveredou pelos caminhos entrando pela profundidade de um buraco. Entrou tambem, mas sentiu que de repente estava dentro de um palacio e, uma princeza formosa atirou-se-lhe aos hombros, apaixonada.

E nos braços da moça, apaixonado tambem, esqueceu a vida e esqueceu o mundo, estonteado pelo seu beijo e pela tentação de seus olhos.

— Mas como me fui esquecer assim!

A princeza chegou na magnificencia do seu perfume.

— Que tens? Estás a pensar.

Elle fitou-a com uma tristeza no olhar:

— Eu parto.

— Tu?

— Volto ao palacio de meu pae. E' possivel que ainda o encontre vivo. Vou salval-o.

A princeza rompeu a chorar.

— Não vás, não vás!

— Voltarei em breve.

A moça bateu com a varinha no chão. A terra abriu-se e o principe passou.

*

Quando chegou ao palacio do rei seu pae, havia luto no reino. O palacio dormia sob longas empanadas de crepe. Um criado veiu recebel-o a escadaria.

— Meu pae?

— Morreu.

E contou. A familia inteira havia morrido. O rei não o vendo apparecer no primeiro dia mandou procural-o pela floresta. Tudo foi debalde. O reino inteiro abalou-se. E uma noite, depois de perdidas as esperanças de encontral-o, o velho, a murmurar-lhe o nome expirou com uma lagrima de saudade a escorrer pelo rosto. E parecia que uma aza negra havia passado pelo palacio. A familia foi morrendo aos poucos e agora só ali restavam as aias e os criados.

E, ali mesmo aos hombros do velho criado, o principe poz-se a chorar a sua culpa.

— Entre.

— Não. Não sou digno desse palacio.

Rasgou as vestes, arrancou as insignias e partiu sem rumo.

E foi-se pelo caminho a jurar que nunca mais pisaria no palacio da princeza que o fizera culpado.

*

Era num outro reino.

O principe entrou naquella cidade desconhecida, toda de gente estranha, vestido pobremente — as roupas que um sapateiro lhe dera pelo caminho.

A cidade era um tumulto de festa. Em frente ao palacio real, o povo aclamava um nome de mulher.

O moço principe pediu a um velho, ao lado, que lhe contasse a festa.

— E' a princeza deste reino que faz annos. O povo acclama-a porque ella é a mulher mais formosa do mundo. Vêde-a.

Nesse momento, dentre as flores do varandim do palacio um perfil gracioso de mulher surgiu — ás aclamações do povo.

— Eil-a. Vistes mulher formosa assim?

— Já. Conheço uma mais formosa ainda.

O velho fitou-o com um lampejo de rancor. Toda a gente que estava em roda fitou-o.

— Embusteiro!

Pouco tempo passou, e um soldado do rei veiu tocar-lhe no braço.

— Sua magestade manda dizer que subas ao palacio.

Subiu. Do meio da corte reunida, o rei sentenciou-o:

— Disseste lá em baixo ter visto mulher mais bonita que a princeza. Quero vel-a. Dize o numero de dias que precisas para trazel-a. Si não o fizeres a forca será armada para ti.

— Quinze dias! respondeu o principe.

*

O principe seguiu o caminho do palacio da lebre branca.

A porta estava fechada. Bateu. Nem uma resposta lhe veiu de dentro. Tornou a bater. Uma criada veiu abrir.

— A princeza?

— Está á morte.

E a criada narrou. Logo que elle partira a princeza caira na tristeza da sua saudade. Chorava noite e dia na recordação de seus beijos e do seu carinho. E cada manhã que passava, sem o principe voltar, era uma manhã de lagrimas.

— Ingrato! Ingrato, que não me vem quebrar os encantos, repetia.

— Os encantos? perguntou o principe.

— Sim, os encantos.

Naquelle dia, logo que batesse a meia noite o mar cresceria gigantescamente para afogar todo o palacio. E dentre as ondas um grande peixe de olhos de fogo sairia para engulir a princeza. Mas si houvesse um homem que com a sua espada matasse o peixe, o mar desceria ao nivel natural e a lebre branca perderia o encanto.

*

A meia noite chegava. O principe desembainhou a espada e ficou ás occultas, atrás de uma porta.

O mar poz-se a crescer. Lá de fóra vinha um barulho, um estrondo de ondas agitadas.

Em pouco o palacio submergia. Cortava um vento frio, um sopro de tempestade agitava a terra.

E o palacio ia submergindo. Estavam trovões lá fóra, relampagos entravam em clarões pelas vidraças.

O palacio afundava.

Os vagalhões em rolos saltavam pelas janellas, a casa inteira parecia desabar.

Meia noite em ponto. De detrás da porta o principe viu o chispar de uns olhos de fogo e a cauda enorme de um peixe que se approximava.

Arrancou da bainha a espada e avançou. Travou-se a luta. O peixe estertorou numa onda de sangue, com a garganta varada pela espada.

O mar foi descendo. A noite clareou cheia de estrellas e a manhã nasceu tranquilla, mansa, illuminada e azul.

A princeza appareceu alegre e apaixonada num beijo de amor e gratidão.

— Partamos! disse elle.

— Para onde?

Contou. Contou as acclamações do povo á princeza do outro reino, as suas palavras entre a populaça, a sentença que o rei lhe dera si não lhe mostrasse mulher mais bonita que a filha:

— Si não fôres, serei morto.

A princeza serenou-o:

— Vae, que no dia marcado estarei lá.

*

Quando o principe chegou ao reino da princeza bonita, terminavam justamente os quinze dias que o rei lhe dera para a sua morte ou para a sua gloria.

O reino estava como em dia de grande acontecimento. Ninguem ficára em casa. Pelas ruas o povo agitava-se como si esperasse a noticia de uma victoria.

O principe subiu ao palacio. O rei apontou lhe uma forca, ao longe, na praça.

— E' para ti.

— Queira vossa magestade esperar um instante.

O céo foi perdendo a côr azul, alastrando-se de uns tons branquecentos e uma nuvem de prata alvejou pelo espaço. E como um lençol de linho desfraldado vem descendo serenamente.

O povo fitava-a assombrado. A nuvem desceu, desceu até á multidão e dentre ella uma mulher saltou com uma aia saltou com uma cadeira.

— Arreda, povo. Deixa-me botar cadeira para minha senhora.

O rei á janella, perguntou ao principe:

— A mulher é aquella que desceu com a nuvem?

— Ainda não.

O infinito foi ficando amarellado e uma nuvem de ouro brilhou ao longe como si fosse a hora do poente. Desceu, e outra mulher saltando falou ao povo.

— Arreda. Deixa-me pôr a cadeira para minha senhora.

— E' aquella? perguntou de novo o rei.

— Ainda não.

Houve pelo espaço um banho intenso de brilho. Parecia que um novo sol explodia lá por cima. E uma nuvem toda branca, muito clara, despejou-se para baixo, numa chuva de brilhantes. Uma mulher surgiu deslumbradoramente, enchendo de pasmo a populaça.

— E' aquella! disse o principe ao rei.

O rei fitou-a. A mulher era incomparavelmente mais formosa que a princeza sua filha.

*

Diz o conto que o rei e a sua filha bonita atiram-se da janella abaixo. Diz tambem que o principe se casou com a princeza lebre branca que dessa vez perdeu de todo o encantamento.

Viriato Corrêa

NOTICIAS FORENSES

Fallencia decretada

Pelo juiz Cicero Seabra, da 2ª vara commercial, foi decretada a fallencia de Agostinho Blanco, que se acha foragido.

O fallido era estabelecido á rua Frei Caneca n. 71 com fabrica de arreios e artefactos de couro.

Foi requerida a fallencia pelos credores Maia Costa & C.

Official de policia reformado

ACÇÃO PROPOSTA

O alferes reformado da Força Policial Manoel Carneiro Fontoura propoz no juizo federal da 1ª vara uma acção contra a União, pedindo que seja annullada a sua reforma.

Acção procedente

MONTEPIO

O juiz Vaz Pinto, da 1ª vara federal, julgou procedente a acção intentada por dona Izabel Pacheco Louzada Marcenal, pedindo que lhe fosse deferido o montepio do seu pae, dr. Manoel Pacheco da Silva Junior, lente jubilado do Gymnasio Nacional, visto ter a viuva convolado a segundas nupcias.

Réo foragido

NOVAMENTE PRESO

Antonio Joaquim Martins foi pronunciado em 1905 por haver induzido a sua amante Adelia Adelina de Alcantara a inhumar no quintal de sua propria casa um recem-nascido, fructo dos seus amores.

Adelia, ao ser descoberto o seu crime, enforcou-se.

Preso e pronunciado Martins, não foi possivel á policia encontral-o, por ter elle partido para Portugal, refugiando-se de modo a não ser encontrado pelas autoridades portuguezas. Voltando agora ao Brasil, foi preso pelo agente Guerra, sendo remettido ao juiz da 2ª vara criminal, que o mandou para a Detenção, afim de aguardar o julgamento.

Elixir de mastruço

EXAME CHIMICO

O dr. Elviro Carrilho, juiz criminal da 2ª vara, nomeou peritos para procederem ao exame chimico no elixir e cognac de Mastruço, a requerimento de Joaquim Teixeira da Silva, afim de authenticar a marca verdadeira e se poder verificar a contrafacção de que são accusados José Carlos Vaz e outros.

Aposentadoria reformada

Philadelpho de Souza Castro era thesoureiro da Imprensa Nacional e foi aposentado. Propoz no juizo federal uma acção reclamando contra esse acto do governo.

O Supremo Tribunal reformou a sentença do juiz federal em appellação.

Embargado, o accordam, foi hontem reformado, sendo julgada procedente a proposta, para ser reintegrado no exercicio aquelle funccionario.

A hygiene em Nictheroy

O Supremo Tribunal confirmou a sentença do juiz seccional no Estado do Rio que negou *habeas-corpus* preventivo ao sr. Oldemar de Sá Pacheco, que foi intimado para consentir, sob pena de prisão, no expurgo a que a directoria de hygiene do Estado do Rio quer proceder em sua casa em Nictheroy.

Differença de imposto

PROCESSO ANNULLADO

Pelo Supremo Tribunal foi confirmado hontem o accordam que mandou restituir a differença do imposto de importação, ouro, cobrado á The S. João d'El-Rei Mining Company e que annullou o processo na acção proposta para o mesmo fim pela «The D. Pedro Mining Gold Company» e outros.

SPORT

TURF

Derby-Club — A sympathica sociedade turfista Derby-Club realizou hontem, no seu elegante prado do Itamaraty, a 13 corrida da actual temporada.

Dessa corrida fez parte o «Grande Premio Initium», com match entre Incognito e Oasis, sahindo facilmente por este ultimo.

Os pareos foram, sem excepção, bem disputados.

As sahidas foram regulares, excepto a do 3º pareo, em que partiram, com alguma vantagem, Fidalgo e Pelops.

O movimento da casa da poule attingio a 65:080$000.

Foi o seguinte o resultado das diversas carreiras:

1º pareo—*Seis de Março*—1000 metros—1:000$ e 200$. Desical (A. Olmos), em 1º e Marion (A. Fernandez), em 2º. Tempo, 66". Poules: do 1º 33$400; dupla (35), 36$500.

2º pareo—*Grande Premio Initium*—1609 metros—3:000$ e 600$. Oasis (Abel), em 1º. Tempo: 119 3/5. Poule em 1º logar, 14$800.

3º pareo—*Velocidade*—1000 metros—2:000$ e 400$. Fidalgo (Tortorolli), em 1º e Pelops (L. Junior), em 2º. Tempo, 63 1/5. Poules do 1º, 26$200; dupla (16), 23$200.

4º pareo—*Dezesete de Setembro*—1700 metros—1:000$ e 200$. Opulencia (A. Fernandez), em 1º e Mono (Tortorolli), em 2º. Tempo: 111 4/5. Poules: do 1º, 26$5 0; dupla (?), 77$100.

5º pareo—*Dr. Frontin*—2000 metros—1:500$ e 300$. Scarpia (Marcellino), em 1º e Tenente (G. Fernandez), em 2º. Tempo, 130 3/5. Poules: do 1º, 18$700; dupla (12), 16$ 00.

6º pareo—*Excelsior*—1609 metros—1:000$ e 200$. Caprichoso (Tortorolli), em 1º e Brindo (D. Diaz), em 2º. Tempo, 107 2/5. Poules: do 1º, 31$200; dupla (45), 19$8 0.

7º pareo—*Dois de Agosto*—1609 metros—1:000$ e 200$. Dictador (A. Fernandez), em 1º e Pelops (L. Junior), em 2º. Tempo, 104". Poules: do 1º, 27$000; dupla (12) 26$800.

ROWING

A regata de 13 de outubro—São estas as guarnições do Club de Regatas Botafogo, para a proxima regata:

Canoas a dois remos—*Seniors*—Patrão, Borges Leal; remadores, A. P. Kastrup e Mario Oliveira Castro.

Canoas a dois remos—*Juniors*—Patrão, Borges Leal; remadores, João Antonio Costa Carvalho e Alvaro Borges Leal.

Yoles a dois remos—*Juniors*—Patrão, Borges Leal; remadores, A. P. Kastrup e Mario Oliveira Castro.

Yoles a dois remos—*Juniors*—Patrão, Borges Leal; remadores, Carlos Emilio Hess e Mario Agnese.

Yoles a quatro remos—*Juniors*—Patrão, dr. Antonio Oliveira Castro; remadores, João Guilherme Hess, Manoel Gomes Oliveira Filho, Carlos Machado e Gabriel Sampaio Rocca.

Yoles a quatro remos—*Seniors*—Patrão, Luiz Costa Carvalho; remadores, Mario Oliveira Castro, A. P. Kastrup, Eurico Godoy e Alvaro Rego Macedo.

Canoe—Campeonato—Edgard Almeida Magalhães.

—A guarnição de *novissimos* soffrerá ainda algumas modificações que daremos opportunamente.

—Entraram para socios do Club os srs. Joaquim da Silva Kean e Arnaldo Braga, conhecido sportman.

CYCLISMO E PEDESTRIANISMO

Club Juvenil Sportivo — Deve ser levado a effeito no dia 6 de outubro, conforme ficou resolvido em sessão de quarta-feira ultima, o torneio de tiro ao alvo do Club Juvenil Sportivo annunciado para hoje.

Tambem ficou resolvido que se realize no dia 20 de outubro, na pista do Jardim Zoologico, uma grande corrida *cyclo-pedestre*, em homenagem aos atiradores que representaram o Juvenil no Grande Campeonato de Tiro de 1907, dado pelo Sport-Club.

E' o seguinte o projecto de inscripção para essa corrida:

1º pareo — Americo Mancio de Toledo — 900 metros — inscripções livres — pedestre.

2º pareo — Manoel Francisco Saboonças — 1.500 metros — 3ª turma — bicyclette.

3º pareo — Alfredo H. Maia — 800 metros — pedestre — 1ª turma.

4º pareo — Claudino Veiga — 2.000 metros — bicyclette — 2ª turma.

5º pareo — Domingos de G. Gil — 600 metros — pedestre — 2ª turma.

6º pareo — A. G. da Cunha — 1.000 metros — bicyclette — 4ª turma.

7º pareo — Custodio Cunha — 400 metros — pedestre — 4ª turma.

8º pareo — Club Juvenil Sportivo — 100 metros — pedestre — meninos até 12 annos.

9º pareo — Mario de Queiroz Menezes — 5.000 metros — bicyclette — 1ª turma.

10º pareo — Manoel Dias de Carvalho — 500 metros — pedestre — 3ª turma.

11º pareo — Major Bernardo de Oliveira — 1.000 metros — inscripções livres — bicyclettes.

As inscripções encerrar-se-ão no dia 16, ás 9 1/2 da noite na secretaria.

Só serão inscriptos os amadores que derem o signal de 0$1, das referidas inscripções.

Premios: medalhas de prata e bronze aos vencedores, excepto os do 1º pareo, que são surpresas.

Os premios das corridas passadas serão entregues neste festival.

Quarta-feira proxima haverá nova reunião da directoria.

TIRO AO ALVO

Linha de Tiro do Jardim Zoologico — Conforme previramos, foi o concurso hontem realizado na Linha de Tiro do Jardim Zoologico, o mais concorrido dos que tem effectuado essa importante Linha de Tiro.

A hora de começar o torneio, era notavel já a concorrencia de atiradores, vendo-se alli os srs. dr. Furquim Werneck, Eugenio George, major Joaquim Mariano, capitão Acilyno Jacques, Severo da Costa, A. G. da Cunha, Luiz Rohé e muitos outros, veteranos e novos, animados todos do maior enthusiasmo.

As provas mais concorridas foram as de Tiro Rapido e das novas, destinadas a armas de guerra de qualquer systema. Da primeira foi vencedor o mestre dos atiradores dr. Furquim Werneck.

—O resultado geral do concurso foi o seguinte:

1ª prova—100 metros, 10 tiros, para armas de qualquer systema.

Em 1º logar, Luiz Vieira de Almeida, com 44 pontos;

Em 2º, alferes Domingos de Gusmão Gil, com 40;

Em 3º, Guilherme Lopes Angelo, com 38;

Em 4º, Henrique Graça Mello, com 37.

2ª prova — 200 metros para Fusil M. R. Brazileiro, 10 tiros:

Em 1º logar, A. Eugenio George, com 54 pontos;

Em 2º, Severo da Costa, com 51; deu-se empate entre os dois, vencendo o 1º em desempate;

Em 3º, dr. Furquim Werneck, com 48 pontos;

3ª prova — 300 metros — A mesma arma, 10 tiros:

Em 1º logar, major Joaquim Mariano de Oliveira, com 44 pontos;

Em 2º, Severo da Costa, com 41;

Em 3º, Luiz Rohé, com 34.

4ª prova — 100 metros — Tiro rapido — 10 tiros em 1 minuto:

Em 1º logar, dr. Furquim Werneck, com 51 pontos, em 39";

Em 2º, major Bernardo de Oliveira, com 50 pontos, em 45";

Em 3º, major Joaquim Mariano, com 49 pontos, em 07".

5ª prova — Revolver, de 1ª classe—25 metros:

Em 1º logar, capitão Acilyno Jacques, com 118 pontos;

Em 2º, Eugenio George, com 107, tendo havido empate entre Eugenio George e o major Joaquim Mariano, venceu aquelle em desempate;

6ª prova—Revolver, de 2ª classe — 25 metros, atiradores novos:

Em 1º logar, Carlos de Drummond Franklin, com 88 pontos;

Em 2º, Caetano Lopes da Silva, com 73 pontos, tendo havido empate entre Caetano Lopes da Silva e o alferes Domingos de Gusmão Gil, venceu aquelle no desempate.

O concurso terminou ás 5 horas da tarde, quando foram distribuidos os premios, que muito agradaram, sendo os vencedores muito acclamados pelos numerosos espectadores, dentre os quaes se notavam muitas senhoras, e abraçados todos pelos vencidos.

De dia para dia ganha novo alento a Linha de Tiro do Jardim Zoologico, faltando-lhe sómente que o marechal ministro da guerra a auxilie com a sua protecção, fornecendo-lhe armas e munições, mesmo porque, a não ser assim, terá a Linha de suspender o seu funccionamento, pois não ha mais munição Mauser á venda na nossa praça.

FOOT-BALL

Liga Suburbana — Campeonato da 2ª divisão — S. C. Mangueira—Campeão — A ultima prova deste campeonato suburbano teve logar hontem, em *match* de desempate, entre os valorosos *teams* dos clubs S. C. Mangueira e Riachuelo F. C.

Houve muito interesse pelo desfecho deste *match* e, com o tempo favoravel que reinou, a concurrencia ao *ground* da rua Jockey Club foi extraordinaria, notando-se a presença da directoria da Liga e das directorias dos diversos clubs confederados.

Como no primeiro *match*, que se realizou no domingo anterior e que terminou então por um empate dos dois clubs acima, a superioridade do *team* do Mangueira foi, ainda desta vez, confirmada, tendo o Mangueira conseguido um *goal* feito pelo *in side right* Hugo, contra *nil* do adversario.

Durante quasi todo o tempo, o Mangueira conservou-se na offensiva, não effectuando mais *goals* devido á excellente defesa do Riachuelo.

O *referee* sr. Gims portou-se com toda a imparcialidade, não deixando escapar *fauls*, *penaltys* e outras irregularidades.

Está, portanto, terminada a prova do campeonato suburbano, sendo vencedores na 1ª divisão, o Riachuelo F. C. e na 2ª divisão, o S. C. Mangueira.

Parabens.

COMMERCIO

Rio, 30 de setembro de 1907.

Diversas notas

REUNIÕES

Outubro:

Banco dos Funccionarios Publicos, no dia 5.

Companhia Loterias do Estado da Bahia, no dia 4, ás 2 horas.

Companhia America Fabril, á 1 hora do 9.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, no dia 11, á 1 hora.

—

A subscripção do emprestimo de 300:000$ em debentures de 20$, da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, abre-se e encerra-se hoje.

—

Encerra-se hoje a inscripção de acções do augmento do capital da Companhia Leopoldina Railway.

Telegrammas

Montevidéo, 29

O paquete «Magellan» sahiu para Santos, hoje, ás 4 horas da madrugada.

Movimento do porto

ENTRADAS NO DIA 29

Porto Alegre e escs., 7 ds., 5 do Rio Grande—Paq. «Itacolomy», comm. Michel, passags.: 1 em 3ª classe, c. varios generos a Lage Irmãos.

Natal e escs., 12 ds., 4 1/2 de Maceió—Paq. «Piquangy», comm. Benjamin Manoel José, c. varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

Pará e escs., 23 ds.—Paq. «Satellite», comm. José da Silva Mendes, passags.: Antonio Fonseca, c. varios generos a Companhia Loyd Brasileiro.

Bordeau e escs., 16 ds., 8 de S. Vicente.—Paq. franc. «Amazone», comm. Lidin, passags.: Bergnot Beralmont Felú, Antonio Lara, Eugene Prot, Grimaldi Georges, Etiem e Miguel e senhora, mme. Victorino Ribeiro, B. P. Vicente Lustosa, Arthur Bastos, Charles Haring e familia, Alexandre de S. Angel, mme. Loise D. Basel, Augusto Huguier, Raoul Cawzard, mme. Jeanne Roche, Joaquim Alves Martins, Leonardo Teixeira de Magalhães, José da Silva Haris e familia, Annibal Cardoso Wiethe, Francisco Branco Mendes, Alberto Teixeira Magalhães Guimarães, Jeronymo Corrêa Rosas, José Joaquim da Silva, Miguel Augusto da Costa Vaz e familia, Manoel Leite Novo, Relvino e familia, Alfredo Domingos Antunes e familia, José da Rocha Vianna, Joaquim Alfonso Palmas, João Alfonso Costa Brito, Julio Carreti dos Santos Marques e Salomone Deleux, Raoul Alvamarina, Adrien Etchecopar e senhora, Raymund Lasserre, Marie Fevchere, Louise Louyds, José Joaquim Meirelles Cunha, Antonio Joaquim Varanda, Joaquim S. Quelin e 25 em 3ª classe e 32 em transito, c. varios generos a Compagnie des Messageries Maritimes.

Buenos Aires e escs., 4 ds., 17 hs. de Santos—Paq. ital. «Italia», comm. Raffo, passags.: Silvio Colotti, Pedro Ribeiro, Manoela Leal ue Elizaldes e familia, M. de Mattos Fonseca, Antonio Pereira de Souza, Sebastiane Urquito, 18 em 3ª classe e 52 em transito, c. varios generos a Carlo Pareto.

SAHIDAS NO DIA 29

Manáos e escs.—Paq. «Brasil», comm. Salgado Menezes, passags.: dr. A. Sá Menezes, José Patrocinio Filho, Joanna Vasconcellos, viuva Souza Martins e familia, Amelia e Philomena Veloso, duas irmãs de caridade, Luiz Buarque, dr. J. O. Pires Rebello e familia, tenente Urbano Varella, dr. J. Aires Souza, B. Jorge Souza e senhora, Manoel V. Lavor Machado, tenente R. Pinto Almeida e familia, alferes H. Campello Souza, M. Peixoto Santos, dr. João Carvalho, Ricardo Louvenstein, Olympo Brederodes, F. Salles Vieira, J. M. Carneiro Cunha, Henriqueta Rosa, Alice Nova, dr. Joaquim Coelho Fragoso e familia, Isabel da Rocha Pereira, A. Souza Nogueira, Thereza Mascarenhas, dr. Guaraná, Rudolf Isidro, Raymundo Nonato, A. José Cunha, major Tasso Fragozo, Affonso Silva, Luiz Vasconcellos, Arlindo Nogueira, Affonso Macedo, Maria Loyrozo, Elza Macelli Olyntho N. Batalha, monsenhor Pedrinha, Josepha Carvalho e 1 filho, padre José Penedo, Americo Machado, Guilherme Ontes, Maria Alves Carneiro e 1 filho, dr. José Machado da Costa, Manoel José Sorres, dr. Joaquim Campello, dr. Manoel Ribeiro Araujo, Marianno Luiz Machado e 7 em 3ª classe.

Manáos e escs.—Paq. «Guajará», comm. Lesiro.

Cabo Frio—Hiate «Gama 2ª», tons. 64, m. Antonio Pring de Oliveira, equip. 5, lastro.

Santos—Paq. "Parahyba", comm. José Nunes de Oliveira Souza.

Maritimas

VAPORES A ENTRAR

30	Santos, «Equitá».
30	Southampton e escs., «Thames».
1	Portos do sul, «Florianopolis».
1	Santos, «Morvyn».
1	Portos do sul, «Mercedes».
1	Santos, «Sieglinde».
1	Valparaiso e escs., «Orissa».
2	Santos, «Byron».
2	Genova e escs., «Ré Umberto».
2	Marselha e escs., «Les Andes».
2	Liverpool e escs., «Orita».
2	Rio da Prata, «Magellan».
2	Rio da Prata, «Danube».
3	Liverpool e escs., «Calderon».
3	Buenos Aires, «Ravena».
3	Santos, «Borussia».
3	Santos, «Wurzburg».
3	Buenos-Aires e escs., «Mendoza».
4	Portos do sul, «Jupiter».
4	Portos do norte, «Espirito Santo».
4	Rio da Prata, «Los Alpes».
4	Nova York e escs., «Nero».
5	Hamburgo e escs., "Bahia".
5	Santos, "S. Paulo".
6	Santos, «Terenda».
9	Rio da Prata, «Avon».
9	Bordéos e escs., «Amazone».
9	Rio da Prata, «Esmeralda».
10	Hamburgo e escs., «Cap Verde».
10	Nova-York e escs., «Nordpol».
11	Buenos Aires, «Rio Amazonas».
11	Santos, «Titian».
11	Santos, «Tijuca».
12	Hamburgo e escs., «Cordoba».
12	Liverpool e escs., "Antisana".
13	Rio da Prata, "Bereguer El Grande".
15	Santos, «Hero».
15	Rio da Prata, «Thames».
16	Rio da Prata, «Amazone».
17	Santos, «Halle».
17	Valparaiso e escs., «Ortega».

VAPORES A SAHIR

Outubro:

30	Rio da Prata e escs., «Grão Pará».
30	Antonina e escs., «Guasca», 11 hs.
30	Santos, «Pirangy».
30	Portos do sul, «Itaipava», 4 hs.
30	Portos do sul, «Unitas».
30	Napoles e escs., «Equitá».
30	Genova e escs., «Industrial».

Outubro:

1	Bahia e Pernambuco, «Itacolomy».
1	Rio da Prata por Santos, «Thames», 4 hs.
1	Liverpool e escs., «Orissa».
2	Hamburgo e escs., «Dett agen».
2	Bordéos, e escs., «Magellan», 6 hs.
2	Victoria e escs., «Muquy», 8 hs.
2	Nova York e escs., «Byron».
2	Southampton e escs., «Danube», 12 hs.
2	Nova York e escs., «Sergipe», 4 hs.
2	Nova York e escs., «Sieglinde».
2	Valparaiso e escs., «Orita».
2	Santos e Buenos Aires, «Ré Umberto».
3	S. Matheus e escs., «Mayrink».
3	Rio da Prata por Santos, «Les Andes».
3	Genova e Napoles, «Ravenna».
3	Trieste e Fiume, «Moravia».
3	Genova e Napoles, «Mendoza».
4	Montevidéo e escs., «Florianopolis», 12 hs.
4	Napoles e escs., «Los Alpes».
4	Hamburgo e escs., «Borussia», 12 hs.
4	Bremen e escs., «Wurzburg», 9 hs.
4	Nova-York e escs., «Dunnhar».
5	Villa-Nova e escs., «Aymoré», 6 hs.
5	Florianopolis e escs., «Victoria», 4 hs.
5	Porto do norte, «Guarahyba».
5	Portos do norte, «Marajó», hs.
5	Hamburgo e escs., «S. Paulo».
7	Genova e escs., «Sicilia».
9	Southampton e escs., «Avon».
9	Bordéos e escs., «Esmeralda».
9	Nova York e escs., «Border Knight».
9	Nova-York e escs., «Terence».
11	Genova e Napoles, "Rio Amazonas".
11	Hamburgo e escs., «Tijuca».
11	Hamburgo e escs., «Bahia».
12	Nova-York e escs., "Titian".
13	Rio da Prata por Santos, «José Gollart».
13	Barcelona e escs., "Berenguer El Grande".
15	Genova e escs., "Savoia".
16	Bordéos e escs., «Amazone».
15	Nova York e escs., «Hero».
16	Southampton e escs., «Thames».
17	Portos do norte, «Pará», hs.
17	Liverpool e escs., «Ortega».
18	Bremen e escs., "Halle".

AVISOS

Dr. Dam... Almeida. — Consultorio rua da Alfandega n. 79; residencia, rua Farani n. 7.

Dr. Miguel Sampaio — Molestias da pelle e syphilis. Rua do Rosario, 100. 188

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

ITAIPAVA, para portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, idem com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

GUASCA, para Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 8 da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, idem com porte duplo até ás 9.

UNITAS, para Cabo Frio, Santos, S. Francisco, Itajahy e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

INDUSTRIAL, para Laguna, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 1 da manhã.

TAMAR, para Mostyn Deeps e Rotterdam, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para ristar até ás 9.

CANARIAS, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, idem com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

AYMORÉ, para portos do Espirito Santo, Caravellas, Ponta d'Areia, Ilhéos, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, idem com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

ORISSA, para portos do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

SECÇÃO LIVRE

1ª Vara Criminal

PROCESSO DE CALUMNIAS E INJURIAS IMPRESSAS

QUERELANTE: JOÃO MANOEL ALVES, FALSARIO E ESTELLIONATARIO. QUERELADO: O DR. OSCAR DA ROCHA CARDOSO, ADVOGADO TACHYGRAPHO E EMPREGADO PUBLICO MUNICIPAL; DEFESA APRESENTADA AO EXMO. SR. DR. LAMOUNIER JUNIOR, EM 2 DE JULHO DE 1906.

Exmo. sr. dr. juiz da 1ª vara criminal—Não veja o honrado magistrado a minima desconsideração á sua digna pessoa em tudo, o que a minha penna, fogosa mas verdadeira, insoffrida mas justa, fôr respigando por essas paginas que representam apenas a expansão de quem, na letra da lei, na licção dos mestres, nos arestos da jurisprudencia e nas lagrimas das victimas de um degenerado social, alcançou as energias precisas para demonstrar a s. ex. que, por amor á lei, de accordo com a doutrina e as provas exhibidas, em obediencia aos julgados e, até, por um dever de civismo, quando outro motivo não houvesse a attender, deve ser julgada improcedente a inepta queixa que por João Manoel Alves foi dada contra o autor e signatario deste trabalho.

Não póde haver offensa á majestade suprema da Justiça quando a pronação do sacerdote é feita com o respeito devido ao homem que encarna a lei. Nunca se offende a Justiça quando se defende um direito; e essa offensa não poderá ser allegada na causa em debate porque a Justiça não a promoveu, mas sim a temeraria ousadia de quem quer affectar uma dignidade offendida.

Desculpará, portanto, o illustrado juiz uma ou outra expressão, mais vehemente, que melhor encerre o pensamento do autor. Assim como ha corpos que só podem denotar vida sentindo o contacto de um ferro em braza, ha situações, ha causas, ha homens que só podem ser descriptos e examinados quando quem pretende fazer semelhante analyse, friamente, de escalpello em punho, como o discipulo de Hyppocrates, se dispuzer como que a dissecar um cadaver.

E é o que vou fazer: escalpellarei primeiramente esse cadaver que se chama petição de queixa, escalpellando conjuntamente o seu autor, para depois escalpellar, fibra por fibra, o homem que se diz calumniado e injuriado por mim, como se pudesse haver palavras e imputações que offendessem á impassibilidade moral de quem não tem caracter nem dignidade, de quem não tem consciencia nem coração, como hei de provar!

* *
*

A INEPTIDÃO DA QUEIXA

I

Em primeiro logar é inepta a petição de queixa porque affirma que estou incurso nos arts. 316, § 1º e 319, § 2º, do Codigo Penal, quando qualquer desses dispositivos, desacompanhado do outro com o qual deveria ser combinado, nada mais é do que um corpo sem cabeça, um membro solto, desamparado, que nada exprime!

Vejamos:

Diz o § 1º do art. 316:

«Si commettida contra particular, ou funccionario publico, sem ser em razão do officio—Penas: de prisão cellular por quatro mezes a um anno e multa de 400$000 a 800$000.»

Isso é puramente um disparate, um dislate, uma coisa no ar, que não tem significação alguma!

Vejamos agora o que diz o § 2º do art. 319. Eil-o:

«Si contra particular ou funccionario publico, sem ser em razão do officio—Penas: de prisão cellular por dois a seis mezes e multa de 300$000 a...... 600$000.»

Que quer dizer esse dispositivo transcripto?

Ignorancia crassa, myopia cerebral ou desejo que o autor da inepta petição de queixa, o dr. Cicero Freire, teve de ser agradavel ao seu companheiro de tres annos nos bancos academicos?

Entre a traição ao mandato, embora movida pelo sentimento nobre, mas injustificavel, de favorecer á causa de um collega que sempre o distinguiu, e a incompetencia manifesta do leigoleio diplomado—não póde haver duvida possivel: a ineptidão da queixa é devida á falta de senso juridico do seu autor.

Que significa esse § 1º do art. 316 desamparado do art. 315, com o qual deveria ser combinado?

Que significa esse § 2º do art. 319 desamparado do art. 317, com qualquer letra do qual deveria ser combinado?

João Manoel Alves julga-se calumniado?

Em que consistiu a calumnia?

Não o diz a inepta petição de queixa.

João Manoel Alves julga-se injuriado?

Em que consistiu a injuria?

Na imputação de vicios ou defeitos, com factos especificados, que o expuzeram ao desprezo publico?

Não o diz a sua inepta petição.

Consistiria a injuria na imputação de factos offensivos da sua reputação, do decoro e da honra?

Não o diz a sua inepta petição.

Consistiria a injuria na palavra, no gesto, ou no signal reputado insultante na opinião publica?

Não o diz a sua inepta petição.

Poderia fazer ponto aqui, certo de que a minha causa estava ganha, pois o advogado do queixoso, o dr. Cicero Freire, na ancia de querer infligir penas, esqueceu-se, ou deixou, por ignorancia, de qualificar o facto que julgava criminoso—o que importa em irremediavel falta que o honrado dr. juiz não póde supprir, pois não poderá penetrar na intenção do autor da inepta petição de queixa para verificar si ell e julga o seu constituinte injuriado porque lhe fossem imputados vicios ou defeitos, actos offensivos da reputação, decoro e sua honra ou si existe apenas a palavra reputada insultante no conceito da opinião publica.

* *
*

Eu comprehendi a intenção do autor da petição; queria elle dizer que o signatario desta, tendo commettido os crimes de calumnias e injurias impressas, estava incurso nas penas dos artigos que punem esses delictos. Elle, porém, não soube capitulal-os.

Assim, é que, em vez de affirmar que eu estava incurso nas penas do art. 315, combinado com o § 1º do art. 316, bem como nas do art. 317, letras *a*, *b* ou *c*, combinado com o § 2º do art. 319, declarou estupidamente que eu estava incurso nas penas dos arts. 316 § 1 e 319, § 2º, quando, como ficou demonstrado, por esses dispositivos, isoladamente, ninguem póde ser punido, visto como não é arguido o facto criminoso considerado como injuria ou calumnia. E o honrado juiz não póde preencher as lacunas da muitas vezes inepta petição de queixa.

De modo que João Manoel Alves só se deve queixar da inepcia da pessoa que redigiu a sua petição de queixa, por isso que logo a principio prejudicou a sua causa ingratissima.

II

Em segundo logar é inepta a petição de queixa porque o seu autor diz que o signatario desta está incurso nas penas do citado art. 316 § 1, e 319, § 2º, combinados com o art. 39 §§ 2º e 10.

Os §§ 2 e 10 do art. 39 encerram as circumstancias aggravantes que ineptamente me foram attribuidas.

O signatario desta, a serem juridicas e verdadeiras todas as allegações da inepta petição de queixa, deveria ser punido com as penas do grão maximo do mais grave dos crimes que lhe foram imputados—o de calumnia—visto como se dava a hypothese do § 3º do art. 66 do Codigo Penal, ou, si não fossem dois os crimes ineptamente attribuidos, mas sim um, concorrendo circumstancias aggravantes, deveria eu ser punido com as penas do crime (calumnia ou injuria)—um delles combinado com o § 3º do art. 62, porque na hypothese, só havia aggravantes, sem attenuante alguma.

O que, porém, diz a petição de queixa é o maior dos disparaterios, tal a impossibilidade de se fazer o calculo das penas e combinação dos dispositivos citados pelo advogado do queixoso.

Diz elle:

«... afim de ser o mesmo processado e condemnado no grão maximo das penas dos arts. 316 § 1º e 319 § 2º combinados com o art. 39 §§ 2º e 10.»

Vejamos esse *embroglio*:

Grão maximo do art. 317 § 1º: um anno de prisão e multa de 800$; grão maximo do art. 319 § 2º: seis mezes de prisão e multa de 600$; combinação com o art. 39 §§ 2º e 10 (esses dispositivos não falam em penas nem no modo de applical-as).

Que só ha de *fazer*? Sommar o maximo das penas de cada um daquelles artigos?

E' absurdo!

E a combinação heterogenea?

Responda o autor da poly-inepta petição de queixa.

* *
*

O que devia fazer o advogado do queixoso era o seguinte: uma vez que, na sua opinião, eu commettera dois crimes, deveria pedir a minha condemnação nas penas do grão maximo do art. 316 § 1º, combinado com § 3º do art. 66, visto como me julgava incurso no art. 315 combinado com o 316 § 1º e 317 letras *a*, *b* ou *c*, combinado com o § 2º do art. 319.

Não conhece elle, acaso, o § 3º do art. 66 que prescreve regras a serem observadas na applicação das penas?

Diz o § 3º do art. 66:

«Quando o criminoso, pelo mesmo facto e com uma só intenção, tiver commettido mais de um crime, impor-se-lhe-á no grão maximo a pena mais grave em que houver incorrido.»

A mixordia que o illustradissimo advogado fez com a citação de artigos e paragraphos bastante o atrapalhou.

Admittindo que eu tivesse commettido os crimes de calumnias e injurias impressas, desnecessario era andar catando circumstancias aggravantes para pedir a minha condemnação no maximo, pois pelo § 3º do art. 66 eu deveria ser punido com as penas do grão maximo do delicto que fosse punido com a pena mais grave.

Não citar circumstancias aggravantes, portanto livraria o autor da inepta petição o maior dos desastres: dar prova cabal da sua pequenez intellectual e moral, como estou provando e continuarei a provar.

III

Em terceiro logar é inepta a petição de queixa porque affirma terem concorrido as circumstancias aggravantes dos §§ 2º e 10 do art. 39, isto é, terem sido os crimes commettidos com premeditação, tendo eu escripto os artigos por paga ou promessa de recompensa.

Quanto a premeditação.— Não sabe o autor da inepta petição de queixa que a premeditação é circumstancia elementar de muitos delictos e, como tal não póde aggraval-os?

Não conhecerá acaso o advogado do queixoso o art. 37 do Codigo Penal que determina:

«A circumstancia aggravante não influirá, todavia, quando for elemento constitutivo do crime.»?

Como poderiam ser publicados no *Jornal do Commercio* de 17 e 19 de maio os artigos escriptos por mim, uma vez que não fossem confeccionados na vespera, a tempo de irem para a typographia?

Bem se vê que eu não quero fazer questão da expressão—*24 horas*—, pois do começo da elaboração de qualquer desses artigos até a sua publicação, medearam, quando muito, 14 horas.

Interpreto a expressão—*24 horas*—como sendo—*de vespera*.

Admittindo, portanto, que se tivessem decorrido as 24 horas precisas, nunca a premeditação aggravaria delicto dessa natureza, por isso que é logico, é racional, que a premeditação só aggrava aquelles delictos que podem ser realizados sem ella, pois, como diz Pacheco, commentador do Codigo Penal Hespanhol, citado pelo Dr. Bento de Faria, no seu Codigo Penal do Brasil:

«Pero la verdad es que tambien los hay (delitos) que no han podido existir sin ella, como que han necessitado de largos preparativos para su comision.

En semejantes casos, la premeditacion entra á formar parte del mismo crimen; y no puede ser algo que lo aumente, porque no es algo accessorio, algo que pueda separar-se de sua naturaleza.

Suponed una conspiration politica: como se ha de concebir siquiera sin la premeditacion? Es ella por ventura otra cosa que la premeditacion, misma? Si quiziera separar-se esa circunstancia, donde quedaria el delito.» (Cod. Pen. Hesp., vol. 1º, pag 265.)

Como elementar do delicto, a premeditação não devia figurar como aggravante, só podendo ser allegada por quem não tem rudimentos de direito penal, como o advogado do queixoso.

Quanto á paga ou promessa de recompensa — inepta e injuriante foi a petição neste ponto. Injuriante porque o seu autor, como não conhece a nobreza de sentimentos que impellem um homem á pratica de um acto beneficio para a causa publica, affirmou que o signatario deste trabalho escreveu os artigos em questão por paga ou promessa de recompensa; inepta porque semelhante aggravante fez o autor da petição errar mais duas vezes.

Já provei a desnecessidade de serem apontadas circumstancias aggravantes; ha pouco demonstrei que a aggravante da premeditação era mais uma prova da inepcia da petição — agora vou provar que a aggravante da paga ou promessa de recompensa fez o seu creador errar mais duas vezes.

Em primeiro logar, uma vez apontada essa aggravante, deviam ser arroladas testemunhas que em juizo viessem, no menos, allegar que o signatario desta escreveu os citados artigos por paga ou promessa de recompensa, já que o autor não juntou documento dando essa prova. Em segundo logar, uma vez que houve paga ou promessa de recompensa para o signatario desta escrever os citados artigos, devia a inepta petição de queixa combinar os artigos do Codigo, infringidos por mim, com o art. 325 que dispõe:

«O criminoso que houver paga ou promessa de recompensa para commetter alguma injuria ou calumnia incorrerá, além das penas respectivas, na multa do decuplo dos valores recebidos ou promettidos».

Por que razão a pessoa que redigiu a petição de queixa não determinou a quantia que eu recebi ou devia receber para calumniar e injuriar a João Manoel Alves?

Por que não fez referencia alguma a essa compra da minha penna, alludindo-a apenas na expressão—§ 10 do art. 39—que encerra as reservas mentaes do seu autor?

Por que não fez a combinação do art. 325 com os demais do Codigo Penal, nos quaes me julgou incurso?

Ainda mais: não leu o arrojado advogado do queixoso o que sobre as injurias e calumnias commettidas por paga, disse o Dr. Macedo Soares, nos seus commentarios ao Codigo Penal?

Affirma elle que por paga ou promessa de recompensa só podem injuriar *os testas de ferro*, os *Romões José de Lima* e nunca quem escreve o artigo por si proprio redigido, artigo que traduz fielmente o seu pensamento, assumindo a responsabilidade de tudo o que nelle se contém.

Ainda neste ponto foi inepta a petição de queixa.

Agora direi aos que me lerem: sem duvida, paga ou promessa de recompensa teve a pessoa que na petição me attribuiu aquella aggravante, aliás desnecessaria. Pago para me injuriar foi o advogado que affirmou que eu recebera paga ou promessa de recompensa para escrever os citados artigos.

Oh! Maldito seja aquelle que para ganhar dinheiro nesta nobre, mas algumas vezes miseravel profissão de advogado, precisa injuriar injustamente a um collega, principalmente quando esse collega foi seu companheiro de anno, de quem só recebeu distincções e com quem nunca teve o mais ligeiro estremecimento nas relações de amisade!

IV

Em quarto logar a petição de queixa é inepta porque affirma que o signatario desta commetteu apenas os crimes de calumnia e injuria—calumnia, porque chamou a João Manoel Alves de estellionatario e falsario; injuria, porque o chamou de impudente, farçante, patife e typo asqueroso.

As expressões *falsario* e *estellionatario* foram empregadas tanto no artigo de 17 como no de 19; as expressões *impudente, typo asqueroso, farçante* e *patife*, foram empregadas sómente no segundo dos artigos.

As calumnias encontradas pelo inepto autor da inepta petição de queixa—as expressões isoladas *falsario* e *estellionatario*—foram extrahidas do primeiro artigo, pois, si o fossem do segundo, nenhuma necessidade haveria da exhibição do autographo do artigo publicado a 17 de maio.

Nesse artigo não havia nenhuma imputação precisa de facto que a lei qualifica crime: apenas havia a referencia a dois longos artigos publicados no *Jornal do Commercio* de 18 e 22 de janeiro do corrente anno, em os quaes documentadamente se provou que João Manoel Alves era estellionatario e falsario. No artigo publicado a 19, porém, ha imputações precisas de um facto que, sendo verdadeiro, como o é, a lei qualifica crime.

Refiro-me ao casamento que João Manoel Alves pretendeu effectuar de uma sua creada, moradora na sua propria casa, e que, segundo dizem, accumulava as funcções de sua amante, Adozinda dos Anjos Lopes, com o montecapto Victor Manoel Barbosa, velho, analphabeto, possuidor de algumas casinhas na travessa da Paz, casamento que não se realizou devido ao facto de ter o *Correio da Manhã*, de 14 de setembro de 1901 (documentos ns. 2 e 8), denunciado o facto escandaloso ao dr. Carlos da Silveira Martins, então juiz em exercicio na 9ª Pretoria, que deu as providencias necessarias, impedindo que se effectuasse o matrimonio, depois que ouviu do proprio Victor a declaração de que *«não se queria casar, não sabia com quem queria casal-o, de que, finalmente casar-se-ia com quem o juiz indicasse.»*—prova exhuberante da imbecilidade do nubente (Documento n. 2, pag. 24).

O fim do casamento, como disse o *Correio da Manhã*, *«era dar por interdicto o pobre velho, afim de que, de posse dos seus bens, ficasse a noiva arranjada por João Manoel Alves, a quem a voz publica accusava como intermediario e medianeiro no negocio.»*

Houve, portanto, a tentativa de um estellionato perfeitamente caracterisado: as manobras fraudulentas, artificios habeis para captar a confiança do pobre demente, afim de ser alcançado o lucro para Alves ou Adozinda — não importa — o que não se consummou, devido ao facto de ter o *Correio da Manhã* apitado em tempo e o dr. Silveira Martins acudido ao appello.

*

Póde o signatario desta responder por crime de calumnia, de accôrdo com a inepta petição de queixa?

Não! Nunca!

Admitta-se, porém, que fosse feita a combinação do § 1º do art. 316 com o art. 315 — ainda assim não poderia eu ser processado pelo crime de calumnia.

O facto que João Manoel Alves reputava calumnioso e o qual, na sua opinião, sendo do verdadeiro, constituiria crime de estellionato, não consta da petição de queixa muitas vezes inepta. Ahi apenas se diz que o signatario desta deve ser processado pelo crime de calumnia, porque chamou João Manoel Alves de falsario e estellionatario — duas phrases soltas, que só seriam injuriosas se a pessoa, a quem ellas se referissem, pudesse, de facto, ser por ellas offendida.

«As palavras *ladrão, moedeiro falso, falsario, assassino, testemunha falsa* — sem ligação a um facto determinado, não constituem calumnias e sim injurias.» (NYPELS ET SERVAIS—Cod Pen. Belge, vol 3 pag 184; RIVAROLA—Cod. Pen. Arg., vol. 2, pag. 258; PANTOJA—Jurisprudencia Criminal. Apend. 5ª, pag. 163 e 700. Fabreguettes — Traité des infractions de la parole, de la presse e de l'écriture, vol. 1º n. 1069)—Bento de Faria — Nota 487.

As palavras isoladas *falsario* e *estellionatario* não constituem calumnias, porquanto:

«E' necessario que a imputação tenha um caracter de precisão tal que a sua veracidade ou falsidade possa ser objecto de uma prova directa e contraria.» (NYPELS ET SERVAIS — Ob citada — Vol 3º pags 178 e 181.)

Ainda mais: na sua bella obra «Jurisprudencia Criminal», tão correcta e logica, escripta com o mesmo estylo scintillante dos outros trabalhos juridicos, que eu não me canço de ler e admirar, o illustrado desembargador dr Viveiros de Castro, acompanhando a doutrina dos escriptores e seguindo a letra expressa da nossa Lei Penal, declara:

«A imputação deve versar sobre um facto preciso e determinado, especificado com suas circumstancias de tempo e de logar, feita com tal clareza que sobre elle possa ser produzida a prova da verdade ou falsidade.

Não basta a imputação do facto preciso e determinado. O nosso Codigo Penal, reproduzindo o art. 467 do Codigo Penal Hespanhol, exige que o facto articulado constitua crime. E' preciso ainda que a imputação seja falsa.

Cabe, porém, ao querelado provar a verdade do facto que imputou, pois, como judiciosamente pondera Florian a lei tutela a presumpção de honestidade — todo o cidadão é julgado honrado e digno até que se prove não ser elle merecedor dessa presumpção juridica.

Finalmente, é necessario que a imputação seja feita com o *animus diffamandi*, com a intenção offensiva, com o proposito de expôr a victima ao desprezo publico.»

Ninguem póde penetrar nas intenções alheias; mas para que nunca possam affirmar que fugi á responsabilidade do supposto crime de calumnia, devido unicamente á ignorancia de quem fez a petição de queixa e que costuma a atacar sem provas, e como creio que João Manoel Alves fingiu-se calumniado com a expressão *estellionatario*, relativa ao casamento de Adozinda com o mentecapto Victor—vou admittir que o autor da inepta petição de queixa tivesse declarado na mesma que eu deveria ser punido pelo crime de calumnia, porque chamei de estellionatario aquelle digno constituinte, attribuindo lhe um facto que a lei qualifica crime: tentar conseguir o casamento para mais tarde se apossar dos bens do demente Victor Manoel Barbosa.

A minha lealdade unicamente é o que me obriga a admittir que a petição de queixa esteja revestida de todos os requisitos legaes, della constando o facto reputado calumnioso por João Manoel Alves.

Ora, si o facto é calumnioso, como diz o autor da queixa, a prova da verdade do facto imputado é facultada ao accusado, como prescreve o paragrapho unico do art. 315 do nosso Codigo Penal.

E foi por essa razão que, perante o dr. juiz da 9ª pretoria, requeri para justificar dez *itens* relativos ao facto criminoso. A essa justificação, como ás demais, assistiram sempre João Manoel Alves, o seu advogado e mais tres amigos do queixoso, que sempre o acompanhavam.

Com documentos e com a prova testemunhal consegui provar:

«Que em fins de agosto e começo de setembro de 1901, foram preparados os papeis de casamento entre Victor Manoel Barbosa, analphabeto, e Adozinda dos Anjos Lopes, moradora á casa de João Manoel Alves, á rua Malvino Reis n. 135, que João Manoel de Carvalho, caixeiro de João Manoel Alves, quem assignou, *a rogo* de Victor, a petição inicial; que foi João Manoel Alves quem firmou em primeiro logar o attestado a que se refere a lei 181, de 24 de janeiro de 1890, declarando não existirem impedimentos entre os contrahentes; que Victor Manoel Barbosa era mentecapto desde esse tempo; que o *Correio da Manhã* publicou a 14 de setembro, dia que se deveria effectuar o casamento, um artigo sobre o facto escandaloso; que devido a esse artigo foi que o dr. Carlos da Silveira Martins providenciou (pois antes de nada sabia), mandando chamar o nubente e reconhecendo ser elle mentecapto; que o casamento não se realizou, apezar de terem corrido os segundos editaes; que posteriormente o mesmo juiz, attendendo a informação do escrivão, destituiu Victor Barbosa do cargo de inventariante dos bens do seu casal, por ser publico e notorio que elle era mentecapto, nomeando para substituil-o o solicitador sr. Paulino Lima; que João Manoel Alves pretendia, depois do casamento, dar a Victor por interdicto, para que na posse dos seus bens entrasse Adozinda, que João Manoel Alves, impedido o casamento, cobrou e recebeu de Victor uma certa quantia a titulo de despezas que fizera com o preparo dos papeis, que, finalmente, João Manoel Alves nunca se defendeu da gravissima accusação que lhe foi feita pelo *Correio da Manhã*.»

A prova foi a mais completa possivel: de um lado — certidões da petição inicial, do attestado de falta de impedimento, da informação do escrivão sobre o estado de demencia de Victor, despacho do juiz que o destituiu de inventariante e de que o casamento não se realizou, artigos do *Correio da Manhã* denunciando o facto escandaloso e transcrevendo a unica defesa de Alves e a publicação do *Jornal do Commercio* relativa aos segundos editaes do alludido casamento, do outro lado — os depoimentos do dr. Carlos da Silveira Martins, juiz que impediu o casamento, declarando que o fizera por se convencer de que se tratava de uma exploração, do solicitador Paulino Lima, que fôra nomeado inventariante em logar de Victor e de mais quatro moradores do bairro do Rio Comprido, corroborando todos ser notorio o facto escandaloso, tão notorio que, da bocca pequena do povo da localidade, correu, cresceu, subiu, avolumou-se, indo até a redacção de um jornal, que destacou um reporter para o serviço de apuração da verdade, cujo resultado foi o artigo de 14 de setembro, onde o menos que se dizia era que a voz publica accusava a João Manoel Alves como medianeiro e intermediario desse casamento!

Isto quer dizer que ainda quando a petição de queixa contivesse o facto que João Manoel Alves reputava calumnioso, ainda quando fosse feita a combinação do § 1 do art 316 com o art 315, ainda assim eu não poderia ser punido pelo crime de calumnia, por isso que dei cabalmente a prova da verdade do facto criminoso (Doc n 2).

A *exceptio veritatis* admittida pelo nosso Codigo, como por muitos outros codigos liberaes do mundo civilizado, foi completa, esmagadora.

Vamos agora a outra expressão que João Manoel Alves reputa calumniosa: *falsario*.

Como succedeu com a expressão *estellionatario*, a inepta petição de queixa não faz referencias ao facto por mim imputado a João Manoel Alves e que, sendo verdadeiro, constituiria o crime de falsidade. Assim sendo, a palavra *falsario*, do mesmo modo que a expressão *estellionatario*, quando muito, poderia ser tida como injuriante, conforme ficou sobejamente provado.

Em nenhum dos dois artigos juntos aos autos se encontra a narração de qualquer facto que João Manoel Alves tivesse praticado, commettendo um crime de falsidade punido pelo Codigo.

Admitta-se, porém, para argumentar, que o queixoso na sua inepta petição julgasse calumnia o facto de chamal-o de falsario, referindo-me ao artigo publicado a 22 de janeiro do corrente anno e no qual se precisava um facto que João Manoel Alves fizera declarações falsas no registro civil.

Esse facto pela nossa lei penal não constitue crime, e não constituindo crime o facto imputado, dizem todos os criminalistas, inclusive o dr. Viveiros de Castro, no trecho transcripto não ha o crime de calumnia para quem o imputou falsamente — o que não se dá no meu caso, porque o facto é verdadeiro.

Tres são os elementos essenciaes do crime de falsidade: a alteração da verdade, a intenção criminosa e o prejuizo ou possibilidade do prejuizo, resultante dessa alteração da verdade.

Admittamos, para argumentar, que, *no facto que não foi imputado a João Manoel Alves e do qual não fiz referencia alguma*, concorressem os tres elementos do crime de falsidade. Ainda quando tivesse eu feito referencias claras, precisas, ao facto acaso delictuoso, ainda quando fosse elle transcripto na petição de queixa, ainda quando não fosse verdadeiro — ainda assim não havia o crime de calumnia porque, como disse, tal facto não constitue crime pela nossa Lei Penal:

Assim é que o art. 257 do Codigo — unico que trata da falsidade nos assentamentos do registro civil—refere-se unicamente aos empregados do registro que fizerem alterações ou emendas sem as necessarias resalvas, e o paragrapho unico desse artigo, que se refere ás pessoas que não forem empregados judiciaes, trata das falsificações, emendas e alterações por ellas praticadas. Essas alterações ou emendas, comprehende-se bem, são escriptas e não as resultantes de declarações verbaes. O Codigo não pune as falsidades ideologicas, mas tão sómente as materiaes.

Nullum crimen, nulla pœna sine lege.

Ficou provado que mesmo quando fosse articulado o facto que levou o signatario desta a chamar de falsario a João Manoel Alves, ainda assim não havia calumnia, mas sim injuria.

O vocabulo *falsario* não foi empregado por mim na accepção juridica, mas na usual.

Falsario, dizem os diccionarios, é o falsificador, é o que jura *falso*, é o que altera a verdade.

Chamei de falsario a João Manoel Alves porque no dia 3 de novembro de 1901 compareceu perante o official do Registro Civil da 9ª pretoria e ahi attestou serem verdadeiras as declarações de nascimento da innocente Ermelinda Rosa, declarações prestadas por João Anastacio e que eram contrarias á verdade.

Assim, João Manoel Alves confirmou com a sua presença, o seu silencio e a sua assignatura, falsas declarações em um registro de nascimento.

João Anastacio, *«na qualidade de pessoa relacionada na casa da parturiente*, declarou que na casa da rua Aristides Lobo cento e trinta e sete, no dia 31 de outubro, nasceu uma creança do sexo feminino, de côr branca, que teve o nome de Ermelinda Rosa, filha natural de d. Diozinda Lopes Ribeiro, solteira, de 25 annos, portugueza, domestica, sendo avós maternos *João Anastacio* e d. Rosalina Lopes Ribeiro, já fallecida.»

Os qualificativos de João Anastacio, que fez as declarações, são estes: 56 annos, portuguez, viuvo e trabalhador.

Primeira alteração da verdade: João Anastacio era pae da parturiente e não simplesmente pessoa relacionada na sua casa; segunda alteração: a creança era filha de Adozinda dos Anjos Lopes e não Diozinda Lopes Ribeiro, com 29 e não 25 annos.

Si João Anastacio era sómente pessoa relacionada na casa da parturiente, com que direito, morando no n. 104 e sendo analphabeto, ia fazer declarações no Registro Civil?

Era preferivel que deixasse essa tarefa a Alves, morador no n. 135 e que, apezar de analphabeto, sabia ao menos assignar o seu nome.

Pois bem: serviram de testemunhas, abonando a veracidade dessas declarações, João Manoel Alves e José de Souza, empregado no commercio, morador á rua Aristides Lobo n. 135, caixeiro de Alves.

Quem era a innocente Ermelinda Rosa? Era a filha concebida por Adozinda quando Alves pretendeu casal-a com o mentecapto Victor Barbosa. Adozinda deu á luz 47 dias depois do fracasso do casamento!

Confrontem-se os dizeres do doc. n. 2 á 4 . n., com os dizeres dos docs. ns. 10 e 6 e chegar-se-á á conclusão de que João Anastacio, pessoa das relações na casa de *Diozinda*, é o mesmo João Anastacio, pae de Adozinda, tambem chrismada Diozinda, para não parecer que João Manoel Alves quizera *arranjar* o casamento de uma mulher solteira e já gravida de oito mezes!

Esse, porém, não era o primeiro filho de Adozinda. Antes, aos 19 de outubro de 1899, déra á luz á outra creança, tambem chamada Ermelinda Rosa.

Quem fez as declarações no Registro Civil?

O mesmo João Anastacio; ahi, porém, na qualidade de pae da parturiente, que se chamava Adozinda dos Anjos Lopes, de 25 annos filha de João Anastacio e Rosalina Lopes Ribeiro.

Ora, em 1899, Adozinda tinha 25 annos e seu pae (doc. n. 6) João Anastacio, 56; em 1901, a Adozinda, chrismada por Diozinda, tinha os mesmos 25, do mesmo modo que o João Anastacio continuava com os mesmissimos 56 (doc. n. 10). No requerimento para a habilitação do casamento com o demente Victor, Adozinda figura com 29 annos (doc. n. 2) filha de Rosalina Lopes, sem Ribeiro. Em 1899, dois annos antes, figura com 25, filha de Rosalina Lopes Ribeiro.

De um ligeiro confronto entre os docs. ns. 2, 6 e 10, chega-se á conclusão de que a Diozinda Lopes Ribeiro é a Adozinda dos Anjos Lopes, sem Anjos e com Ribeiro da sua exma. mãe, já fallecida.

Ainda mais: uma das testemunhas desse registro do anno de 1899 foi Manoel de Carvalho, empregado no commercio e morador á rua Dr Aristides Lobo n. 135, casa de Alves (doc. n. 6.)

Esse Manoel de Carvalho foi o mesmo que em 1901 assignou *a rogo* de Victor Barbosa a petição inicial do casamento de Adozinda com Victor e desde aquelle tempo era empregado de Alves, no armarinho aquella rua e numero.

Mais ainda: o proprio registro do anno de 1899 não representa a expressão da verdade.

Ahi foi declarado que a creança nasceu no dia 29 de outubro, ao passo que *inadvertidamente*, nas declarações do baptismo, na matriz do Espirito Santo, foi declarado que a creança nasceu a 19 de outubro (doc. n. 7).

Seria engano de data? Não—é mais natural que a 5 de novembro se baptizasse uma creança com 18 dias do que com 8, devendo aquelle *engano* no registro civil ser levado á conta do desejo do não pagamento da multa, visto como o registro não foi feito no prazo legal.

Egualmente aqui se declarou que a mãe da creança era Adozinda dos Anjos sem Lopes.

Voltemos ao registro da segunda Ermelinda Rosa.

Alves, está provado, testemunhou e abonou como verdadeiras declarações falsas.

«Era um habito antigo que elle tinha», como diz o poeta, esse de alterar a verdade e fazer declarações falsas no Registro Civil.

Assim é que ainda a 9 de março do corrente anno, na 9ª Pretoria, abonando as declarações de nascimento da innocente «Ceres», filha do tuto-terrimo dr. Virgilio de Sá Pereira, cuja esposa deu á luz em casa de João Manoel Alves, amigo e compadre daquelle juiz, Alves declarou ter 44 annos, ser brasileiro e *casado* (doc. n. 3) — declaração falsa.

A 27 de janeiro do anno passado, Alves, *natural de Portugal*, era *solteiro* e tinha os mesmos 44 annos, conforme declarou em seu depoimento em uma causa contra elle movida (doc. n. 4). Não me constando que dahi para cá Alves se casasse, requeri ao official do Registro da 9ª Pretoria (residencia ha mais de 15 annos de João Manoel Alves) para que me certificasse si, de 27 de janeiro de 1905 até a data do requerimento de certidão, esse novo tenente-coronel da Guarda Nacional se consorciou por aquella Pretoria ou si constava no archivo do mesmo cartorio qualquer edital ou communicação do official do Registro Civil de outra Pretoria ou de qualquer Estado da Republica, a respeito do casamento de João Manoel Alves. A resposta que tive foi uma certidão negativa (doc. n. 5).

João Manoel Alves, portanto, é solteiro e si affirmou ser casado, testemunhando as declarações do registro civil da menina «Ceres», alterou a verdade. E', portanto, um falsario.

Si acaso João Manoel Alves se consorciou perante um pastor qualquer de uma dessas muitas religiões inventadas principalmente para cada proselyto reputar-se um idolo, religiões que têm o dom de transformar uma concubina em esposa, na mystificação que cada um daquelles que as procuram criam para si — eu não sei. O que sei é que vinte vezes que de novo se baptizasse para depois se casar perante um sacerdote de qualquer desses cultos do desespero, João Manoel Alves não podia, deante de um funccionario publico judicial, abonando declarações do registro civil, affirmar que era casado, porque a lei só reputa casado o homem que perante ella se consorcia ou aquelle que ja o houvera feito pela religião catholica, apostolica romana, antes da promulgação da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890.

Ainda na petição de queixa, muitas vezes inepta, se altera a verdade. Começa ella: «O *Coronel João Manoel Alves*, etc.», ao passo que na assignatura vemos *Tenente-coronel João Manoel Alves*». E em todas as justificações, no fim de cada depoimento, lá está a assignatura *Tenente-coronel Alves*.

Ainda neste ponto inepta foi a petição de queixa, como ficou demonstrado.

A expressão *falsario*, em hypothese alguma, no caso em questão, constituiria calumnia, mas sim injuria. Mesmo assim, foi dada a prova das falsidades e alterações da verdade commettidas por João Manoel Alves, em mais de um acto judicial.

V

Em quinto logar é inepta a petição porque dá ao mesmo tempo queixa-crime contra mim por calumnias e injurias impressas, apontando como injuriosas as palavras *impudente, patife, farçante* e *typo asqueroso*, qualificativos esses decorrentes todos do estellionato que imputei a João Manoel Alves.

Si constitue calumnia chamar *estellionatario* e *falsario*, si ser *estellionatario* e *falsario* é ser criminoso, na opinião douta do doutissimo advogado, autor da ineptissima petição de queixa, claro é que um estellionatario como João Manoel Alves, que arranja um casamento de uma sua creada e amante já gravida, segundo a voz publica dizia no Rio Comprido, para se apoderar dos bens de fortuna de um pobre mentecapto, é um farçante, é um impudente, é um patife, é um typo asqueroso.

E é um patife, um impudente e um farçante porque procurava por meio de uma farça, de um embuste, com o semvergonhismo natural nos typos da sua condição moral, embahir a um pobre demente, fazendo-lhe acreditar que era amado por uma mulher a quem João Manoel Alves talvez poluira, como poluira a irmã da mulher com quem vive amasiado; é, portanto, um typo asqueroso!

Até jogava com os sentimentos do coração de um pobre homem que já tinha perdido todos os que o amavam na terra: mulher e filhos! Victor Manoel Barbosa, pobre demente, viuvo, não tinha mais filhos vivos quando João Manoel Alves procurou effectuar esse casamento por elle mesmo architectado, e era justamente por isso que desejava a sua realização.

Se na petição de queixa fossem articulados os factos que o seu signatario reputava calumniosos para a sua honra e boa fama, tristemente celebre no Rio Comprido; isto é, se redigida em termos juridicos a petição de queixa por ella pudesse eu ser processado pelo crime de calumnia — não o poderia ser por injuria, visto como os qualificativos referidos, todos com propriedade empregados, se adaptam como uma luva á physionomia moral do estellionatario.

Portanto, ainda nesse ponto, errou o advogado do queixoso, que, na petição por si redigida, deu a melhor prova que eu poderia desejar para encontrar mais um pachyderme juridico.

Na inepta petição só poderia dizer que eu commettera os crimes de calumnia e injuria; injuria—não por aquelles quatro qualificativos, mas sim porque no artigo publicado a 19 de maio imputei a João Manoel Alves factos que elle julgava offensivos da sua reputação, decoro e honra.

Veja bem o digno juiz: no artigo de 19 eu alludi vagamente a factos que João Manoel Alves, fingindo, podia julgar offensivos da sua honra.

Assim é que disse que João Manoel Alves se apoderou de apolices do velho Antonio do Seminario; que fizera a viuva Cunha Leitão acceitar uma letra em vez de endossal-a, sendo depois accionada por Leão, compadre de Alves; que os vendeiros do bairro eram lesados nas suas economias que davam a Alves para guardar, pois que este mandava prendel-os para depois, soltando-os, allegar que tinha gasto mundos e fundos, afim de livral-os da cadêa, etc., etc.

Por que João Manoel Alves não declarou na sua inepta petição que todos esses factos eram offensivos da sua honra?

De modo que as expressões isoladas — farçante, patife, impudente, typo asqueroso — offenderam a sua honra, ao passo que dizer: «O velho André ainda hoje chora a perda das suas apolices, de que João Manoel Alves se apoderou», elle não considera uma injuria!

Seria a mais bella victoria para a minha causa se a petição de queixa não fosse inepta por tantos motivos.

Muito embora essa petição, que eu já reduzi á petição de miseria, silenciasse sobre esses factos arguidos no meu artigo de 19 de maio, comtudo, como sou homem que tem um culto extraordinario pela verdade — pois é só verdade tudo que eu digo — dou a prova de todos esses factos, acaso injuriosos, por mim allegados.

A parte consentiu tacitamente em que eu désse essa prova, uma vez que assistiu á justificação e assignou o depoimento das testemunhas, antigos moradores do bairro do Rio Comprido e alguma victima de João Manoel Alves.

E foi mais uma victoria porque todos os factos allegados foram amplamente provados (doc. n. 10, 3ª justificação).

Que resta dessa mole de sandices documento valioso do estado embryonario dos conhecimentos juridicos do leiguleio analphabeto?

Julgou-me incurso nas penas de artigos que não podem ser citados isoladamente, pediu a minha condemnação no maximo, de accôrdo com paragraphos de um artigo que não trata á applicação das penas; apontou desnecessariamente circumstancias aggravantes, de nada aggravavam — uma por ser elementar do delicto, outra por não ter applicação ao meu caso—ignorando que, uma vez imputados dois crimes e ás suas penas condemnado, devia eu ser punido com as penas do grão maximo do mais grave desses delictos; julgou calumniosas expressões soltas—falsario e estellionatario, julgou injuriantes termos relativos ao crime

de estellionato, deixando de considerar como taes factos imputados de uma maneira mais ou menos vaga.

E que fiz eu? Ensinei como devia ter dado a queixa, demonstrando todas as suas inepcias; provei que não havia calumnia mas admitti-a, para argumentar, e dei a prova da verdade; demonstrei que não havia injurias nas palavras transcriptas, mas sim, quando muito, nos factos que não foram articulados na queixa, provando-os egualmente.

COMPENSAÇÃO

Deixemos de parte as tolices, disparates e dislates da inepissima petição de queixa. Admittamos que a mesma esteja redigida com correcção technica; supponhamos que tivessem sido juridicamente combinados os dispositivos da lei — podia o signatario desta ser passivel das penas do crime de injuria, uma vez que a hypothese da calumnia foi completamente abandonada, por tolo e absurdo, por isso que ignorantemente o autor da petição deixou de articular o facto que reputava calumnioso, já porque mesmo que fosse articulado havia a *exceptio veritatis*?

Não! Nunca!

E não poderia ser punido pelo crime de injuria, porque, diz o art. 322 do Codigo Penal:

«As injurias compensam-se: em consequencia não poderão querelar por injurias os que reciprocamente se injuriarem.»

Admitta-se que eu tenha injuriado a João Manoel Alves: não podia elle intentar contra mim processo de injuria, por isso que tambem me injuriou.

Quando elle me injuriou? Como?

Nos dias 18 e 20 de maio, sob o titulo «Guarda Nacional», o *Jornal do Commercio*, publicou dois artiguetes de João Manoel Alves, no primeiro dos quaes o articulista diz: «*Não é preciso muita perspicacia para conhecer o bandido que, sob o pseudonymo de «Sentinella», aggrediu-me hontem por este folha de modo brutal e cobarde. Esse individuo, bem meu conhecido, teve uma pendencia commigo: venci-o; d'ahi toda a baba distillada em um odio contra o signatario desta; etc.*»

Adeante diz mais que quer «*quebrar-lhe os dentes*» e «*venha receber o preço da sua ignominia*».

No segundo dos artigos João Manoel Alves chama «Sentinella» de *cobarde*.

Ora, João Manoel Alves, na resposta que deu ao artigo do *Jornal do Commercio*, publicado a 17 de maio, resposta publicada a 18, declarou clara, categorica, indubitavelmente, que bem conhecia a pessoa que se occultava sob o pseudonymo de «Sentinella» e accrescentou que essa pessoa teve com elle uma pendencia, na qual o venceu.

As palavras *bandido, cobarde, miseravel*, e as phrases «*hei de quebrar-lhe os dentes*» e «*venha receber o preço da sua ignominia*», são expressões, não ha duvida alguma, insultantes no conceito da opinião publica. Atravês dellas sente-se a raiva, o odio, o *animus injuriandi*, de quem as subscreveu. Digo de quem as subscreveu, porque João Manoel Alves, como o seu digno advogado, é analphabeto, e a prova está nos autographos dos artigos, cuja exhibição foi por mim requerida: a letra dos artigos não é de João Manoel Alves, não sendo a do primeiro, do mesmo punho da do segundo.

Quer dizer que João Manoel Alves nem para escrever aquellas asneiras tem competencia: *o circo das minhas relações, cognomia, estellionatario, etc.*

Voltemos ao caso: teve algum dia o signatario desta alguma pendencia com João Manoel Alves?

A palavra pendencia foi empregada no sentido de demanda, acção judicial, como se verifica da conclusão da phrase: *venci-o*. Refere-se a um pleito judicial.

Alguma vez o signatario desta, como advogado, defendeu interesses e direitos contra os de João Manoel Alves?

João Manoel Alves foi vencedor nesse pleito judicial?

Provado que o signatario tenha contendido com João Manoel Alves em causa de importancia, provado que João Manoel Alves tenha ganho a demanda — claro e evidente é que o signatario desta é o «*individuo bem seu conhecido*» e por elle visado na resposta que deu no primeiro alarma da «Sentinella».

A certidão de fl. 11, que faz parte integrante da primeira justificação, que acompanha esta defesa, prova que por petição datada de 12 de janeiro do corrente anno, despachada favoravelmente a 15, o signatario desta requereu ao sr. desembargador Tavares Bastos, relator da appellação n. 2.817, ajuntada de uma procuração, na qual illustre advogado substabeleceu na sua pessoa os poderes que lhe foram conferidos por d. Maria Isabel da Cunha Braga, que, na Côrte de Appellação, contendia com João Manoel Alves em uma importantissima questão de despejo.

Era occasião do julgamento dos embargos de nullidade oppostos por João Manoel Alves.

No dia 22 de janeiro, por occasião do julgamento da mesma causa, o signatario desta, perante as Camaras Reunidas, defendeu os direitos da sua constituinte, mostrando o nenhum de Alves, a cuja vida criminosa fez ligeira referencia.

João Manoel Alves, pelo voto do presidente, venceu a questão, tendo o direito da sua antagonista, minha constituinte, sido reconhecido por cinco srs. desembargadores: Edmundo Barreto, Lima Drummond, Salvador Moniz, Affonso de Miranda e Dodsworth.

O dr. Viveiros de Castro foi impedido.

Mais tarde em abril, ainda o signatario desta, como advogado da mesma senhora, apresentou embargos de declaração ao accordão das Camaras Reunidas de 22 de janeiro.

Ainda desta vez João Manoel Alves foi vencedor.

Todas essas minhas affirmativas são comprovadas pela certidão de fl. 11, que, como disse, faz parte integrante da justificação relativa á compensação.

De modo que, está bem claro: João Manoel Alves quiz se referir ao signatario desta, que tinha sido seu competidor duas vezes vencido, em uma importantissima questão de centenas de contos de réis, sabendo que o signatario desta era a «Sentinella» dos artigos porque a 18 e 22 de janeiro, (docs. ns. 8 e 9) os factos ora reproduzidos já haviam sido publicados sob epigraphe «*Côrte de Appellação* — Embargos de nullidade 2.817. *O julgamento de hoje*».

E não poder allegar (como deixou entrever seu advogado na inquirição de testemunhas na alludida justificação) que o meu nome não foi escripto nos seus artigos, não havendo, por isso, injurias á minha pessoa.

Adivinhando o mesmo argumento, direi que de accordo com a jurisprudencia patria, essa falta de publicação do nome da pessoa injuriada em nada importa; basta que a allusão seja feita de tal maneira que possa ser reconhecida facilmente, na classe a que pertence, nos circulos das suas relações, a pessoa visada no artigo injurioso.

«Não é necessario que a pessoa injuriada seja indicada pelo nome: basta que seja designada de modo tal que seja facilmente reconhecida. Egualmente pouco importa que seja conhecida do publico: é sufficiente que as pessoas das suas relações não se possam enganar acerca da indicação.» Grattier Comment. des lois de la presse, V. 1. 1ª, pag. 191.

Na realidade, uma ligeira indicação vaga em um artigo, sobre uma pessoa bastante conhecida, produz resultados mais damnosos, mais prejudiciaes á honra daquelle a quem a injuria é atirada, do que sobre o nome de um desconhecido.

Em dizer-se, por exemplo, que João Manoel das Arabias é o prototypo da infamia, a injuria tem menos repercussão do que em dizer-se, veladamente, que não é honesto o individuo successor e herdeiro do procurador de uma constituinte minha.

Aqui, embora o nome não appareça, ha um individuo que pode fingir que sente a sua reputação ferida porque 10, 8, 6 ou 3 dos seus conhecidos sabem que a referencia foi dirigida a elle; ali, trata-se de um nome phantastico, não se sabendo a quem é feita a referencia.

De modo que o damno, no primeiro caso, embora mais pesada a injuria, é muito menor do que no segundo.

Na justificação (doc. n. 1) ha prova exuberante de que as injurias dos artigos de 18 e 20 de maio foram dirigidas claramente ao signatario desta, que na sua classe, no seio dos seus camaradas e amigos, era tido como adversario de João Manoel Alves em um pleito judiciario.

As testemunhas drs. Francisco Ignacio Moreira Marcondes, Carlos Pereira da Silva e Paulino de Lima, Edgard Machado, Barbosa Junior e Nascimento e Silva, os primeiros collegas do signatario, companheiros de profissão e os ultimos pessoas do suas relações — todos que leram os artigos, não tiveram duvida alguma; viram que elles se referiam ao signatario desta que contendia com João Manoel Alves, saindo este vencedor, em uma causa importantissima.

Para que a prova testemunhal si é o proprio João Manoel Alves quem diz: *esse individuo, bem meu conhecido, teve uma pendencia commigo — venci-o, etc.*?

E quantos amigos e collegas do signatario que não depuzeram, vieram perguntar-lhe, após a publicação dos artigos de Alves, si o pseudonymo «Sentinella» era do autor deste trabalho, pois tinham depprehendido isso, claramente, das palavras subscriptas por João Manoel Alves?

Si João Manoel Alves tambem me injuriou atrozmente, como é que vem dar contra mim queixa por injurias?

Acaso não sabia o autor da petição de queixa que a lei não permitte que aquelle que se diz injuriado promova a defesa por si as mãos, injuriando tambem? E que aquelle que o faz não póde querellar?

De certo, aquelle que, antes de recorrer aos tribunaes, usou das mesmas armas daquelle que diz ser seu aggressor, perdeu o direito de agir judicialmente, uma vez que procurou fazer justiça por suas proprias mãos.

A proposito, vou transcrever do substancioso trabalho do dr. Ed. Durão, inserto n'*O Direito*, vol. 25, pag. 71, as seguintes notas:

«Carrara, seguindo a Leysar, o mais philosopho de todos os praticos, aconselha aos juizes que não sejam difficeis em admittir a compensação, que antes a acceitem favoravelmente, *perchè in fin dei conti e sempre una pena al garruli competitori il vederi assol uti i loro avversari.* (Part. Esp., vol. 3º, nota ao § 1.842.)

A absolvição do R. em virtude da compensação não é de modo algum immoral, quer elle seja o primeiro injuriante, quer o retorquiente.

A condemnação é que é immoral e injuridica. Immoral e injuridica si é o condemnado o retorquiente que se valeu da injuria egual ou mais leve do que a padecida; injuridica si é o condemnado o primeiro injuriante, contra quem o retorquente já havia empregado a defesa privada: *Nec patitur bone fides, ut idem bis exigatur*, como diz Carpzovio.»

A jurisprudencia tem sido immutavel sobre esse ponto:

«A compensação é a extincção reciproca de um mutuo debito, proclamada por lei e que se opera *ipso jure* a favor dos que se *injuriaram reciprocamente*, qualquer que seja o intervallo de tempo e embora não exista nexo ideologico entre a primeira e a segunda injuria.» (Acc. do Conselho do Tribunal Civil e Crim., de 20 de junho de 1898. *Rev. de Jurisp.* de janeiro n. 1899, pag. 86.)

Em um excellente trabalho de um esforçado cultor das letras juridicas, encontra-se:

«E' indifferente a egualdade, paridade ou numero de injurias proferidas: basta uma contra com, reciprocamente proferidas, para obstar a acção penal.» (Bento de Faria, Codigo Penal do Brasil, pag. 405.)

Uma vez que o nosso Codigo Penal com o absolutismo da phrase, simples, mas lata: *compensam-se as injurias*, não deu aos que mutuamente se injuriaram o direito de querellar, evitando assim, e mui bem diz o dr. Macedo Soares na nota 488 do seu Codigo Penal, o rigorismo da maxima — *paria cum paria compensantur* — não póde ser allegado aqui que a pessoa do querellado foram dirigidas apenas quatro ou cinco injurias, ao passo que mais pesadas e em maior numero foram atiradas ao signatario da petição de queixa.

*

Não podia, portanto, o querellante, mesmo quando houvesse injurias contra a sua pessoa nos artigos de 17 e 19 de maio, pretender processar o signatario desta, uma vez que elle proprio assignou os artigos de cujos autographos foi requerida a exhibição (doc. n. 1) e nos quaes o autor desta defesa foi injuriado.

Reconhecida a existencia de injurias nos artigos assignados *Sentinella*, cuja responsabilidade da publicação foi assumida pelo signatario desta, não poderá deixar de ser reconhecida a compensação, uma vez que João Manoel Alves assignou os artigos publicados a 18 e 20 de maio, nos quaes existe a retorção das injurias: a compensação, portanto, impõe-se.

Isto, já se vê, na hypothese de ter sido redigida em termos a inepta petição de queixa.

PROVA TESTEMUNHAL

A prova testemunhal que dei foi a mais completa possivel.

Na primeira justificação depuzeram advogados, solicitadores e pessoas que bem conheciam toda a questão que tive com João Manoel Alves e que puderam bem avaliar o alcance das injurias contidas nos seus artigos.

Na segunda — a prova da verdade da tentativa de estellionato, relativa ao casamento do montecapio Victor com Adozinda, creada e, segundo dizem, amante de Alves — depuzeram o dr. juiz pretor que impediu o casamento, o inventariante nomeado por esse juiz para cuidar dos bens do extincto casal de Victor Barbosa, destituido do cargo por demente, e mais quatro antigos moradores do bairro do Rio Comprido, que bem conheciam o caso escandaloso.

Na terceira — a prova das injurias não articuladas por Alves na sua petição — depuzeram diversos moradores do bairro do Rio Comprido, conhecedores dos meios usados por João Manoel Alves; depoz egualmente um pobre velho, Antonio Joaquim de Andrade, que foi roubado por Alves em cerca de 2:000$ em dinheiro e em tres apolices de 1:000$ cada uma.

Esta testemunha foi contestada pelo advogado do justificado por ser inimigo deste, contecendo, porém, que tres dias antes, depondo sobre os *itens* da segunda justificação, o mesmo advogado nada allegou contra a testemunha! A inimizade capital sobreveio da terça á sexta-feira...

Houve uma outra testemunha contestada por um motivo hilariante: tratar de *você* ao justificante!

Si o tratamento *você* fosse prova de amizade intima, o advogado do justificado era suspeito de funccionar como tal porque mantinha esse tratamento nas suas relações com o justificante.

*

Houve uma testemunha, arrolada nas tres justificações, que não depoz em nenhuma. Essa testemunha, como as de mais, arrolada sem o seu prévio consentimento, quando o justificante solicitou-lhe para ir depôr sobre diversos factos de cuja maioria devia saber da sciencia propria, disse-lhe:

— Oscar, tudo o que você disso é verdade e eu sei muito bem. Ainda ha outros actos deshonestos praticados por elle. Eu, porém, sinto-me constrangido indo depôr contra o Alves, porque devo-lhe um grande favor, certa vez precisava de uma apresentação ao juiz dr. F..., para resolver satisfactoriamente uma questão minha e o Alves foi quem me apresentou a esse juiz, conseguindo eu o que desejava.

— Não quero que você vá depôr, repliquei. E' muito nobre e digna a sua excusa.

— Agora, retorquiu-me a pessoa, si para a sua defesa é necessario o meu depoimento eu lá estarei.

— De modo algum.

*

Que mais preciso eu dizer sobre a prova testemunhal? Essa testemunha que não depoz foi bastante eloquente.

ANIMUS INJURIANDI

Admittindo, ainda para argumentar, que a petição de queixa não fosse muitas vezes inepta, como ficou provado, admittido que o seu inepto autor capitulasse com criterio juridico, que não fez, os delictos acaso commettidos, admittindo que João Manoel Alves não tivesse assignado, nem publicado os dois artigos injuriosos á pessoa por quem se julga offendido; admittindo que não pudesse ser dada a prova do que elle julga calumnia, nem invocada a compensação das injurias — ainda assim não poderia ser punido o autor desta defesa.

E não poderia ser punido porque faltava um elemento essencial a qualquer desses delictos: não havia o *animus injuriandi*.

O dr. Oscar de Macedo Soares, no seu commentario ao art. 319, do Codigo Penal, diz:

«O *animus injuriandi*, diz o sr. dr. Ed. Durão, o proposito directo e malligno de denegrir a reputação alheia, é a vida mesma, a alma por assim dizer, da injuria.

O *animus injuriandi* é a vida do crime de injuria, porque é delle que as palavras tiram força e poder de violar o direito e ferir a honra alheia, só assim realizando o objectivo, que é essencial a esse delicto. Não basta que as palavras sôem injuria; é indispensavel demonstrar que foram ditas com o fim de denegrir a reputação alheia. E o animo de injuriar deve ser lucidamente provado pela accusação, porque sem elle não fica certo o material do delicto que se tem de punir. (Carrara, Opuscoli vol. 6, pag. 178.)

Desapparecendo o animo de injuriar, desapparece o delicto por falta de um dos seus elementos constitutivos.»

Houve o *animus injuriandi* da minha parte?

Não.

E por que não houve o *animus injuriandi*? Porque o signatario desta, escrevendo os alludidos artigos, agiu no interesse da causa publica.

«Já os jurisconsultos romanos com a perspicacia profunda que os distinguia, tinham firmado o principio de que não ha injuria quando o accusador agiu evidentemente no interesse da causa publica. *Si quis salutis publicae custodiam gerit* diz uma constituição dos imperadores Valentiniano e Valente, C. L. 47, *De injuris famosis libellis*. Admittido pelos glosadores na edade media, *quod ipsum tamen limitatur, si rei publicae expediat en conscium manifestari*. Carpzovio, quest. 98 n. 76, este principio foi sanccionado nas legislações modernas — Codigo Penal Hollandez, art. 261; Hungaro, art. 264, § 5; Allemão, n. 193; Cantão de Friburgo, n. 409. Mesmo nas legislações que não mencionam expressamente, como a nossa, não póde elle deixar de ser admittido, porque, como diz Frola — *Delle ingiurie i diffamazioni*, pag. 232, nos crimes de injuria não é no sentir daquelle que se diz injuriado que se attende, mas ao animo daquelle que commetteu o acto reputado injurioso.»

Isto escreveu o dr. Viveiros de Castro em uma das suas muito luminosas sentenças. (Sentenças — Decisões, pags. 202 e 203.)

E' conhecido o espirito de largo descortino do illustrado desembargador, talento pujante, saber juridico respeitado, principalmente em se tratando de Direito Penal, de que fez uma especialidade, e em cujos trabalhos vão muitos beber inspirações: leigos, advogados, juizes inferiores e superiores. Si nem sempre é sustentada a sua opinião, é porque á liberalidade do seu espirito adeantado muitas vezes se oppõe o rigorismo da lei.

Que pretendia o signatario desse trabalho, escrevendo os artigos que deram origem a este processo?

Desejava evitar que fosse nomeado tenente-coronel da Guarda Nacional um typo criminoso: um estellionatario, falsario, chantagista, dollorador, passador de contos do vigario — typo que goza no bairro do Rio Comprido e fóra delle, de fama que muito o recommenda ao desprezo publico.

Eu não queria que recebesse uma menção honrosa, qual a nomeação para o comando de um batalhão da Guarda Nacional, a figura baixa de um homem que tem vivido do suor alheio; eu não queria que uma corporação briosa tivesse entre as suas figuras mais proeminentes, nos postos, o typo de semelhante criminoso.

Procurei evitar essa nomeação, não por interesse proprio, pois não pretendia essa nomeação para mim ou para amigo meu, mas unicamente para que, assumindo o commando de um batalhão, semelhante individuo não fosse perseguir os meus caros patricios, fazendo-os recrutar e obrigando-os a servirem de sombra necessaria para o destaque de quem devia viver nas trevas.

Eu queria evitar essa nomeação porque sentia que era uma deshonra para aquella corporação ter entre os seus chefes um sujeito a quem de ha muito a justiça devia ter encarcerado nas grades de uma prisão; eu não queria que usasse os galões de tenente-coronel da Guarda Nacional o larapio que furtou ao pobre velho Antonio Joaquim de Andrade 2:000$ em dinheiro e tres apolices de 1:000$ cada uma (doc. n. 10), pois de ha muito devia estar preso o estellionatario que tentou se apoderar da fortuna do montecapio Victor Manoel Barbosa, preparando um casamento com a sua ex-amante Adozinda dos Anjos Lopes (doc. n. 2).

Procurei evitar essa nomeação porque de ha muito devia estar segregado do resto da sociedade o individuo que, abusa do da boa fé da viuva Nina da Cunha Leitão, por artificios fraudulentos, tirou das mãos della, para entregar a João Teixeira Lobo quantia consideravel — 18:000$ — producto das duas letras que aquella senhora, illudida, acceitou, julgando que endossava (doc. 10).

Eu queria evitar a nomeação do traficante que, de combinação com alguns dos seus comparsas, procurou se apoderar de parte da fortuna do Conde de Santa Marinha, dizendo-se seu credor por divida escripturada depois da morte do Conde, conforme a Côrte de Appellação unanimemente reconheceu Accordão de 5 de agosto de 1901. *O Direito*, vol. 89, pag. 119. (Doc. n. 8).

Eu não queria que na Guarda Nacional da minha terra, mesmo no coração da Republica, houvesse um commandante de batalhão tão cheio de desserviços, accusado de tantos crimes, com a cabeça tão coberta das maldições dos infelizes a quem tem prejudicado.

E ao pensar nessa realidade confrange-se-me o coração, lastimando a desegualdade da sorte quantos desgraçados ha que cumprem sentença no fundo de um carcere unicamente por que não tiveram uma defesa, um advogado, ao passo que João Manoel Alves goza da protecção de um juiz, seu compadre, e que talvez não saiba que o seu nome serve de estimulo a Alves para a pratica desses actos deshonestos e de senha para a impunição do criminoso!

O grande Beccaria uma vez disse que deviam ser punidos todos os que offendem a honra, que podem fazer perder ao cidadão a consideração a que elle tem direito de exigir dos outros.

Pois bem, confesso: eu queria tirar essa consideração que parte da sociedade, illudida, dispensava a semelhante homem. Eu queria tiral-a em beneficio publico.

Acaso crê o illustrado juiz que foi o sentimento da honra offendida o movel que levou João Manoel Alves a intentar esse processo contra mim?

Julga que é sincera a inepta e desnecessaria declaração de que «preferia perder 20:000$ a ser injuriado», quantia na qual avalia o damno que lhe causei?

Não! Nunca!

Si elle pudesse sentir a sua honra offendida, chamaria á responsabilidade o redactor do *Correio da Manhã*, que publicou em a edição de 14 de setembro de 1901 (doc. n. 2, fl. 11) o artigo denunciado, com todas as minucias, o seu plano de assalto á fortuna alheia.

Porque não o fez? Defendeu-se acaso da gravissima accusação que lhe foi feita?

A sua unica defesa constou de uma cartinha incolor dirigida ao *Correio da Manhã* e publicada a 15 de setembro (doc. n. 2 fl. 12). N-da mais fez.

Si João Manoel Alves se sentisse deveras offendido na sua honra chamaria á responsabilidade o autor do artigo publicado a 22 de janeiro, onde aquelle foi reproduzido, sendo descobertas outras tratantadas.

Por que não o fez?

Então sómente agora, quasi cinco annos depois da publicação do artigo do *Correio da Manhã* e quasi cinco mezes depois da publicação do artigo do *Jornal do Commercio*, é que João Manoel Alves se sentiu offendido em sua honra com a publicação de algumas linhas, homeopathico resumo daquelles dois artigos!!!

Que sentimento de honra é esse que fica adormecido durante cinco annos, que não dá signal de vida, mesmo quando ha reproducção augmentada da historia das suas façanhas e que só vem estremunhar com uma inepta petição de queixa, depois de movido talvez pelo aguilhão de um comparsa, atraz de si occulto?

Então ha cinco annos, quando um conceituado jornal, como elle proprio qualificou o *Correio da Manhã* (doc. n. 2 fl. 12), em artigo da redacção, o menos que declarou foi que a voz publica accusava a João Manoel Alves como medianeiro e intermediario daquelle plano de casamento, e mais que disse foi que pretender realizar semelhante casamento era meio facil e pratico de se dotar a uma amante e respectivos filhos — a honra delle não foi offendida? A 18 de janeiro do corrente anno, quando foi reproduzido na integra o artigo do *Correio da Manhã*, não se julgou offendido? A 22 quando o mesmo artigo, bem adubado com documentos e provas e a descoberta de outros escandalos, foi reproduzido em duas longas columnas do *Jornal* (doc. n. 9), ainda não se julgou offendido em sua honra?! Agora é que com trinta ou quarenta linhas, essa honra adormecida desperta?

E' um symptoma. Então a sua honra só appareceu depois da nomeação para o posto de tenente-coronel.

Os criminalistas que fizeram especialidade dos delictos contra a honra e a boa fama tratam da circumstancia da dignidade pessoal do injuriante e do caracter do injuriado.

Para só citar um escriptor, o nacional, vou transcrever o que diz Montenegro na sua monographia — *Crime de Injurias*:

«Si o réo for um cidadão honesto e o queixoso um miseravel, um infame, desses muitos Anytos e Melitos (dois infames, chefes da cabala, que conseguiram a desgraça de Socrates) que pesam sobre a sociedade, victimadas suas turbulencias e falcatruas, bem deve o juiz ver que tem o arbitrio muito licito de não conceder ao dito queixoso o mesmo direito de julgar-se injuriado porque contra quem por gosto se desmoraliza e desconsidera não é crivel que se tenha dado vontade criminosa, isto é, fim de injuriar da parte de um réo bem reputado, cujo sentimentalismo mais apurado e delicado merece mais attenção, etc.» (Montenegro — Crime de Injurias, pag. 117.)

Não houve, portanto, o *animus injuriandi* da minha parte.

Vou terminar.

A defesa, que antes se poderá chamar um libello accusatorio, foi encarada por diversas faces; e, por qualquer prisma que se olhasse a accusação, o resultado é sempre o mesmo: inepcidão da queixa e defesa cabal.

Agora, para ... principio ás ao digno magistrado: perdoar as expressões vehementes, mas verdadeiras, empregadas neste trabalho, que teve por fim demonstrar a s. ex. que, por amor á lei, de accordo com a doutrina e abundantissima prova que a esta acompanha, em obediencia aos julgados e, até, por um dever de civismo, quando nenhum motivo mais houvesse a attender, deve ser julgada improcedente a inepta queixa que por João Manoel Alves foi dada contra o autor e signatario deste trabalho.

OSCAR DA ROCHA CARDOSO

Advogado

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1906.

Escriptorio: Rua do Rosario 34.

Companhia Ferro Carril Carioca

Quem tiver lido os onze artigos do *Jornal do Commercio*, desde o dia 10 a 25 do corrente, assignados pelo sr. dr. Silva Pinto, terá formado juizo seguro a respeito de seu caracter.

O sr. dr. Arthur Augusto da Silva Pinto ou Arthur da Silva Pinto ou, ainda, A. da Silva Pinto, renunciou o cargo que exercia de Director Secretario na Companhia Carioca, em carta de 5 do corrente mez, dirigida ao Presidente da Companhia, julgando que tal renuncia não seria aceita.

A desillusão foi prompta:

O sr. Armando de Figueiredo, no dia seguinte e em carta dirigida ao mesmo sr. Pinto, conformando-se com a renuncia, deu-lhe substituto no cargo, na fórma dos estatutos.

A decepção do sr. Dr. Silva Pinto foi completa e, no desespero de causa, soccorreu-se de máos expedientes. Não se limitou a negar ter escripto a carta de 5 do corrente, renunciando o cargo, — foi mais longe — attribuiu a uma fraude praticada contra elle a existencia dessa carta, pretendendo permanecer no cargo somente para se apossar das ferias da Carioca.

Constituido advogado da Companhia, dei queixa crime perante a policia e do seu resultado occupar-me-ei opportunamente. Por hoje tratarei, apenas, das revelações que fez em seus artigos, ao serviço do sr. dr. Joaquim Murtinho contra o sr. F. Casemiro Alberto da Costa.

O sr. dr. Silva Pinto, antes de vir á imprensa, declarou que havia sido procurado pelo grupo do sr. dr. Joaquim Murtinho, e como estava pendente de julgamento um aggravo e existiam duas acções em juizo, elle passaria a prestar seu concurso a esse grupo, fornecendo-lhe elementos de que estava de posse, si não fosse attendido pelo sr. F. Casemiro Alberto da Costa na sua exigencia de receber uma larga remuneração em troca do seu silencio.

O sr. Casemiro Costa, desde longa data, attendia ás necessidades do sr. Dr. Silva Pinto; julgava-o mal orientado no governo de sua vida, mas tinha-o como homem honesto.

Repetidas vezes abriu-lhe contas na Companhia Edificadora e nenhuma dellas foi liquidada.

Quando, por mais de uma vez, o sr. dr. Silva Pinto achou-se com os trastes na rua por despejo judicial, foram as suas lagrimas, então abundantes, que conseguiram do sr. Casemiro Costa o allivio para sair de tão critica situação.

Os pedidos do sr. dr. Silva Pinto foram sempre attendidos pelo sr. Casemiro Costa. A exigencia daquelle, a sua indecorosa proposta, porém, foi repellida, pelo sr. Casemiro Costa que deixou ao sr. dr. Silva Pinto a liberdade de dizer, a seu respeito, tudo quanto lhe aprouvesse.

O sr. dr. Joaquim Murtinho fez declarar, por seus comparsas, na imprensa e em Juizo, que eram ficticias as duas assembléas geraes de 20 de maio do corrente anno, nas quaes foi elevado o capital a quatro mil contos, destituido o director secretario Casemiro José Pereira de Menezes e eleita nova directoria, que taes assembléas figuram sómente no papel, mas que não se realizaram em parte alguma.

Para comprovar estas allegações, acceitaram o concurso do sr. dr. Silva Pinto, mas o resultado foi-lhes negativo, por que elle, sem o pretender, provou que as duas referidas assembléas foram realizadas no dia e hora mencionada nas actas.

Vamos ver as revelações do sr. dr. Silva Pinto, já agora incorporado ao grupo do sr. dr. Joaquim Murtinho.

No artigo X inculca-se como tendo superintendido nos trabalhos da construcção da estrada, alludindo ás obras então a cargo do dr. Floresta e hoje sob a direcção do dr. Schirmer.

No artigo XI, porém, diz que se achava afastado do sr. Casemiro ha tres annos.

Os trabalhos da construcção tiveram inicio em junho de 1904 e, assim, a pretendida interferencia é mera gabolice do sr. dr. Silva Pinto, que, *afastado ha tres annos* do sr. Casemiro Costa, não tomou nem podia tomar parte alguma nos mesmos trabalhos.

No artigo XIII enumera 17 accionistas presentes ás duas assembléas dos 19 que nella funccionaram, distribuindo a todos diversos motivos de ligação com o sr. Casemiro Costa.

Os 19 accionistas, com excepção de tres, são *praticamente* os mesmos que têm funccionado em todas as Assembléas Geraes da Companhia, desde 28 de fevereiro de 1903.

Daria logar a reparo censuravel si as duas assembléas de 20 de maio funccionassem com outros accionistas arranjados ou inventados na occasião; desde que, porém, funccionaram com os mesmos accionistas já reconhecidos em diversas assembléas geraes anteriores, não se póde contestar agora que as duas referidas assembléas de 20 de maio constituiram-se e funccionaram legalmente.

No artigo IX diz que a assembléa de 20 de maio *foi realizada á noite*.

No artigo X, porém, reconhece — que os *louvados foram nomeados ás 2 horas da tarde na assembléa do dia 20*.

Ora, si os louvados foram nomeados ás 2 horas da tarde na assembléa de *20 de maio*, é evidente que o sr. Silva Pinto faltou á verdade quando disse que essa assembléa se realizou *á noite*.

No artigo X diz ainda que os louvados foram nomeados ás 2 horas da tarde na assembléa do dia 20, quando o presidente encerrou a sessão para que elles se reunissem na sala secreta, de onde voltaram ás 3 1/2 horas, sobraçando o original laudo da avaliação.

Pretendeu o sr. dr. Silva Pinto fazer crer que os peritos foram nomeados de afogadilho, na assembléa, e em uma hora e meia hora deram o seu laudo sem ter examinado cousa alguma. Elle mesmo se desmente porque:

No artigo XI descreve a viagem que elle proprio Silva Pinto fez com o louvado dr. Jorge Radmaker, indo de bonde até o kilometro 10 e dahi a pé até o Itatey, ponto culminante da linha a 705 metros sobre o nivel do mar.

Assim, temos que o primeiro louvado, dr. Jorge Radmacker, não deu o laudo ao ter conhecimento proprio da linha. O segundo louvado, na occasião, era o proprio sr. dr. Silva Pinto e o terceiro, o sr. dr. João José Dias de Faria, engenheiro por parte do governo federal e que percorria a linha duas e tres vezes por semana; todos com perfeito conhecimento da estrada que tinham de avaliar.

Os louvados foram indicados no dia 10 de maio e logo, no dia seguinte, 11, deram começo aos necessarios estudos, tendo precisado de plantas, de ... biuras e tudo quanto era preciso para fazer a estimativa do valor da estrada.

No dia 16 o sr. Casemiro Costa, por mim informado das circumstancias precarias em que se achava o dr. Silva Pinto e que este projectava um emprego na Companhia Carioca, declarou desde logo que a ter de dar-lhe o logar, não podia ser elle nomeado louvado, sendo, então, substituido pelo sr. dr. Manoel Maria del Castilho.

No artigo XI diz tambem o sr. dr. Silva Pinto que o sr. Casimiro Costa lhe deu *instrucções* para que no laudo figurasse o custo kilometrico por..... 140:000$000; que conseguiu, não sem alguma relutancia, que o sr. dr. Jorge Radmacker assignasse o laudo de accôrdo com a pretenção do sr. Casemiro Costa, sem ter visto realmente tudo que avaliava e que igual resultado conseguiu do dr. Del Castilho.

O dr. Jorge Radmacker, infelizmente fallecido, não póde rebater as perfidias insinuações do sr. dr. Silva Pinto, a quem nem siquer conhecia; acha-se, porém, vivo e são graças a Deus, o digno sr. dr. Del Castilho para cujo testemunho abro espaço nestas linhas, transcrevendo da integra a resposta que se dignou oppor sobre o assumpto:

«De posse da vossa carta de 26 do corrente, na qual apresentais quatro quesitos para serem por mim respondidos, passo com satisfação a cumprir esse pedido, autorizando-vos a das minhas respostas, fazerdes o uso que entenderdes:

Ao 1º Sim. Fui, de facto, convidado pelo dr. Silva Pinto para substituil-o como avaliador da Estrada de França á Tijuca, por ter o mesmo acceitado o logar de gerente.

Ao 2º quesito. Sim. Foram postos á minha disposição plantas, perfis, escripturação, facturas, documentos relativos á construcção da Estrada, assim como me foram apresentados pelo meu saudoso amigo e collega dr. Radmacker os orçamentos da avaliação, por elle organizados e baseados, não só nos mesmos documentos, como por exame pessoal do trecho da referida Estrada.

Dadas a honorabilidade e competencia technica desse engenheiro e a apresentação dos papeis alludidos, assignei o laudo.

Ao 3º quesito. Sim. Tive de facto, duas conferencias com os outros peritos, antes da assignatura do laudo.

Ao 4º quesito. Nenhuma insinuação do dr. Silva Pinto influiu no valor dado por trecho kilometrico da Estrada e sim procedi como ficou dito na resposta ao 2º quesito. Julgando ter dado cumprimento ao vosso desejo, assigno-me com alto apreço — De v. s. — *M. del Castilho.*»

Vê o publico nas palavras insuspeitas do illustre sr. dr. Del Castilho que as inverdades do sr. dr. Silva Pinto não podiam ser esmagadas de modo mais completo e formal.

No artigo XI diz o sr. dr. Silva Pinto: «e depois de assim preparado e apoiado esse laudo, é que descobri até onde chegava a astucia do sr. Casemiro Costa, porque na tal assembléa em que os accionistas de s. s. approvaram esse laudo (o que elles não approvariam?) é que vi qual o interesse real que tinha o sr. Casemiro, pois essa mesma assembléa, ao mesmo tempo que augmentou o capital da Companhia Carioca para s. s., reduziu para os accionistas reaes esse mesmo capital, dando a cada *acção de cem mil réis o valor de vinte mil réis*.»

O sr. dr. Silva Pinto não descobriu nem viu coisa alguma; a sua preoccupação constante era muito outra...

A reducção das acções do capital da Carioca, dando a cada grupo de 5 acções uma acção, foi ajustada com o sr. dr. Joaquim Murtinho, que era possuidor de doze mil dessas acções, ajuste prévíamente feito, antes de serem iniciadas as obras do prolongamento da Estrada de França a Tijuca em 1903.

Alludem a este ajuste os relatorios da Companhia Carioca de 1904 e 1905. Consta este ajuste da acta da Assembléa Geral de 29 de abril do corrente anno, a qual esteve presente o sr. dr. Joaquim Murtinho, consta do parecer do Conselho Fiscal de 6 de maio, e finalmente está consignado na acta de 20 tambem de maio deste anno.

As acções a que, pelo prolongamento da linha até a Tijuca, foi dado o valor de 20$ a cada uma, eram negociadas em bolsa a 3$ cada uma em 1903, como se vê da seguinte certidão:

«Certifico que as acções da Companhia Ferro Carril Carioca estão incluidas no quadro official dos titulos admittidos á cotação e negociação na bolsa.

Certifico mais que a ultima cotação das acções da Companhia Ferro Carril Carioca acha-se registrada á pagina cincoenta e nove do registro official de cotações, numero cincoenta e nove, em 21 de novembro de 1902 a tres mil réis — 3$000 — cada uma.

Secretaria da Camara Syndical, em 11 de abril de 1907. — O secretario, *J. de S. Gusmão Filho*.»

O sr. Casemiro Costa não procurou, portanto, reduzir o valor das acções do sr. dr. Joaquim Murtinho e outros, e, bem ao contrario, tendo essas acções o valor official de tres mil réis, foi estabelecido e aceito, de commum accordo, o preço de 20$, isto é, com 17$ de bonificação em cada uma acção.

Em 14 de abril de 1905, achando-se já construido grande trecho da Estrada de França á Tijuca, a Light and Power adquiriu, por intermedio do London and River Plate Bank, 10.465 dessas acções, ao preço de dezeseis mil réis cada uma.

A subida do preço das acções de 3$ a 16$ explica-se, sem contestação possivel, pelo adiantamento das obras da Estrada á Tijuca, e, apezar dessa circumstancia, ainda esse preço é inferior ao que foi convencionado, isto é, 20$ por acção.

O sr. Casemiro Costa tem dito á sociedade que a concessão do prolongamento da Estrada á Tijuca era e é da Companhia Carioca, que não possuia acções dessa Companhia e que não foi celebrado contrato para as obras que está executando.

Asseguradas, de accordo com o sr. dr. Joaquim Murtinho, as deliberações das Assembléas Geraes, a Companhia Edificadora deu começo e andamento ás obras sem garantia de especie alguma, confiada somente na honorabilidade do mesmo sr. dr. Joaquim Murtinho.

Essa honorabilidade falhou.

Pretendendo valorizar as suas acções á custa do prolongamento da linha á Tijuca, o sr. dr. Joaquim Murtinho procurou evitar por todos os meios ao seu alcance, que se realizasse a reducção dessas acções ao valor de 20$ que havia previamente ajustado, e que não conseguiu por ter a Assembléa Geral de 20 de maio tornado effectiva essa reducção.

Rebatidas todas as *revelações* do sr. dr. Silva Pinto sobre a administração do sr. Casemiro Costa na Companhia Carioca, occupar-me-ei no proximo artigo, por minha vez, em fazer algumas bem curiosas revelações sobre a personalidade do sr. dr. Arthur Augusto da Silva Pinto, Arthur Silva Pinto, A. A. Silva Pinto ou A. Silva Pinto.

O advogado

[illegible]

F. C. do Jardim Botanico

O NOVO EDIFICIO

Diariamente se vão adeantando a olhos vistos as construcções que ainda resta concluir na nossa bella Avenida Central, a grande arteria da intensa circulação desta capital.

Entre esses edificios occupa, sem duvida, logar saliente o que está construindo a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico no extenso quadrilatero limitado pela mesma avenida e pelas ruas de S. José, Treze de Maio e Santo Antonio.

Desejando transmittir aos nossos leitores a impressão do plano das importantes obras que ahi se estão effectuando, resolvemos fazer uma visita ao mesmo edificio e aqui deixamos consignado o que observámos pessoalmente.

Na grande construcção distinguem-se duas partes fundamentaes: a que é destinada á estação de passageiros e a que é consagrada a outros fins.

Quanto á primeira parte, uma vez concluida toda a obra, ficarão os passageiros optimamente installados, pois além da larga marquise com cobertura de vidro supportada por columnas de ferro, que dá para a avenida e por onde passam actualmente os bondes, estabelecer-se-á egualmente uma vasta galeria em cruz, tambem coberta com uma grande rotunda central, encimada por elevada claraboia, galeria esta que communica entre si a avenida Central, o largo da Carioca e as ruas de S. José e Santo Antonio; havendo fronteira ao compartimento do despachante e bilheteria já installada uma sala de espera com gabinete sanitario e exclusivamente destinada aos passageiros; a parte que o serviço de bagagens, que provisoriamente está sendo feito no angulo da rua de Santo Antonio com a rua Treze de Maio, ficará mais tarde definitivamente em outro edificio que a companhia adquiriu na rua Barão de S. Gonçalo, esquina do becco Cayru.

Como se vê a área reservada aos passageiros é mais que sufficiente, bastando dizer que da extensão total do terreno adquirido pela companhia e que é de cerca de tres mil metros quadrados, mil metros mais ou menos, são destinados a este fim.

A outra parte do edificio não é menos importante, e tendo a companhia adquirido como dissemos, tão extensa área, que lhe ficou por quantia approximada de 450:000$, procurou tirar uma renda que compensasse em parte o capital empregado no terreno e na construcção, o que tudo se elevará proximamente á réis 3.000:000$, tratando-se, como se trata, de um edificio de cinco pavimentos.

Neste intuito tratou a companhia de construir no pavimento terreo espaçosos armazens destinados a generos de commercio que sem prejudicar a belleza da construcção e importancia do local, constituissem facilidades para o publico em geral e especialmente para os frequentadores dos seus bondes, que terão a vantagem de ali encontrar confeitarias, restaurantes, charutarias e outros estabelecimentos de 1ª ordem, inteiramente adaptados á estação final de uma linha de bondes de tão grande movimento, como é effectivamente a da Companhia Jardim Botanico.

Não menor cuidado teve a companhia com a construcção dos andares superiores, formados de amplas salas e outras vastas accommodações, servidas por dois ascensores e quatro escadas, havendo em cada um dos andares um extenso corredor circulando-o inteiramente e para o qual dão todos os commodos do edificio, que além disso, tem janellas respectivamente para as ruas que limitam o mesmo, isto é, para a Avenida Central, e ruas de S. José, Treze de Maio e Santo Antonio, tudo convenientemente apparelhado de agua, esgotos, luz, etc.

Esta felicissima disposição torna os andares superiores do notavel edificio eminentemente aptos para um grande hotel, que além da vastidão de seus aposentos fartamente aquinhoados de luz, ar, independencia e commodidades de toda a ordem, teria a inestimavel vantagem de ficar situado no centro da cidade e em local tão apropriado pela proximidade de conducção para todos os principaes pontos, como sejam as estações da Estrada de Ferro Central, as das barcas de Nictheroy e de Petropolis, as das diversas companhias de bondes da cidade, etc., etc.

São frequentes os clamores que pela imprensa e por outros meios apparecem contra a falta de edificios proprios ao estabelecimento de um grande hotel e já tem havido até quem haja suggerido o alvitre de auxilio por parte do governo a quem se propuzer a montar estabelecimentos modelos destinados a este mister.

Pois bem, parece ter chegado occasião azada a conseguir-se esse desideratum, por falta de edificio apropriado já não fracassará a idéa, porquanto a Companhia Jardim Botanico, não poupando sacrificios, está construindo um que se adaptará admiravelmente a todas as exigencias de commodidade, hygiene, conforto e boa situação, restando agora que alguem realize o tão reclamado emprehendimento da fundação de um hotel modelo, obtendo dos governos as medidas de protecção que se tornam necessarias.

Ahi fica a idéa para quem della queira se utilizar.

Da visita que fizemos e cujas impressões aqui traduzimos, resulta-nos a convicção de que perfeitamente inspirada foi a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico no plano que ideou e que vae realizando com espirito pratico e tenacidade, sendo dignas de attenção as commodidades que vae prestar aos seus passageiros e pelo muito que contribuiu, não só para augmentar a série de grandes construcções da AVENIDA CENTRAL como tambem para dotar a nossa capital de varios estabelecimentos commerciaes na altura de sua importancia e especialmente de um edificio proprio para um grande hotel, si houver quem se proponha a completar pela execução um plano tão intelligentemente imaginado.

A operosa directoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, com a orientação com que vae desempenhando o mandato que lhe confiaram os seus accionistas, deve julgar-se satisfeita com os resultados obtidos.

«O Commercio e o seu pseudo jornal»

Quando, ha uns mezes passados fomos procurados por uma commissão, da qual faziam parte representantes dos mais dignos, illustres e valorosos do alto commercio desta praça que, de uma maneira abnegada, enthusiastica e quasi convincente, entrava de porta em porta explicando o fim altamente nobilitante da sua tarefa e visita: — a resolução de um anciado problema, o alcance pratico de uma idéa, ha muito lembrada, a realização de um *desideratum* e, finalmente, a conquista de uma victoria — depois de a ouvirmos, como aliás era do nosso dever, com a maxima attenção e viva sympathia, concluimos e, immediatamente, sentimos — a par do desanimo do que ficamos, desde logo, apoderados — a inexequibilidade pratica de tudo aquillo que a mesma acabava de expôr e a perda completa, absoluta de tanto trabalho, de tanta boa vontade e de tantas illusões realmente dignas de realisação. E tão grande foi esse desanimo que, a despeito de todo o esforço tentado e da muita consideração pessoal que dispensavamos aos distinctos cavalheiros que as compunham, não o podemos dissimular, nem siquer ao menos, subscrevendo uma acção (uma, somente!...) da empreza que se tentava formar, visto como si tal fizessemos, incorreriamos na mais revoltante hypocrisia endossando com a nossa assignatura (embora modesta) a construcção — não desse alevantado edificio por nos sonhado, onde o commercio fosse abrigar-se no primeiro momento, reconhecendo nelle o seu reducto inexpugnavel e o baluarte garantidor das suas conquistas ao terreno da liberdade e do respeito, do progresso e da justiça — mas sim de uma nova Babel, absorvente e disparatada, improductiva e destruidora!

E que deu causa a tal e tão immediata desillusão de nossa parte? Justamente a exposição dos planos e programmas a serem postos em pratica... e a feição toda especial que pretendiam dar ao jornal em vias de formação: «*feição exclusivamente commercial*», mas... sob a direcção e inspiração de pessoas *completamente* alheias ás funcções mercantis e *totalmente* desentendidas e leigas em materia de commercio, essencialmente dito!!...

Estavam, portanto, justificadas a nossa reprovação muda e a nossa negativa, naquella época, si bem que ficassem valendo por um protesto silencioso... com toda intuitos subalternos de vingança ou despeito que, mercê de Deus, jámais tivemos ou possuimos, mas sim como um ensinamento pratico e aproveitavel no futuro quando novamente se tentar um commettimento dessa magnitude e importancia. E si por um lado nos sentimos contrafeitos, usando de uma franqueza um tanto rude, por outro nos achamos animados em proseguir, esperançosos de obter resultados praticos e compensadores.

Estes, porém, não poderão ser operados em quanto o commercio não comprehender a força que reside em suas proprias entranhas; em quanto não for unido (unido, sobretudo!); em quanto, finalmente, não se emancipar por completo de uns tantos preconceitos que ainda mantem e que tornam nullas quaes-quer tentativas que faça no sentido de exercer sua influencia e valor ao lado das demais classes sociaes, ou de obter dos Poderes Publicos a attenção, sempre negada, a que faz juz como fonte importantissima que é, e de onde o paiz inteiro tira a sua enorme renda, a sua renda principal!

Esta é a verdade clara e positiva que declaramos eloquentemente, sem receio de contestações.

E quem de bom senso, ousará contestar-nos quando affirmamos que o nosso commercio é de uma desunião patente, flagrante? Quem será capaz de negar-nos que, no seio da grande classe, não existem prevenções e preconceitos que constituem, em grande parte, o maior embaraço ao seu progresso material e á sua tão necessaria emancipação intellectual?

Sinão vejamos. Nos principaes centros mercantis da Europa e da America do Norte e, hoje, coisa commum ver-se um industrial ou um commerciante exercendo outras funcções além da sua, como sejam: cargos de representação politica, de jornalismo e, até mesmo, de sciencias ou de artes sem que, com isso, fiquem incompatibilizados, incorram em faltas... ou vão, finalmente, de encontro ás leis... do *privilegio do saber*. Muito pelo contrario. Essa intervenção directa só tem dado ensejo e motivos para que, cada vez mais, se accentue a força do commercio nos paizes adeantados e progressistas, collocando-o dignamente, superiormente ao lado das mais illustres e elevadas classes sociaes que, por seu turno, o distinguem e tratam bem differentemente do que acontece aqui, no Brasil!...

E de quem é a culpa desse indifferentismo e menos-trato dispensados ao commercio deste paiz, não só por governos, como tambem pelos membros de outras classes?

E' dos seus proprios representantes que, uns por inopcia ou desanimo, outros, por principios *disciplinares* adquiridos na velha escola do carrancismo e da refractariedade á cultura intellectual da classe e muitos, finalmente, por motivos que escapam á nossa apreciação, não admittem que no seu meio, exclusivamente, possa haver um homem de mais talento — um jornalista, ou um deputado, um musico ou um pintor, um poeta ou um literato! E, porque tal não toleram, presumem ver incompatibilidade de funcções e, nessa presumpção, recorrem, por qualquer cousinha que *cheire* a rabiscos de tinta sobre tiras de papel branco, ou a ligeiros movimentos linguisticos mais ou menos complicados, aos «compativeis»... passando, dest'arte, a si proprios, o diploma de ignorancia e do atraso e mantendo em constante posição critica e humilhante uma classe que tem todo o direito de realçar independente, altiva, distinguida e prospera!

Não se pense que, com esta nossa maneira de externar, temos em mira melindrar a quem quer que seja, desta ou daquella classe, intellectual ou não. O que vimos fazer, simplesmente, é critica leal, fundamentada e logica.

E o fazemos valendo-nos da opportunidade que se nos offerece, ou melhor da occasião em que, pela primeira vez nesta terra, o commercio (!) num movimento de reacção ou energia, combate ou defeza, fundou e mandou organisar (si bem que da maneira em que está seja de effeito totalmente negativo) um orgão de publicidade cujo titulo, aliás extremamente sympathico, está servindo, neste momento, de alvo, ás mais variadas e, até certo ponto, cabiveis criticas anonymas. E, por que muitos desses entrelinhados são sensatos e traduzem, egualmente, o nosso pensamento não trepidamos em vir, a descoberto, offerecer combate não á creação do jornal — que sempre reputamos uma lacuna a preencher, uma necessidade, emfim — mas a sua organisação (si é que se póde chamar assim...) que, a ser verdade o que temos ouvido e lido, já se desorganisou tres vezes — antes mesmo dos primeiros avisos officiaes do dia da sahida da folha — e teve e tem por membros componentes pessoas (das taes compativeis...) que podem ser, e nós acreditamos que realmente o sejam, muito illustradas, muito honestas, muito bem intencionadas mesmo; ainda mais, que theoricamente, conheçam a fundo economia politica, direito commercial etc., etc., mas que não tem em absoluto, não podem ter, esse conhecimento pratico e competente da vida intima do nosso commercio, das suas necessidades, do seu desequilibrio, e finalmente, da sua funcção propriamente dita, no grande scenario da vida do paiz, pela falta completa de privança com o meio — condição que, alliada a certa cultura intellectual, se torna necessaria e essencial para uma argumentação logica, para uma defeza cabal e para um combate decisivo num terreno verdadeiramente commercial, isto é, no terreno vastissimo das finanças, da importação e exportação, das tarifas das alfandegas, das estradas de ferro e dos vapores, das industrias, da producção agricola, do cambio e do intercambio internacional, etc., etc.

Fóra disso, é crear uma situação de consequencias especulativas, dispersivas e, quiçá, desastrosas; é, emfim, perder tempo e dinheiro inutilmente.

E porque acreditamos que hoje já se encontrem, no seio do commercio do Rio de Janeiro, pessoas que saibam escrever um artigo de critica ou de combate, obedecendo a todas as regras da grammatica e do... bom senso, ousamos declarar, ainda uma vez, que é preferivel o commercio continuar com as suas velharias *conservadoras*, a metter-se a luxos e vaidades de ter um jornal dispendioso e materialmente seu e proveitoso e intellectualmente dos pretendentes á cargos officiaes ou politicos, ou ainda, a outros mais ou menos semelhantes.

CARLOS MAGALHÃES.

Suicida

EM CASA DE SAUDE DO DR. EIRAS

Aos meus superiores hierarchicos; aos sacerdotes meus collegas e aos fieis considero dever meu declarar que (hontem dia 28) na occasião de fazer a encommendação do desditoso dr. Edmundo Gastão da Cunha ignorava completamente que elle se tivesse suicidado — facto que só hontem de noite chegou ao meu conhecimento.

Outrosim, declaro que si soubesse não o teria feito.

Padre ANTONIO MAC NAMARA,

coadjuctor da Lagôa.

Anna do Amaral

Pobre ceguinha, sem recursos, forçada a recorrer á jámais desmentida magnanimidade do publico, pede um obulo com que mitigar as agruras da sua sorte.

Qualquer quantia póde ser enviada a esta redacção, que se presta a guardal-a e ...

DECLARAÇÕES

Centro Humanitario Lauro Sodré

FUNDADO EM 1 DE OUTUBRO DE 1905

SESSÃO SOLENNE

Convido os srs. socios a comparecerem á sessão commemorativa do 2º anniversario da fundação social, que realizar-se-á nesta secretaria terça-feira, 1 de outubro proximo, ás 8 horas da noite. Nesta sessão que será honrada com a presença do illustre patrono deste Centro, o eminente senador dr. Lauro Sodré, será inaugurado o seu retrato e serão distribuidos diplomas aos socios que se tem distinguido na proporção de novos associados.

Sendo esta sessão de caracter puramente social, só terão ingresso os srs. socios que apresentarem recibo provando essa qualidade.

O 1º secretario, *Antonio Rodrigues de Carvalho*

Secretaria: — Rua Luiz de Camões n. 28.

Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes

RUA DOS OURIVES N. 103, sobrado

Expediente de 1 ás 3 horas

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha

(IRAJÁ)

NOVENARIO

No dia 27 do corrente começarão as novenas que precedem as grandes romarias e festas de Nossa Senhora da Penha, em Irajá, em seu bello e majestoso templo, que se acha completamente reformado internamente com importantes obras de decoração, no Outeiro da Penha, ás 6 1/2 horas da tarde, e que terminarão no dia 6 de outubro futuro, vespera da primeira grande festividade.

De ordem do irmão juiz, convido todos os irmãos que fazem parte da Mesa Administrativa, demais irmãos, fiéis e devotos de Nossa Mãe Santissima a assistirem a esses actos religiosos.

O trem para as novenas é o que parte da estação de S. Francisco Xavier (Estrada de Ferro Leopoldina) ás 5 1/2 da tarde.

Secretaria, 22 de setembro de 1907. — O secretario, *J. A. Stoffel.*

Sociedade Brasileira Protectora dos Animaes

SEDE — OURIVES 103

Reunião de directoria, ás 4 horas da tarde, para tratar de negocios urgentes. — *Victor Marks*, 1º secretario.

Devoção de N. Senhora da Piedade erecta na Irmandade da Santa Cruz dos Militares

A mesa administrativa faz celebrar a sua festa compromissal nos dias 29 e 30 do corrente da maneira seguinte:

Dia 29, ás horas da manhã: Missa Pontifical pelo [illegible] Pedro Pereira de Abreu Lima, capellão desta devoção.

A orchestra, a cargo da Schola Cantorum Santa Cecilia, sob a direcção do padre Alfieri, executará pela primeira vez a «Missa Pontificalis» de Perosi, a tres vozes desiguaes.

Tomarão parte da missa, além dos cantores da Schola Cantorum Santa Cecilia, as exmas. sras. [illegible] de N. S. da Piedade, cantará a Ave Maria de Villaboa a exma. sra. d. Sarita Ribeiro, e [illegible] d. Magdalena Guimarães.

Subirá á tribuna ao Evangelho monsenhor dr. Fernando Rangel, e a missa será acompanhada de harmonium e quinteto de cordas composto de 14 professores.

Dia 30, ás 7 horas da noite: Terá logar o «Te-Deum Laudamus», seguido pelo sermão feito pelo padre [illegible] dr. Antonio Ferreira.

A Ave Maria «Salve Regina», de Dolzani, será cantada pela exma. sra. d. Virginia Brandão, acompanhada pelas demais amadoras da devoção de N. S. da Piedade.

O «Te-Deum», de Cernaro, a tres vozes desiguaes, [illegible] harmonium [illegible] devoção [illegible] verdadeira religião. — *A secretaria, Alice [illegible]*

Sociedade U. B. 29 de Julho

EXPEDIENTE DAS 3 ÁS 5 HORAS

Faço saber a todos os socios, em geral, que a secretaria desta Sociedade passa a funccionar á rua do Senado n. 29, e com a [illegible] á disposição para os interesses sociaes. — *Antonio Joaquim Fernandes*, 1º secretario.

EDITAES

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do sr. coronel director, declaro que nos dias 30 do corrente, 1, 2 e 3 do futuro vindouro, se distribuirão costuras no edificio do novo arsenal na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás costureiras matriculadas que ainda não receberam fardamento para manufacturar este anno, a saber:

Dia 30 — Guias numeros 6 a 743
Dia 1 — » » 751 a 1930
Dia 2 — » » 1939 a 2382
Dia 3 — » » 2384 a 3117

Outrosim, previno que nos dias de distribuição acima citados, não se receberão faras manufacturadas.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1907. — *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente.

Ministerio da industria, viação e obras publicas

CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO MARANHÃO

De ordem do sr. ministro da viação a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que, de accordo com o disposto no art. 37 [illegible] lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, recebe propostas dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, até ás 4 horas da tarde, para o serviço de navegação do Maranhão, sob as seguintes condições:

1º

O serviço de navegação terá por sede o porto de S. Luiz do Maranhão e constará das seguintes linhas:

a) Linha do sul — Uma viagem redonda mensal, de S. Luiz ao Recife, com escalas por Tutoya, Amarração, Camocim, Acarahú, Fortaleza, Areia Branca, Mossoró, Macau, Natal e Cabedello.

b) Linha do norte — Uma viagem redonda mensal, de S. Luiz a Belém do Pará, com escalas por Guimarães (entrando no porto de Jucuman), Pinheiro, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Viseu e Bragança.

c) Linhas centraes: [illegible]

d) Duas viagens redondas, mensaes, de S. Luiz a [illegible], com escalas por São José e Miritiba.

e) Duas viagens redondas, mensaes, de S. Luiz a [illegible]

f) Quatro viagens redondas, mensaes, de S. Luiz a S. Bento, com escalas por Alcantara [illegible]

g) [illegible] viagens redondas, mensaes, de S. Luiz a [illegible]

2º

O contratante obrigar-se-á a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de tres mezes, contados da assignatura do contrato.

3º

O serviço será feito por vapores apropriados á navegação a que se destinam, com accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes, em numero [illegible] e marcha horaria nunca inferior a 10 milhas.

4º

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitanias dos portos.

Para effectividade da isenção de direitos [illegible]

[illegible]

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal [illegible]

As tabellas de passagens e fretes sujeitas á approvação do governo, não poderão, em caso algum, alterar-se, e serão revistas de dois em dois annos.

7º

O contratante obrigar-se-á a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
2º o empregado encarregado do serviço postal;
3º as malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;
4º os dinheiros publicos;
5º os objectos remettidos á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;
6º as sementes e mudas de plantas, destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura, favorecidas pelo governo.

8º

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contratante sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

9º

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contratante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despezas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contrato, ficando além disso obrigado o contratante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

10º

O governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos vapores do contratante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

11º

O contratante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatisticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se, com exactidão, a renda de cada viagem.

Apresentará, egualmente, uma relação, por menor, das despezas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contratante, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitúa a clausula quarta.

12º

Pela inobservancia das clausulas do contrato ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º Da quota de subvenção correspondente a cada viagem, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;
2º De duzentos a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si porém a interrupção fôr devida a força maior, não se verificará a multa, mas o contratante perceberá, apenas, a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;
3º De duzentos a quatrocentos mil réis por dia de atrazo na chegada a qualquer porto de escala;
4º De cem a duzentos mil réis pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que fôr marcada para a saida;
5º De duzentos a quatrocentos mil réis pela demora de entrega ou não acondicionamento das malas do correio, e de quinhentos mil réis no caso de extravio;
6º De duzentos a quatrocentos mil réis por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contrato, para o qual não haja multa especial.

13º

Em retribuição dos serviços especificados, o contratante receberá uma subvenção annual, no maximo, de 300:000$000, paga em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

14º

Em caso de desintelligencia entre o contratante e o governo sobre qualquer das clausulas do contrato, será a questão decidida por arbitramento.

15º

O contrato vigorará pelo prazo maximo de cinco annos, contados da data em que fôr assignado.

16º

O contratante sujeitar-se-á ás clausulas geraes de uso em contratos desta natureza, e, especialmente, ás do ultimo contrato feito para o mesmo serviço.

17º

Para garantia da assignatura do contrato, depositará cada proponente no Thesouro Federal a quantia de 5:000$, que perderá aquelle cuja proposta fôr escolhida si, no prazo de 30 dias, a contar da data da acceitação da proposta, não assignar o termo de contrato.

No acto da assignatura, para garantir a fiel execução do contrato, será aquelle deposito elevado a 25:000$000.

Inspectoria Geral de Navegação, em 5 de setembro de 1907. — *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARNAHYBA

De ordem do sr. ministro da viação, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que, de accordo com o disposto no art. 35, n. XXX da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, recebe propostas dentro do prazo de 30 dias, que findará a 5 de outubro do corrente anno, á 1 hora da tarde, para o serviço de navegação no rio Parnahyba, sob as seguintes condições:

1º

Haverá quatro viagens redondas mensaes saindo de Therezina ao porto de Parnahyba, e duas de Therezina ao porto de Floriano [illegible], com escalas por [illegible] Porto Alegre, [illegible] Amarante, [illegible] Barra do Poty, S. Francisco e Grajahú.

2º

O contratante obrigar-se-á a iniciar o serviço de navegação dentro de tres mezes, contados da assignatura do contrato.

3º

O serviço será feito por vapores apropriados á navegação costeira e fluvial, com accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes, em numero [illegible] e marcha horaria nunca inferior a 10 milhas.

4º

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando porém sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitanias dos portos. Para effectividade da isenção de direitos [illegible] do que houver de importar, para cada semestre, visada pelo fiscal, e organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores.

5º

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração da viagem, serão regulados de accordo com o fiscal e em ordem a se encontrarem sempre, no porto de Tutoya, os vapores do contratante com os do Lloyd, no sentido de estabelecer-se o trafego mutuo, que o concessionario accordará com esta empreza, dependendo tudo de approvação do governo.

6º

As tabellas de passagens e fretes, sujeitas á approvação do governo, não poderão, em caso algum, alterar-se, e serão revistas de dois em dois annos.

7º

O contratante obrigar-se-á a transportar nos seus vapores, gratuitamente:

1º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;
2º O empregado encarregado do serviço postal;
3º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos;
4º Os dinheiros publicos;
5º Os objectos remettidos á secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, ou quaesquer repartições a ella annexas, e os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;
6º As sementes e mudas de plantas, destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agriculturas, favorecidas pelo governo.

8º

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contratante sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

9º

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá o contratante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores; ou, si o governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o contrato, ficando além disso obrigado o contratante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual.

Para os effeitos desta clausula não poderá o contratante allegar como caso de força maior falta de profundidade de agua no rio para a navegação, a menos que não occorram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal.

10º

O governo poderá occupar, temporariamente, todos ou parte dos vapores do contratante, indemnizando-o da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

11º

O contratante deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quadros estatisticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se, com exactidão, a renda de cada viagem.

Apresentará, egualmente, uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente, houver de importar o contratante, com isenção de direitos alfandegarios, segundo preceitúa a clausula quarta.

12º

Pela inobservancia das clausulas do contrato, ficará o concessionario sujeito ás seguintes multas:

1º Da quota de subvenção correspondente a cada viagem, pela suppressão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota.
2º De duzentos a quatrocentos mil réis, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si porém a interrupção fôr devida a força maior, não se verificará a multa, mas o contratante perceberá, apenas, a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.
3º De duzentos a quatrocentos mil réis por dia de atrazo na chegada a qualquer porto de escala.
4º De cem a duzentos mil réis pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que fôr marcada para a saida.
5º De duzentos a quatrocentos mil réis pela demora de entrega ou não acondicionamento das malas do correio, e de quinhentos mil réis no caso de extravio.
6º De duzentos a quatrocentos mil réis por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contrato, para o qual não haja multa especial.

13º

Em retribuição dos serviços especificados, o contratante receberá uma subvenção annual, no maximo, de 72:000$, paga em prestações mensaes pela delegacia fiscal no Estado do Piauhy, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

14º

Em caso de desintelligencia entre o contratante e o governo sobre qualquer das clausulas do contrato, será a questão decidida por arbitramento.

15º

O contrato vigorará pelo prazo maximo de cinco annos, contados da data em que fôr assignado.

16º

O contratante sugeitar-se-á ás clausulas geraes de uso em contratos desta natureza, e, especialmente, ás do ultimo contrato feito para o mesmo serviço.

17º

Para garantia da assignatura do contracto, depositará cada proponente no Thesouro Federal a quantia de 3:000$, que perderá aquelle cuja proposta fôr escolhida si no prazo de 30 dias, a contar da data da acceitação da proposta, não assignar o termo de contrato.

No acto da assignatura, para garantir a fiel execução do contrato, será aquelle deposito elevado a 15:000$000.

Inspectoria Geral de Navegação, em 5 de setembro de 1907. — *Carlos Vidal de Oliveira Freitas*, inspector geral de navegação.

AVISOS MARITIMOS

Hamburg-Sudamerikanische DAMPFSCHIFFARTS-GESELLSCHAFT

Companhia de paquetes allemães entre Hamburgo e a America do Sul

Saidas para a Europa:

TIJUCA	13	de outubro
BAHIA	18	»
CORDOBA	1	» novembro
CAP VERDE	1	» »
CAP ROCA	15	» »
MENDOZA	22	» »
SANTOS	6	» dezembro
CAP FRIO	13	» »
CAP VERDE	24	» janeiro
CAP ROCA	7	» fevereiro
CAP FRIO	6	» março
CAP VERDE	11	» abril
CAP. ROCA	1	» maio

O PAQUETE

S. PAULO

Esperado de SANTOS no dia 5 de outubro, sairá para

Bahia,
Lisboa,
Leixões
e Hamburgo

no dia 6 de outubro, ás 10 horas da manhã.

A companhia fornece conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros com suas bagagens, sendo o embarque no Cáes dos Mineiros, no dia 6 de outubro, ás 8 horas da manhã.

Todos os paquetes são providos com os mais modernos melhoramentos e offerecem, portanto, o maior conforto aos srs. passageiros, tanto de 1ª como de 3ª classes.

O preço da passagem de 3ª classe para Lisboa e Leixões é de 165$, incluindo o imposto do Governo, vinho de mesa, etc.

Para cargas trata-se com o corretor das companhias, sr. W. R. Mac Niven, á rua de S. Pedro n. 18, 1º andar.

Para passagens e mais informações com OS AGENTES

Theodor Wille & Co.
79 — Avenida Central — 79

LA LIGURE BRASILIANA

Navigazione Italiana

Saida para Genova e Napoles
RE UMBERTO .... 25 de outubro

O paquete italiano

RE UMBERTO

Commandante M. Pastine

Esperado de Genova e escalas, no dia 2 de outubro á tarde, sairá no dia 3, para

Santos e Buenos Aires

Este paquete tem esplendidas accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes.

Para passagens e outras informações com os consignatarios

D. FIORITA & C.
37 Rua Primeiro de Março 37

Compagnie des Messageries Maritimes

(PAQUEBOTS—POST FRANÇAIS)

Agencia: rua Primeiro de Março n. 79

SAIDAS PARA A EUROPA

ESMERALDA, directo	9	de outubro
AMAZONE, indirecto	16	» »
ATLANTIQUE, directo	30	» »

O paquete

MAGELLAN

Commandante Dupuy-Fromy

esperado do Rio da Prata, sairá para Dakar, Lisboa e Bordéos, no dia 2 de outubro, ás 6 horas da tarde.

Este paquete tem magnificas accommodações para passageiros de 3ª classe, cujo embarque, assim como de suas bagagens, será feito gratuitamente no cáes dos Mineiros, ás 11 horas da manhã.

Esta agencia emitte bilhetes de passagens de 1ª classe 1ª categoria, validos somente para seus paquetes do Rio de Janeiro até Paris, via Lisboa e vice-versa, aos preços de 990 frs. 95 c. ida só e 1.578 frs. 80 c. ida e volta.

Recebem-se cargas directamente para Lisboa.

As encommendas e as amostras serão recebidas na agencia até á vespera da saida do paquete, ás 3 horas da tarde.

Para cargas com o sr. G. de Macedo, corretor da companhia, á rua de S. Pedro n. 2, sobrado. Para todas as informações, com o SR. FAUVEL, inspector encarregado da agencia.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Serviço semanal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande e Pelotas.

O PAQUETE

ITAIPAVA

com excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes, sairá para

PARANAGUÁ,
FLORIANOPOLIS,
RIO GRANDE,
PELOTAS E
PORTO ALEGRE

Hoje, segunda-feira, 30, do corrente, ás 4 horas da tarde.

Valores pelo escriptorio, hoje, 30, até ás 2 horas da tarde.

Cargas e encommendas pelo trapiche Silvino.

Para passagens e mais informações, no escriptorio de

LAGE IRMÃOS
9 RUA DO HOSPICIO 9

H. S. D. G.

Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffart Gesellschaft

H. A. L.

HAMBURG-AMERIKA LINIE

(Serviço para a America do Sul)

O PAQUETE

BAHIA

Com magnificas accommodações para passageiros de 3ª classe, a sair nos meiados de outubro para Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo.

Recebe PASSAGEIROS DE 3ª CLASSE para Lisboa e Leixões *excepcionalmente* PELO PREÇO DE **Rs. 90$000** incluindo o imposto do governo.

A conducção dos srs. passageiros com as suas bagagens será feita gratuitamente pela companhia, sendo o embarque no cáes dos Mineiros.

Para passagens e mais informações com OS AGENTES

Theodor Wille & Co.
79 AVENIDA CENTRAL 79

H. A. L.

HAMBURG-AMERIKA LINIE

(SERVIÇO PARA A AMERICA DO SUL)

Saidas para a Europa:

RHAETIA	19	de outubro
RUGIA	29	de novembro
RHAETIA	10	de janeiro
RUGIA	21	de fevereiro
RHAETIA	3	de abril

O esplendido e confortavel paquete

BORUSSIA

(DUAS HELICES)

Esperado de Santos no dia 3 de outubro, sairá para

Bahia,
Madeira,
Lisboa,
Leixões,
Boulogne (S/M)
e Hamburgo

no dia 4, ao meio-dia.

A companhia fornece conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros com suas bagagens, sendo o embarque no cáes dos Mineiros, no dia 4, ás 10 horas da manhã.

Todos os paquetes são providos com os mais modernos melhoramentos e offerecem, portanto, o maior conforto aos srs. passageiros, tanto de 1ª como de 3ª classes.

O preço da passagem de 3ª classe para Lisboa e Leixões é de 16 $, incluindo o imposto do Governo, vinho de mesa, etc.

Para cargas trata-se com o corretor da companhia, sr. W. R. Mac Niven, á rua de S. Pedro n. 18, 1º andar.

Para passagens e mais informações com OS AGENTES

Theodor Wille & Co.
79 AVENIDA CENTRAL 79

LLOYD BRASILEIRO

M. BUARQUE & C.

Linha do Norte

SAIDAS TODOS OS SABBADOS

O paquete

S. SALVADOR

Sairá no dia 5 de outubro, ás 10 horas da manhã, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Parintins, Manáos.

Cargas pelo trapiche do Norte.

AVISO — As cargas, quer pelo Trapiche, quer pelo mar, só serão recebidas até 27, ás 5 horas da tarde.

Linha de Nova York

Serviço de passageiros

O PAQUETE

SERGIPE

Sairá no dia 2 de outubro, ás 4 horas da tarde, para Nova York, com a seguinte escala:

Victoria, Bahia, Maceió, Pernambuco, Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados.

Linha de Santa Catharina

O PAQUETE

VICTORIA

Sairá amanhã, ás 4 horas da tarde, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis.

Recebe cargas em transito para Laguna.

Cargas pelo trapiche do Sul.

O VAPOR

GRÃO PARÁ

Sairá no dia 5 de outubro, ás 4 horas da tarde, para S. Francisco, Florianopolis, Montevidéo e Buenos Aires.

Cargas pelo trapiche Sul.

Linha do Rio da Prata

O PAQUETE

FLORIANOPOLIS

Transferido por força maior

Sairá na quinta-feira, 3 de outubro, ao meio-dia, para Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande e Montevidéo.

Cargas pelo trapiche do Sul.

Recebe passageiros e cargas em transito para Laguna, Pelotas, Porto Alegre e portos de Matto Grosso.

Este paquete recebe cargas para todas as estações das EE. FF. do Estado de S. Paulo via Santos, podendo ser a pagar o frete terrestre.

Linha de S. Matheus

O PAQUETE

MAYRINK

Sairá no dia 2 de outubro, para Cabo Frio, Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria, Barra e Cidade de S. Matheus.

Cargas pelo trapiche Norte.

Recebe cargas para Cachoeiro e estação das EE. FF. Itapemirim e Bahia e Minas.

Linha de Sergipe

O PAQUETE

AYMORÉ

Sairá no dia 5 de outubro, ás 4 horas da tarde, para Itapemirim, Piuma, Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia, Estancia, Aracajú, Penedo e Villa Nova.

AVISO — Este paquete recebe cargas para Cachoeiro e estação das EE. FF. do Itapemirim e Bahia e Minas.

Linha rapida do Norte

O MAGNIFICO

PARÁ

Sairá para Bahia, Pernambuco, Ceará e Pará, no dia 17 de outubro.

Cargas pelo Trapiche do Norte.

AGENCIA DO
Lloyd Brasileiro
Avenida Central 6

Norddeutscher Lloyd, Bremen

SAIDAS PARA A EUROPA

HALLE	18	de outubro
ERLANGEN	1	de novembro
AACHEN	15	de novembro
TUBINGEN	29	de novembro

O PAQUETE ALLEMÃO

WÜRZBURG

(ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA)

Sairá no dia 4 de outubro, ás 2 horas da tarde, em direitura para

Madeira,
Leixões (Porto),
Rotterdam,
Antuerpia
e Bremen.

Preço da passagem de 1ª classe para Rotterdam, Antuerpia e Bremen 500 marcos.

Este paquete tem boas e modernas accommodações para passageiros de 1ª e 3ª classes e tem medico, creada e cozinheiro portuguez a bordo e recebe passageiros directamente para Madeira, e Leixões (Porto).

As passagens de 3ª classe incluem vinho de mesa.

A Companhia fornece conducção gratuita para bordo aos srs. passageiros e suas bagagens.

O embarque dos srs. passageiros se realizará no cáes dos Mineiros, no dia 4 de outubro, ao meio-dia.

Estes vapores aceitam cargas directamente para Madeira e Leixões.

Para cargas, trata-se com o corrector da Companhia, o sr. H. Campos, á rua General Camara n. 2, sobrado.

Para passagens e mais informações, com os agentes

Herm. Stoltz & C.
66 a 74 Avenida Central 66 a 74

NAVIGAZIONE GENERALE ITALIANA — LA VELOCE

Società Riunita Florio & Rubattino — Navigazione Italiana a Vapore

Serviços semanaes com os novos e esplendidos transatlanticos das duas companhias, entre o BRASIL—HESPANHA—ITALIA e entre o BRASIL e RIO DA PRATA e vice-versa

SAIDAS PARA A EUROPA

MEZES	DIAS	VAPORES	COMPANHIAS	ITINERARIO
Outubro	7	«Sicilia»	N. G. I.	Las Palmas, Barc. e Genova
»	14	«Savoia»	La Veloce	Tenerife, Barcelona e Genova
»	21	«Lombardia»	N. G. I.	Las Palmas » »
»	27	«Brasile»	La Veloce	» » »
Novembro	4	«Sardeg»	N. G. I.	» » »
»	10	«Argenti»	La Veloce	Tenerife » »
»	17	«Umbria»	N. G. I.	Las Palmas » »
»	24	«Italia»	La Veloce	» » »

SAIDAS PARA O RIO DA PRATA

MEZES	DIAS	VAPORES	COMPANHIAS	ITINERARIO
Outubro	11	«Brasile»	La Veloce	B. Aires (de Santos).
»	18	«Sardeg»	N. G. I.	Santos, Montevidéo, B. Aires
»	23	«Città di Milano»	La Veloce	B. Aires (de Santos).
Novemb.	12	«Lazio»	N. G. I.	Santos, Montevidéo, B. Aires
Dezemb.	9	«Città di Torino»	La Veloce	» » »
»	12	«Liguria»	N. G. I.	» » »

PROXIMAS SAIDAS

Para a Europa	Para o Rio da Prata
No dia 7 de outubro SICILIA	No dia 18 de outubro SARDEGNA
No dia 14 de outubro SAVOIA	No dia 12 de novembro LAZIO
No dia 21 de outubro LOMBARDIA	No dia 9 de dezembro Città di Torino

Estes luxuosos paquetes são considerados os mais rapidos da marinha mercante italiana e possuem nos tres convezes compartimentos para familias e espaçosos camarotes de 1ª e 2ª classes; quanto á 3ª classe, é o que existe de mais moderno, pois está de accordo com o novo regulamento italiano.

N. B. — Estes grandes e magnificos paquetes estão em correspondencia com as saidas de Genova dos vapores da mesma companhia para MARSELHA, BEYROUTH, ALEXANDRIA DO EGYPTO, PORT-SAID, ETC.

Bilhetes de chamada — De Napoles-Genova e dos diversos portos do Mediterraneo para o Rio de Janeiro e Santos. Esses bilhetes podem ser usufruidos com os vapores da «Navigazione Generale Italiana», da «Veloce» e da «Italia» e são validos por dois annos.

Para cargas com o corretor sr. Campos, á rua General Camara n. 2, sobrado. Para passagens e mais informações, dirigir-se ao

BANCO COMMERCIALE ITALO-BRASILIANO (Secção vapores)
49 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 49 — Sobrado

ANNUNCIOS

RODA DA FORTUNA

Juca Silva está zangado
Brincando, deu o cavaco
Jogou no burro, perdeu,
Perdeu tambem no macaco.

AO COMMERCIO

Adeanta-se dinheiro sob caução de mercadorias ou outros valores, bem como para pagamento de direitos na Alfandega; informações com os srs.

Castro Guidão & C.
COMMISSARIOS
Rua 1º de Março n. A 1
RIO DE JANEIRO

DENTISTA Dr. Alvaro Moraes acceita pagamentos em prestações, trabalhos garantidos, preços razoaveis. PRAÇA TIRADENTES N. 34, por cima da joalheria. Teleph. n. 103. Consultas das 7 ás 5, e domingos das 7 á 1 hora.

ALUGA-SE parte de uma grande chacara, com moradia, capinzal, horta, algumas fructeiras, etc.; trata-se á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 1, Engenho Novo. 1702

ALUGAM-SE uma grande sala de frente propria para escriptorio ou consultorio medico e bons commodos para dormitorio; á rua da Alfandega n. 91, 1º andar. 1693

ALUGA-SE uma boa sala bem mobilada, com pensão; á rua do Cattete 177. 1703

ALUGA-SE uma sala de frente para medico ou gabinete dentario; na praça Tiradentes n. 12; trata-se na loja. 1737

ALUGAM-SE ternos de casaca e clack, tudo no rigor, assim como tambem vende-se o livro das Ordenações [illegible] de 1600, talvez bem raro no Brasil; só na rua Senhor dos Passos n. 135. 2035

ALUGA-SE com pensão em casa de familia seria um bom quarto e alcova a dois rapazes decentes, na rua Corrêa Dutra n. 56. 1687

ALUGA-SE, a senhor estrangeiro e do commercio, ou a casal sem filhos, uma esplendida sala de frente com entrada independente; na rua da Luz n. 41, casa de familia. 1719

ALUGA-SE a pessoa decente um dormitorio ventilado, independente, em casa de familia. Preço 50$000. Informa-se á rua da Quitanda n. 35, escriptorio. 1666

ALUGA-SE boa loja com duas portas e bons fundos por 150$ mensaes, no ponto mais commercial; na rua do Hospicio 156, trata-se na pharmacia Bruzzi & C. 1730

ALUGA-SE um commodo em casa de familia a um casal sem filhos, tendo direito a toda a casa; rua da Saude n. 297, sobrado. 1705

ALUGAM-SE em casa de familia uma sala e um commodo; á praia do Flamengo 4. 1668

ALUGA-SE em casa de familia linda sala mobiliada, arejada, bonita vista, serve para dois moços ou um cavalheiro de tratamento; tambem se aluga um pequeno commodo claro e arejado por 35$; na rua do Rezende 149, sobrado. 1731

ALUGA-SE um bom quarto com pensão a casal ou moços, em casa de familia; na rua Barão de Guaratiba n. 19 A, perto dos bondes. 1627

ALUGAM-SE quartos mobilados, com pensão e sem ella; rua Dona Luiza 33, Gloria.

ALUGAM-SE commodos mobilados com ou sem pensão; na rua do Riachuelo n. 182. Diaria de 6$ até 12$000. 1474

ALUGA-SE lavadeiras, copeiras, arrumadeiras, engommadeiras, meninos, meninas e amas seccas; rua General Camara 120, sobrado. 2066

ALUGA-SE uma casa com direito a cozinha e quintal. Rua S. Christovão 85. 1979

ALUGAM-SE quartos e salas no melhor bairro desta cidade; tem bondes a toda a hora. Preço barato; na rua D. Affonso 13, Portão Vermelho. 1982

ALUGA-SE bom aposento com saccadas, por 50$, a rapazes e outro por 40$; Invalidos 145. 1998

ALUGA-SE em Santa Thereza, rua do Aqueducto 51, a cavalheiro só, um bom aposento independente em casa de familia, bella vista e optimos ares. 1758

ALUGA-SE um bom commodo em casa de familia de tratamento, a dois rapazes. Riachuelo 57. 1985

ALUGAM-SE bons commodos; na rua do Lavradio n. 43. 1989

ALUGAM-SE cozinheiras do trivial e de forno e fogão afiançadas, dormindo ou não no aluguel; na rua General Camara 120, sobrado. 2065

ALUGA-SE, em casa de familia socegada, um sotão, com ou sem mobilia, tendo uma sala e quarto com cinco janellas, pintado e forrado de novo, agua, despejo, entrada independente; rua Moraes e Valle n. 9, Lapa. 2013

ALUGA-SE, em casa de familia, um excellente aposento com janella, com ou sem pensão; informa-se á rua Sete de Setembro n. 1[illegible], 1º andar. 2029

ALUGA-SE uma boa sala de frente em casa de familia, a moços do commercio, preço modico; praça da Republica n. 97, sobrado. 2073

ALUGAM-SE amas de leite sem filho, brancas ou de cor, com attestado medico, a 100$; rua General Camara 120, sobrado. 2367

ALUGA-SE uma sala; á rua do Cattete n. 98 A. 2074

ALUGA-SE — Molhados e comestiveis, quem quizer comprar barato, é na rua do Ouvidor 67.

ALUGA-SE — Aconselha-se o uso diario da Vitalis a melhor agua para o figado, rins etc., etc. — Vende-se em todas as casas de molhados e Carrapatoso Costa & C.

ALUGA-SE um bom commodo; na rua do Cunha n. 25, Catumby.

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Pedro Americo n. 139 A, as chaves estão no predio junto. 2046

ALUGA-SE o vasto salão do predio novo da rua do Rosario n. 89, proprio para companhia ou escriptorio; trata-se na loja. 1990

ALUGA-SE uma senhora portugueza para arrumadeira de casa; trata-se na rua Senador Pompeu n. 10, barbearia. 2058

ALUGA-SE — [illegible] Vitalis a deusa das aguas [illegible] Praça Tiradentes n. 31, J. Ferreira & C.

ALUGA-SE um excellente commodo decentemente mobilhado a um senhor ou casal, preferindo-se alugar com pensão; para ver e tratar na rua Estacio de Sá n. 42, fabrica de flores. 2061

ALUGAM-SE uma sala e quarto; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 20. 2042

ALUGA-SE ou por outra, deixai-vos de historias, bebam a Vitalis; á venda em todas as confeitarias e na rua Gonçalves Dias n. 79. Casa Arthur Aguiar.

PRECISA-SE de uma creada para cozinhar para duas pessoas; na rua General Polydoro n. 30. 2059

PRECISA-SE — O uso diario da Agua Vitalis desperta o appetite e dá vida para o labor quotidiano. Encontra-se em todas as casas de 1ª ordem e na rua da Uruguayana 19 e 21, Coelho Martins & C.

PRECISA-SE de uma moça de 15 a 20 annos, para serviços leves, em casa de um casal sem filhos; á rua D. Manoel n. 16, 2º andar. 2052

PRECISA-SE, para uma moça do interior, que vem passar algum tempo nesta capital, de um aposento, sem mobilia e com pensão, em casa de boa familia. Carta com as iniciaes F. A., para a rua de São Pedro n. 46. 1729

PRECISA-SE de uma perfeita lavadeira e engommadeira, para casa de familia de tratamento; á rua do Bispo 64. 1713

PRECISA-SE de um rapaz de 9 a 10 annos, prefere-se branco, para o serviço de casal sem filhos; na rua Sete de Setembro n. 138, sobrado; quer-se afiançado. 2051

[illegible]-SE o melhor, devem todos provar o Café Cantagallo; vende-se nos [illegible] armazens e na fabrica á rua Conselheiro Saraiva 2. 1083

PRECISA-SE de uma criada séria para casa de familia; rua Emilia Guimarães 5, Catumby. 1967

PRECISA-SE de uma pessoa de edade, para tomar conta de um jardim, dá-se comida e pequeno ordenado; na rua [illegible] n. 43, Andarahy Grande.

[illegible]-SE de cozinheiras, amas seccas, creadas e mocinhas para pagear; á rua General Camara 120, sobrado. 2070

[illegible]-SE de uma moça para lavar e engommar roupa de senhora; na avenida [illegible] 122, 3º andar. 2037

PRECISA-SE — A Vitalis é a melhor agua mineral para os convalescentes. Vende-se na casa [illegible]

PRECISA-SE [illegible] empregado com pratica de secco[s e mo]lhados; na rua Estacio de Sá n. 56. 2064

PRECISA-SE de um menino até 15 annos; á rua do Cattete 98 A. 2075

PRECISA-SE — As moças bonitas para conservarem a sua belleza devem fazer uso sómente da Vitalis, a Deusa das aguas de mesa: Casa Antunes & Irmão.

VENDE-SE um magnifico terreno, mesmo defronte da estação do Meyer; trata-se na rua dos Andradas n. 49. 1696

VENDE-SE 1 mesa elastica, 1 dita de pinho grande, 6 cadeiras de canella, 12 ditas diversas, 1 guarda-prata, 1 guarda-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 cortinado, 1 commoda e mais diversos moveis; na rua General Pedra n. 142. 1641

VENDEM-SE, compram-se, hypothecam-se predios e terrenos, negocios sérios e vantajosos, informar e tratar diariamente com L. de Figueiredo á rua da Alfandega n. 210, da 1 ás 6 proximo á avenida Passos. 61

VENDE-SE uma licença para vender quitanda, na praça das Marinhas; trata-se na rua Silva Manoel 50, com o sr. João de Oliveira. 1530

VENDE-SE por 180$ um lindo cavallo; na rua Zeferino 28, Todos os Santos. 1966

VENDE-SE o predio, novo, da rua Eulina n. 13, estação do Meyer; trata-se no mesmo. 1736

VENDE-SE um predio no ponto dos bondes do Portão Vermelho; para tratar com o sr. Firmino, venda. 1980

VENDE-SE por 12:000$000 um predio de boa construcção, em Ipanema; trata-se na rua Real Grandeza n. 132 A. 1464

VENNDEM-SE terrenos de 11 × 50, em prestações de 10$ mensaes, lotes de 70$ a 100$ e á vista 50$ e 80$ o lote; na fazenda Nazareth, estação de Anchieta, E. F. C. B.; para ver e tratar com Luiz Costa, na mesma fazenda.

VENDEM-SE 50 réis cartões postaes com lindas vistas do Rio de Janeiro em photographia. Cento 4$000; panorama da Avenida Beira Mar 200 réis. Casa Stella, rua do Ouvidor 127.

VENDEM-SE leratissimo, fardamentos militares, estrada de ferro e musicas, etc., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 144.

VENDE-SE molhados e commestiveis e, a quem quizer comprar barato é na rua do Ouvidor 67.

VENDE-SE um privilegio para importação com João B. Andrade, no antigo trapiche Federal, na ladeira da Prainha, das 7 horas da manhã ás 4 1|2 da tarde. 745

VENDE-SE. Paisagens a oleo, trabalho artistico, preço razoavel; trata-se com o pintor Carriço no Cinematographo Pariziense, avenida Central n. 179. 2000

VENDE-SE — A Vitalis é a preferida das aguas mineraes e a mais barata. Casa Souza Neves & Comp.

VENDE-SE — A agua Vitalis, sempre foi e é a melhor agua mineral. Vende-se na casa Luiz Camuyrano.

VENDEM-SE 10.000 caixas de Agua Vitalis, a melhor agua mineral natural; praça Tiradentes n. 67.

VENDE-SE uma esplendida casa para pequena familia; construcção moderna e nova; na rua Colina, proximo á Haddock Lobo; preço em conta, informa-se á rua Senador Euzebio n. 58. 1756

PENSÃO a domicilio, fornece-se muito boa refeição, na rua Barão do Pilar n. 3 A, proximo á rua do Bom Pastor, almoço com tres pratos, 30$; jantar com quatro pratos, 30$; com direito ao café; [illegible] feita. 2047

CARTAS de fiança — Dão-se barato para alugueis de casas e empregos; na rua Visconde do Rio Branco n. 10, sobrado, sala da frente. 2050

CASAMENTOS preparam-se os papeis com 48 horas no civil e religioso; trata-se com o sr. Martins de Oliveira; na rua Visconde do Rio Branco n. 16, sobrado. 2051

CREAÇÃO de animaes e aves. Vende-se o preço de custo o [illegible] Guia dos livros 7$000; no Instituto Electrico, rua Sete de Setembro 14. 2044

ACCÃO entre amigos, de um par de brincos, de ouro e brilhantes, em favor de uma viuva e filha, a qual se realisará pela loteria federal. [illegible] 2051

PERDEU-SE um livrinho de missa, madreperola, na egreja da Candelaria e 12 horas de sexta-feira. Pede-se a quem o achar de favor de entregar nesta redacção com as iniciaes J. D. A. 2055

FERIDAS

e ulceras curam-se em 15 dias com o Tripilce Remedio Leandro [illegible]. Para [illegible] n. 64, sobrado. Restitue-se a importancia a quem provar não obter resultado. Especifico para os cancros syphiliticos e febre de [illegible]

Refeições a 1$200 Sã e variada, só no restaurante Mineiro, á rua General Camara 83, proximo á rua dos Ourives. 1743

HYPOTHECA — Empresta-se qualquer quantia, sobre predios na cidade, arrabaldes e suburbios, com juros modicos; informa-se na rua General Camara n. 40, das 11 ás 3 horas, com o sr. Mattos. 1720

GONORRHEA ?

Um só vidro cura. A injecção Palmeira, medicamento conhecido ha mais de 15 annos conta milhares de curas. Por mais chronica que seja a gonorrhéa, cura-se em 6 dias. A' venda em todas as pharmacias e drogarias. Deposito geral: drogaria Pacheco, rua dos Andradas n. 55. Vidro 3$000

O Myosthenio Macedo Soares
(REGISTRADO)

formula do dr. J. M. de Macedo Soares, approvado pela Directoria G. de Saude Publica, exerce notavel influencia no tratamento do lymphatismo, escrofulose, rachitismo, anemia, tuberculose e é util ás amas de leite, ás creanças, aos velhos e nos convalescentes. Vidro 4$000

O Xarope de Grindelia Composto
(REGISTRADO)

do S. de Macedo Soares, approvado pela Directoria G. de Saude Publica, cura radicalmente as bronchites, asthma e influenza e os seus effeitos maravilhosos são comprovados por honrosos attestados de clinicos notaveis e de innumeras pessoas curadas. Vidro 2$500.

O Elixir Eupeptico Paulistano
(REGISTRADO)

do S. de Mac do Soares, approvado pela Directoria G. de Saude Publica, é efficaz nas digestões difficeis, gastralgias, azias, dyspepsias e flatulencias. Vidro 3$000.

DEPOSITOS

Rua dos Andradas ns. 59 e 55 e em S. Paulo, PHARMACIA AURORA, rua Aurora n. 55.

Illmo. Sr. S. de Macedo Soares.

Do uso que estou fazendo do ELIXIR EUPEPTICO PAULISTANO, da invenção e preparo de v. s., tenho colhido muito bom resultado, é de bom paladar, concorre para uma boa digestão, e optimo anti-dispeptico. Dr. J. Estanislau de Arruda Botelho.

Attesto «in fide gradus medici» que o XAROPE DE GRINDELIA COMPOSTO, do habil pharmaceutico sr. S. de Macedo Soares é um preparado de real efficacia nas irritações laryngo-tracheo-bronchicas, como tenho observado. — Dr. João José Ribeiro Junior.

Illmo. sr. S. de Macedo Soares.

Com satisfação communico-vos que tenho usado na minha clinica, obtendo resultados animadores, o vosso MYOSTHENIO; excellente preparado, de segura efficacia nos casos de lymphatismo e de pobreza de forças. — Dr. Xavier da Silveira.

Consultas medicas Mediante a mensalidade de 2$, por chefe de familia, e 1$ pelas demais pessoas, a Liga Medico-Cirurgica dá medicos para todas as especialidades, dentistas, parteiras, medicamentos e auxilios para enterros; prospectos e informações á rua da Carioca 27. 2009

FRANCEZ pratico ou theorico, portuguez e outras materias, aulas diurnas e nocturnas; á travessa de S. Francisco de Paula n. 1, sala 19, sobrado. 1504

Retratos Tiram-se todos os dias mesmo chuvosos, trabalho perfeito, na photographia do commercio de Teixeira Bastos; na rua da Assembléa n. 76, edificio dos fumos marca Veado.

HYPOTHECAS de predios, com maximo sigillo, presteza e em optimas condições, se faz na rua do Ouvidor n. 50, sobrado.

As molestias do estomago e intestinos diarrhéa das crianças — CURAM-SE RAPIDAMENTE, COM O ELIXIR DE PAPAINA, do pharmaceutico J. F. Coutinho, approvado pela Hygiene, Ourives n. 114, drogaria.

OVOS, pura raça, duzia 12$, de gallinhas Plymouth, Cochinchina e Brahma, brancas e americanas; encommendas na rua Nova 66, em S. Domingos. 252

Homœopathia Boticas com seis medicamentos a escolher, um guia e um conta-gottas por 6$000. Pamphiro & C. — Assembléa 33 1080

FORÇA

e saude provém de um figado limpo e são.

Nenhum organismo póde sentir-se bem, cujo estomago, figado e intestinos não funccionem com regularidade e isto se obtem sem o menor incommodo e sem dieta com as

Pilulas Indigenas de TAYUYA'

do dr. MONTE GODINHO que servem para combater: — prisão de ventre, hemorrhoides, congestão cerebral, febres biliosas, engorgitamento do figado, falta de appetite, tonteiras e dor de cabeça.

Como reguladoras dos incommodos mensaes das senhoras tem sua reputação firmada.

As Pilulas de TAYUYA' do dr. MONTE GODINHO acham-se á venda nas pharmacias e drogarias. — Deposito: rua S. José 55, Drogaria do Povo.

NOTA — Peçam Pilulas de TAYUYA' do DR. GODINHO que levam como marca registrada um balão entrelaçado por duas cobras.

PULMONAL — As pessoas atacadas de molestias do peito, com escarros de sangue, etc, curam-se rapidamente com um vidro do Pulmonal. Preço, 3$000.

TECLADO MUDO — Compra-se um Virgil Clavier ou outro teclado para estudo; quem tiver e quizer vendel-o, dirija carta a A. C. — Caixa postal 161. 1759

PERDEU-SE a caderneta da Caixa Economica n. 159.563 da 3ª serie. 1760

GONORRHÉAS Cura radical em sete dias, por mais antigas e rebeldes que sejam; na rua da Alfandega n. 208, pharmacia.

Syphilis e molestias da pelle,
Impureza do sangue,
Feridas de qualquer especie,
Rheumatismo, Eczemas,
Arthritismo, Dores nos ossos,
Engorgitamentos lymphaticos,
Tumores, Ulceras, Doenças da pelle,
Affecções darthrosas, etc.

CURAM-SE COM O

LICOR DE TAYUYA'

DE S. JOÃO DA BARRA

de Oliveira, Filho & Baptista, que além de ser um poderoso anti-syphilitico e anti-rheumatico, activa e regularisa as funcções estomacaes, desperta o appetite, tonificando o organismo.

ANTES de comprar o remedio aconselhado saiba o preço da drogaria André á rua Sete de Setembro n. 11.

A Liquidadora tem duas grandes molduras para retratos, de tamanho natural, de custo 1.200 francos e que vende por uma ridicularia.

A Liquidadora tem um rico dormitorio, salão, de canela, obra «Martins» de custo 3:000$ e que vende por menos da metade.

A Liquidadora tem dormitorios de canela de 4, 5, 6 e 7 peças e que vende desde 600$ até 1:000$000.

A Liquidadora tem mesas para machinas de escrever e costura.

A Liquidadora tem armarios para boticas de familia.

A Liquidadora tem officina de moveis novos e concertos.

A Liquidadora não entrega os moveis sem que se achem devidamente limpos e repassados.

A Liquidadora é a casa mais antiga no genero e bem reputada a sua seriedade, não illudindo seus freguezes.

A Liquidadora recebe os moveis, que vende, pelo preço que convenciona no acto da mesma venda.

A Liquidadora tem sempre artigos que vende por preços occasionaes.

A Liquidadora aceita e executa qualquer pedido para o exterior, mediante apresentação de casa commercial idonea.

A Liquidadora faz qualquer obra por modelo, a contento do freguez.

A Liquidadora diz, na nota, por quanto acceita os moveis que vende, em caso de restituição.

A Liquidadora não é uma casa de moveis velhos e sim usados e novos.

52 RUA DO PASSEIO 52

PERDEU-SE a cautela do Monte de Soccorro n. 13.220, pertencente ao sr. Antonio Martins de Souza Araujo. 1975

TRICYCLE — Vende-se dois, com elegante caixa, proprio para fazendas; na tinturaria da rua da Conceição n. 32, Nictheroy. 1970

[illegible] Gonthier & C., Henry & Armando, successores — Perdeu-se a cautela n. 152.676, desta casa. 1977

E. Samuel Hoffman & C. — Travessa do Rosario 15 A — Perdeu-se a cautela n. 24.111 desta casa. 1978

CAFÉ Cantagallo é o mais puro; vende-se nas boas casas e na torrefacção, rua Conselheiro Saraiva 2. 1934

CARTOMANTE sem igual; becco da Musica A 2. 1631

TALCO E KAOLIN: vende-se qualquer quantidade ensacada; rua de São José 62; Fortes & C.

BRILHANTINA concreta ao petroleo YADMA, vende-se na perfumaria Au Petit Trianon, rua Sete de Setembro n. 69 (edificio d'O PAIZ)

Homœopathia — Pharmacia da confiança dos exmos. srs. drs. Lobo Vianna, Soares Pereira, Silva e Sá, Nogueira Lisboa e Araujo Maia. — Unica que tem filiaes em Botafogo, á rua Voluntarios da Patria n. 6 e nos suburbios, á rua Engenho de Dentro n. 21, para attender á sua numerosa freguezia — Vende vidros a 500 rs. e 1$. — Adolpho Vasconcellos — Fundada ha 20 annos — 23 rua da Quitanda 23, em frente ao becco do Carmo.

DENTISTA Heitor Corrêa, cirurgião dentista, especialista em trabalhos a ouro e dentes artificiaes, processos absolutamente sem dor. Preços modicos. Travessa de S. Francisco de Paula C-2, entre as ruas Carioca e Sete de Setembro.

O dr. Aranha lecciona preparatorios em casas particulares e na sua residencia; rua Ipiranga n. 3. 518

Privilegios — Moura & Wilson, rua Primeiro de Março n. 37, encarregam-se de obter privilegios de invenção e registrar no Brasil e no estrangeiro. 1098

CASAMENTOS e naturalisações, o trato dos papeis convém a todos — só na rua da Conceição n. 11. 1127

Hypnotismo — e electricidade. — Tratamento das molestias nervosas, embriaguez e outros habitos; dr. Cunha Cruz, rua da Carioca n. 27 das 4 ás 6 horas.

Sabão Allemão Privilegiado — O SABÃO ALLEMÃO combate todas as molestias da pelle, eruptivas, sobre tudo de origem syphilitica, quer applicado sómente sobre o local onde ellas se manifestam, quer em uso geral da toilette (substituindo qualquer outro sabão), e ainda por suas qualidades antisepticas é um poderoso cicatrisante de golpes produzidos por instrumentos cortantes, queimaduras, suores fetidos dos pés e dos sovacos, etc.

Cura a caspa da cabeça e é um preventivo contra qualquer molestia contagiosa. Vende-se na Drogaria Francisco Giffoni & C., á rua Primeiro de Março n. 9.

TRASPASSA-SE um armazem de seccos e molhados, em ponto de muita concorrencia, o motivo do traspasse é molestia grave em seu dono, paga diminuto aluguel e tem bom contrato; para informações, na rua do Rosario n. 132, hotel, sobrado, com o sr. Domingos.

TRASPASSA-SE um contrato de uma casa de commodos, no centro da capital, dá 1:400$ mensaes; informa-se á rua do Espirito Santo n. 8. 1751

FIGURINO INDISPENSAVEL NAS CASAS DE FAMILIA — O grande Magazino de Modas o maior figurino do mundo com 1.500 modelos para creanças e senhoras muitas noivas e mais seis moldes cortados alta novidade, tres de saias e tres de corpinhos cada figurino completo 6$000 pelo correio 7$000.

Brindes a todos os compradores. E' só no A. F. Reynaud, 105, rua dos Ourives, 105, casa azul (não se enganem de porta). 2003

ELITE STYLE GRANDE FIGURINO JA' PARA OUTUBRO — Chegou este grande figurino para creanças e senhoras. Já do mez de outubro corrente. Este figurino americano, o mais reputado, contem 50 paginas e mais 400 modelos. Cada figurino completo 3$000, vendemos os tres ultimos por 6$000. Mandamos pelo Correio por mais $500.

Só no A. F. Reynaud, 105 rua dos Ourives 105, casa azul (não se enganem de porta). 2004

FIGURINOS ESPECIAES PARA CREANÇAS — Grande figurino novo com 152 figurinos para creanças e mocinhas. Chama-se Album de la Jeunesse Parisienne, publicado pelo Chic Parisien. N. 1, cada 5$000.

Pelo Correio 6$000. Só no A. F. Reynaud, 105 rua dos Ourives 105, casa azul (não se enganem de porta). 2005

ALMOÇO ou jantar, avulsos a 1$, vende-se qualquer quantidade de cartões a $600 para cada refeição, para toda a classe decente; rua da Misericordia n. 13, manda a domicilios para toda a parte. 618

Males do estomago,
Fraqueza,
Anemia,
Dyspepsia,
Gastralgia,
Neurasthenia,
Lymphatismo,
Escrophulose, etc.

Curam-se com o

Vinho Eupeptico e Restaurador
DE
Oliveira Junior

A' venda. Ourives 114.

DR. DEYMIER — Medalha de ouro dos hospitaes; garante a cura da tuberculose pulmonar em primeiro e segundo gráo e da syphilis em qualquer gráo. Gratis aos pobres ás quintas-feiras. Uruguayana 83, de 1 ás 4 1|2 da tarde. 1521

ACHAM-SE perdidas 20 apolices da Divida Publica, o valor de rs. 1:000$000 juros 5 %, pertencentes a D. Antonia do Sá e Cunha, ns. 1.615,2342, emissão de 1828,18 emissão 1830,2384 emissão 1833,6215 emissão 1837,14.466,14.885 emissão 1839,15923 emissão 1841,24,149,24.706 á 24.709 emissão 1842,39.208,40.140 emissão 1849,40.630 a 40.634, emissão 1851 conforme certidão passada pela Caixa de Amortisação: podendo ser entregue ao Banco Commercial do Rio de Janeiro, 57, rua Primeiro de Março.

Receita diariamente
COM
Resultado surprehendentes

Amigo e sr. pharmaceutico João da Silva Silveira — Em contestação á sua pergunta relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, tenho a satisfação de communicar-lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego na minha clinica, o seu já tão conhecido Elixir, em muitas affecções de natureza syphilitica e algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras daquellas affecções.

Com o seu uso prolongado nunca observei as perturbações gastricas que soem apparecer quando applicamos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até nas crianças.

Não hesitarei em recommendal-o, com confiança, nos estados pathologicos supra mencionados, sendo, como é, a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autoriso-o a que faça o uso que convier desta minha declaração e disponha do — Amigo e obrigado — Dr. Alves Requião.

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade

CALLISTA chegado da Europa, especialista em extracção de callos e unhas encravadas. Acceita chamados a domicilio; rua Uruguayana n. 34, sobrado. 1317

PERDERAM-SE as apolices da Divida Publica, juros de 5 %, sendo: uma do valor de 1:000$ de n. 256.771, emittida em 1877 e uma do valor de 500$ de n. 9.043, emittida em 1879, pertencentes a Jordelina da Rocha Azevedo e uma do valor de 400$ de n. 698, emittida em 1867, pertencente a Francisco da Rocha Azevedo. 192

HOMŒOPATHIA

23 Rua da Quitanda 23

CASAS FILIAES:

21 Rua Engenho de Dentro e 6 Rua dos Voluntarios da Patria

Adolpho Vasconcellos — Vende-se em todas as suas pharmacias vidros pequenos de 500 réis, e maiores 1$000. Unica casa que tem filiaes para attender a sua freguezia. Os freguezes têm direito a cada vidro que comprar a um coupon, e ajuntando 200, terá uma caixa com 24 medicamentos em tinturas; 400 coupons, uma caixa com 36, e mais até 1.000, que terá uma caixa com 60 vidros e um tratado. — Adolpho Vasconcellos

CONSULTORIO
Dão consultas:
Rua da Quitanda — Dr. Lobo Vianna e Nogueira Lisboa.
R. Engenho de Dentro, Dr. Silva e Sá
R. dos Voluntarios — Dr. Soares Pereira e Araujo Maia.

PERDERAM-SE as apolices de divida publica, juros de 5 %, ns. 44.049, 44.050 e 44.051 do valor de 1:000$ cada uma, emissão 1857; a de n. 515 do valor de 600$000, emissão 1839, e de n. 1047 do valor de 200$, emissão 1867, pertencentes ao menor Heraldo Pimenta Bueno.

60$, 70$ e 80$ Terno de casemira, sob medida — 38 Rua Visconde de Maranguape. 1336

JURÉA quereis possuir lindos e abundantes cabellos? Usae o prodigioso e apreciado tonico JURÉA que, além de dar brilho, é um poderoso destruidor da caspa e de todas as molestias do couro cabelludo. A Juréa vende-se na perfumaria Au Petit Trianon, rua Sete de Setembro n. 69 (edificio d'O PAIZ).

Loterias da Capital Federal

Extracções publicas sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1|2 e aos sabbados ás 3 horas, á

RUA VISCONDE DE ITABORAHY N. 9

HOJE — HOJE	*Amanhã* — *Amanhã*
170 — 51	169 — 35
15:000$000	20:000$000
Por 1$600	Por 1$600

SABBADO, 5 DE OUTUBRO
160 — 12

50:000$000

Por 3$200, divididos em quartos de 800 réis

SABBADO, 19 DE OUTUBRO
171 — 2

Grande e extraordinaria Loteria Federal

200:000$000

Por 15$800

Chamamos a attenção do publico para este importante plano que, além das sortes de 200:000$, 30:000$, 20:000$ 10:000$, 5:000$ e 2:000$ tem premiadas as centenas dos maiores premios e os finaes duplos e simples.

Nos preços acima acha-se incluido o sello adhesivo

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser dirigidos aos agentes geraes, Nazareth & C., rua Nova do Ouvidor n. 10, nesta capital e em S. Paulo, aos srs. Ruben Guimarães & C. e Julio Antunes de Abreu & C., acompanhados de mais 700 réis para o porte do correio.

Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil. — Caixa 41. — Rua Primeiro de Março n. 38 — Rio de Janeiro.

NOTA — Os premios superiores a 200$, em virtude de lei, estão sujeitos ao desconto de 5 %.

FEBRES

PALUSTRES, INTERMITTENTES, SEZÕES OU MALEITAS
MILHARES DE CURAS

Cura certa e rapida com as PILULAS DE CAFERANA, de Abreu Sobrinho. Pharmacia Abreu Sobrinho, largo da Lapa n. 6.

Unicos depositarios, *Julio d'Almeida & C.*, Rua de S. Pedro n. 86
RIO DE JANEIRO

SAQUES 130 Rua do Rosario, 130
(PROXIMO Á RUA URUGUAYANA)

SAQUES 63, RUA SENADOR EUZEBIO, 63
(Esquina da rua General Caldwell — Cidade Nova)

SAQUES 119, Rua Visconde do Rio Branco, 119
(NICTHEROY — Proximo á Ponte das Barcas)

SAQUES S. PAULO E SANTOS
R. 15 Novembro, 26 — P. Republica, 34

Sobre Portugal, Ilhas e Possesões, Hespanha, Italia, França, Inglaterra, Turquia, Rio da Prata, etc., etc.

Cheques á vista para pagamento de encommendas postaes

LETRAS ENTREGUES IMMEDIATAMENTE

Compra e venda de ouro e papel-moeda estrangeiro.

AGENCIAS E CAIXAS DO BANCO UNIÃO DO COMMERCIO

CAPITAL: 5.000:000$000

Abertas das 8 horas da manhã ás 8 da noite e nos dias santos e feriados até 3 horas

CONTAS CORRENTES LIMITADAS

CONDIÇÕES:

Para facilitar a missão dos srs. negociantes em pequena escala e particulares que precisem ter sempre em constante mobilização pequenos capitaes, tem este Banco creado uma especie de contas correntes, para movimento das quaes serão fornecidos aos depositantes caderneta e livro de cheques, proprios para bolso.

O juro é de 4 % ao anno, contado semestralmente. A abertura destas contas se fará no Banco ou nas Agencias e Caixas, desde 50$ até 30:000$000, quantia esta que, quando attingida, poderá ser conservada, retirada ou convertida em letra a prazo fixo pelo depositante. As entradas subsequentes far-se-ão de 20$ para cima. O minimo de cada retirada será de 50$000.

Este systema, além de expedito, não obriga o depositante a comparecer senão no acto de abrir a conta, podendo mandar fazer por outrem os depositos ou a cobrança dos cheques. As retiradas podem ser feitas em parcellas ou de uma só vez, independente de aviso, no Banco, até ás 4 horas da tarde, e nas Agencias e Caixas, das 8 horas da manhã ás 8 da noite.

Recebem-se maiores quantias em conta corrente, a juro convencional

NOTA IMPORTANTE — A abertura das CONTAS CORRENTES, recebimento de DEPOSITOS e pagamento de CHEQUES, SAQUES, compra e venda de OURO, etc. faz-se até ás 4 horas da tarde, no BANCO, (rua Primeiro de Março 41), e nas AGENCIAS e CAIXAS, das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite, nos dias uteis.

LETRAS A PRAZO FIXO — 3 a 6 mezes 4 %, 7 a 9 mezes 5 % e 10 a 12 mezes 6 %.

Os Directores *Thomaz Costa e José Ribeiro Duarte*

CARTAS de fiança, barato, para casas e empregos, boas firmas registradas e reconhecidas; rua General Camara 120, sobrado. 2069

IMPOTENCIA cura-se com as garrafas de Catuába, remedio vegetal, vindo do sertão do Ceará; encontra-se na rua do Proposito n. 18. 168

ESPIRITA-Somnambulo — Desvenda, com clareza, todos os segredos e mysterios da vida humana, fazendo desapparecer os atrazos, embaraços e rivalidades por mais difficeis que sejam. Trabalhos scientificos e garantidos. Das 10 ás 4 da tarde e das 6 ás 8 da noite. Praça da Republica n. 111, sobrado. 969

PIANO — Afina-se por 5$000 e concerta-se por preço razoavel e presta-se a qualquer chamado, á rua Uruguayana n. 1[illegible], sobrado, entrada pela rua Sete de Setembro, alfaiataria Almeida & Pedrosa. 1533

A EMULSÃO de Histogenol e Oleo de Capivara é o unico medicamento que cura a Anemia, Chlorose, Neurasthenia, Tuberculose, Impaludismo, Asthma e Diabetes; é o melhor Reconstituinte até hoje conhecido; pesae-vos antes de fazer uso da emulsão e 30 dias depois de usal-a verificareis o augmento de peso e a volta das forças perdidas; á venda na pharmacia da rua da Alfandega n. 208 e em todas as drogarias.

HYPOTHECAS de predios, 600:000$ a dez por cento, na cidade, Cattete, Botafogo, Haddock Lobo, Conde de Bomfim, em cauções de apolices e em mercadorias na Alfandega, emprega uma pessoa; propostas a M. D., em cartas, por obsequio á rua da Carioca n. 51, relojoaria Brondi. 1430

CASAMENTOS — Fazem-se os papeis no civil e religioso, sem certidões, por 20$, emolumentos á parte; rua General Camara 120, sobrado. 2068

TRASPASSA-SE um magnifico armarinho, na rua S. Christovão n. 158 C, fazendo bom negocio, com utensilio e mercadorias ou sem as mesmas. Em frente á estação Maracanã; trata-se no mesmo.

O motivo é o dono ter que se retirar para a Europa. 1532

PHARMACEUTICO offerece um os seus serviços profissionaes. Cartas á esta redacção a S. R. 1712

CONSTIPAÇÃO, *influenza, rouquidão, tosses por mais rebeldes que sejam, nevralgia, fraqueza pulmonar e a dentição* curam-se em poucas horas, com o PEITORAL DE PHELANDRIO de J. Moreira, approvado pela junta de Hygiene e attestado por notaveis medicos. Depositos: Pharmacia e Drogaria Fragoso, rua dos Andradas n. 49 (esquina); Drogaria Victoria, largo do Capim n. 55, e Drogaria S. João, Avenida Passos n. 41. Vidro 2$000

HOTEL MANCINI, junto ao theatro São Pedro, gabinetes e salões reformados de novo, cozinha de 1ª ordem. Preços modicos. 683

BOM negocio — Só para negociantes, lucro mensal de 2:000$, sem emprego de capital (cartas de fianças); rua General Camara 120, sobrado. 2071

CURSO DE MADUREZA, para pharmacia, Odontologia, etc., diurno e nocturno, masculino e feminino; Ouvidor 143 e S. Januario 6. 1375

Club Novo Seculo
E
Alfaiataria Ao Novo Seculo
Rua Goyaz ns. 250 A e 252
(PIEDADE)

Hoje foi sorteado o n. 43, do Club n. 1. Piedade, 28—9—907.

COQUELUCHE

Cura-se com o XAROPE DO BOSQUE — Drogaria Mallet — Rua Gonçalves Dias 17.

CONVEM LER

Trata-se com presteza de papeis de casamentos, naturalizações, inventarios, pensões, exercicios findos, montepios, etc., em condições razoaveis; á rua dos Ourives n. 115 A (sobrado), com o sr. A. da Costa Junior. 2022

Instrumentos de musica

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Vendem-se com 20 % de abatimento; todos os da casa á Lyra Brasileira.

136 RUA DA ALFANDEGA 136 2039

Professora diplomada

Com pratica do magisterio, aceita alumnos até 12 annos de edade e alumnas, para o curso primario, secundario e francez. Residencia, rua do Cabido n. 27, Mattoso. 2024

O PAU ESPIRITUAL

O 1º numero apparecerá em 17 de outubro. 2048

PENSÃO

Precisa-se para a pensão de Meirelles & Augusto, á rua S. Pedro n. 10, sobrado, de um bom cozinheiro de forno e fogão, que seja honesto e serio; trata-se com Meirelles, das 5 ás 9 horas da manhã. 1994

FAZENDA EM CAMBUQUIRA

Vende-se uma, situada no melhor local de Cambuquira com 100 alqueires de terra, nascentes d'agua, boa casa de morada e toda criação existente. Trata-se na rua da Alfandega n. 143, loja. 1991

COFRE

Vende-se um, pequeno e superior; informações á rua Santo Christo 141. 203

LOTERIA DA BAHIA

Autorizada pela lei n. 667, de 31 de julho de 1906, do Estado da Bahia. Extracções todos os dias na capital do Estado. Presididas pelo fiscal do Governo.

Os seus premios não estão sujeitos a imposto algum.

Os seus planos são superiores e inimitaveis pelas suas congeneres.

HOJE — HOJE
16:000$000
Por 1$300

AMANHÃ
25:000$000
Por 1$300

Depois de amanhã
25:000$000
Por 1$300

Os pedidos devem ser dirigidos ao agente geral

Antonio de Souza Corrêa
BAHIA

TRANSPARENTE — PRIVILEGIADO

MARCA REGISTRADA

O melhor sabão que existe para lavar roupa. Não estraga as mãos, não se parte e custa o preço do sabão commum.

Gonçalves, Campos & Comp.

N. 120 RUA DO ROSARIO N. 120

Vende-se em todos os armazens.

CAMINHÃO

Vende-se um, superior e pequeno; para ver e tratar á rua Jockey Club 35. 2032

O PAU ESPIRITUAL

E' a 17 de outubro que sairá o 1º numero desta revista. 2049

SUCCESSO SEM EGUAL

O Guaco do Rio Grande do Sul como peitoral não tem competidor, principalmente para as creanças, que o tomam com prazer. Cura com rapidez as tosses, bronchites e asthma.

Só foi licenciado depois de annos de experiencia com resultados assombrosos.

E' o peitoral preferido pelos robustos gaúchos. Vidro 2$000.

Vende-se na drogaria Mattos Saldanha & C., rua Sete de Setembro 47.

N. B. — Os rotulos trazem a firma do pharmaceutico L. Noronha.

OS INVISIVEIS

S. ∴ P. ∴ H. ∴

A todos os que soffrem de qualquer molestia esta sociedade enviará livre de qualquer retribuição os meios de curar-se; envie á redacção com carta fechada — nome, morada, symptomas ou manifestações da molestia e sello para a resposta que receberá na volta do correio. Carta a «Os invisiveis», nesta redacção. 2041

RESTAURANTE
E
Pensão Victoria
108 RUA DA ALFANDEGA 108

COZINHA FAMILIAR

Aceita pensionistas. Fornece-se para fóra, preço modico avulso.

Almoço ou jantar...... 1$000
Almoço com vinho...... 1$500

Vendem-se cartões.

2056 Capelli & C.

Leilão de Penhores

EM 11 DE OUTUBRO

Rocha & Farrulla

174 Rua Sete de Setembro 174

Avisam aos srs. mutuarios que podem reformar ou resgatar suas cautelas vencidas, até a vespera do leilão. 1655

A' machina Americana

Uruguayana 50

Vendem-se machinas «Singer» a 4$000 por semana.

Banco Commercial do Porto

Capital 7.000:000$000 fortes

Saques sobre Portugal
Continente e Ilhas
Hespanha e Italia

AGENCIA

4, Rua Visconde Inhaúma, 4

A. Santos, Moreira & C.

PELAS CHAGAS DE CHRISTO

Uma senhora entrevada ha annos, com tres filhos menores e duas dellas doentes, sendo uma doente do peito, e sem ter meios para tratal-as, pede ás pessoas caridosas, paes e mães de familia, pelo amor de seus filhos e por alma de seus parentes e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para o seu sustento e de seus filhos, pois que Deus a todos dará a recompensa. A caridosa redação do *Correio da Manhã* presta-se a receber toda e qualquer esmola com este destino caridoso, ou na rua Senhor de Mattosinhos n. 26, casa n. 1, bonde do Matadouro. 5305

OS INFALLIVEIS

C. ∴ J. ∴ P. ∴

A todos os que soffrem de qualquer molestia esta sociedade enviará, livre de qualquer retribuição, os meios de curar-se. Envie á redacção em carta fechada — nome, morada, symptomas ou manifestações da molestia e sello para a resposta, que receberá na volta do correio. Cartas a «Os infalliveis» C. J. P., nesta redacção.

E. Samuel Hoffmann & C.

TRAVESSA DO ROSARIO 15-A

Tendo de fazer leilão no dia 8 de outubro, dos penhores vencidos, previnem aos srs. mutuarios que suas cautelas podem ser reformadas

Até á hora do leilão

A TORRE EIFFEL

Hoje estão fechados os nossos armazens

AMANHÃ

Anniversario da inauguração do nosso palacio, reabertura para iniciar a

GRANDE VENDA ANNUAL

com o abatimento real de 20 % em todos os artigos do nosso colossal "stock"

20 % ABATIMENTO.

Esta venda durará um pequeno numero de dias, e só será repetida em igual data do anno proximo.

A' JUDIA

61, Rua dos Andradas, 61

Antigo largo do Capim

PREDIO AZUL

D. Alzira! que barulho vae na casa **A' Judia!** Não se ouve falar noutra cousa! Todas as familias fazem côro em dizer, vamos comprar na grande liquidação da casa A' Judia! Explique-me sr. *Ildu!* Por que motivo é que se fazem tantos abatimentos de preço na casa **A' Judia?** Os proprietarios daquella importante casa são obrigados pela Hygiene a fazer grandes obras, no edificio e como tenha grande **Stock** de fazendas (mais de 150:000$000) são obrigados a vender por qualquer preço, para dar principio ás grandes obras, por todo o mez de *Novembro*.

GRANDE COMBATE!

Liquidação geral de todas as fazendas existentes nos armazens da casa A' JUDIA! Todas as fazendas são modernas e de superior qualidade! Não são sujas, nem velhas, nem molhadas. O unico defeito, é serem baratissimas!

Chama-se a seguir a attenção das Exmas. noivas, secção especial.

IMPORTANTE PARA NOIVAS

Enxoval modesto, principaes peças	30$000
Ditos superiores por 40$	35$000
Ditos incluindo vestido de merino	60$000
Ditos incluindo vestido de damassé	60$000
Ditos incluindo vestido linho e seda	70$000
Ditos superiores 120$, 100$, 90$	80$000
Feitio vestido sob medida 20$, 15$	12$000
Véos para noiva 10$, 8$, 6$	5$000
Grinaldas para noiva 15$, 8$, 6$	5$000
Camisas finas para noiva 8$, 4$	2$500
Saias finas para noiva 15$, 8$, 6$	4$800
Corpinhos para noiva 6$, 4$	3$000
Luvas para noiva 5$, 4$, 2$500	2$000
Sapatos de pellica para noivas	5$000
Colletes para noivas 12$, 8$, 6$	3$500
Cretone para lençóes de noivas 2$	1$800
Cretone linho para lençol noivas 3$	2$500
Panno puro linho para almofadas	1$500
Panno puro linho largura lençol	3$250
Cobertores especiaes para noivas 12$	8$000
Colchas especiaes para noivas 12$	9$000
Colchas de renda para noivas 12$	8$000
Filó inglez para cortina cama	5$000
Peças de morim para noiva 12$	9$000
Peças morim familia 8$, 6$	2$000
Peças de algodão largura lençol 12$	9$500
Atoalhado largura mesa, 3$, 2$500	1$400
Duzia guardanapos 12$, 8$, 6$	5$000
Vestidos feitos para noiva 60$, 40$	35$000
Palletots casimira bordada 18$	11$000
Capas de casimira bordadas 15$, 10$	7$000
Ricas toucas de seda 12$, 10$, 8$	5$000
Enxovaes, baptisados 20$, 15$, 12$	5$000

Para evitar engano de casa

Muitos freguezes que procurão para poupar, a casa **A' Judia**, por engano entram noutras casas; para evitar, no toldo tem os **pannos azues**, que dizem

E' aqui A' JUDIA

61, Largo do Capim, 61

Predio junto á **Drogaria Pacheco**

Ourives 114 e S. Pedro 22 — 69 Rua dos Andradas 69

GOTTAS VIRTUOSAS
DE
ERNESTO SOUZA

Adoptadas no Exercito

Cyram: **Hemorrhoidas** de toda a especie com real successo. Males do **utero e ovarios**, que trazem dores de cabeça e mais perturbações nas mulheres. Molestias das **urinas**, debelando radicalmente as cystites, ardencia, etc., etc. 500

QUE GRANDE DESCOBERTA???

(Não precisa ser estrangeiro)

Pois desde 1902 que se annuncia com grandes vantagens o **Sabão Magico** para a cura da **caspa e evitar a quéda dos cabellos**, sendo tambem uzado nas toilettes, em geral na limpeza do corpo. Seu preço é de DOIS MIL REIS CADA UM, não precisando para isso de loções caras e estrangeiras. A' venda em todas as pharmacias, drogarias, casas de perfumarias e nos depositos ás

RUA DA URUGUAYANA 109, *Drogaria Pizarro*
e RUA DOS ANDRADAS 55, *Drogaria Victoria*

CLUBS DA CASA BOVE

Joias a prestações de 5$000 semanaes

O club III funcciona brevemente

Os socios destes clubs têm o direito de escolher uma ou mais joias até a importancia de 350$ nas **sete vitrines** da conhecida Joalheria Bove.

Para os socios que fizerem o pagamento na séde dos clubs, são gratuitas as prestações 15ª, 30ª, 45ª e 60ª.

Preços sem competencia — **Importação directa**

Telephone 870

70 RUA GONÇALVES DIAS, *esquina da rua do Ouvidor*

Enviam-se prospectos gratis.

Patek-Philippe & C.

O melhor relogio do mundo apresiações semanaes sem augmento de preço

Unicos agentes no Brasil inteiro
GONDOLO & LABOURIAU
RELOJOEIROS
71 RUA DA QUITANDA 71

PULMONAL

Este preparado, considerado o melhor até hoje para todas as affecções do apparelho respiratorio, como sejam bronchites, asthma, tuberculose pulmonar, etc.; não enjôa o doente, não estraga o estomago e desperta o appetite.

Vende-se em qualquer pharmacia

Preço 3$000

Photographia Carioca

Preços populares

Tiram-se retratos no estabelecimento e fóra delle de dia ou de noite. Os trabalhos julgados imperfeitos não se entregam. Photographias por todos os systemas modernos e mais aperfeiçoadas por preços ao alcance de todos.

82 Rua da Assembléa 82
Esquina da Rua Gonçalves Dias
Rio de Janeiro
A. L. FERREIRA & C.

Pilulas do dr. Carlos Novaes

Cura infallivel das sezões e de todas as outras febres de fundo palustre. Poderoso remedio contra opilação e anasarca, cachexia palustre. Não tem rival no tratamento da inflammação do figado e do baço.

DEPOSITO PRINCIPAL

Drogaria MATTOS

47 — RUA SETE DE SETEMBRO — 47

Proximo á Avenida Central 660

O RIO TRIUMPHAL

GRANDE ESTABELECIMENTO DE

Alfaiataria, roupas brancas, calçados, chapéos e muitos outros artigos para homens.

ADJUCTO FERREIRA & COMP.

41, Rua do Ouvidor, 41

RIO DE JANEIRO

O «Rio Triumphal Club» principiará sabbado, 5 do proximo futuro, e dá a seus assignantes roupas sob medida e outros artigos para homens. Por 2$000, obtém-se 80$000; por 3$000, 120$000; por 4$000, 160$000; por 5$000, 200$000; por 6$000, 240$000; por 7$000, 280$000; por 8$000, 320$000; por 9$000, 360$000 e por 10$000, 400$000. O novo «Club Primor da Elegancia», da nova serie, principiará tambem no outro sabbado, 12 de outubro, para os quaes se acceitam novos assignantes.

AS SENHORAS GRAVIDAS

devem fazer uso do

PHILOHEMOL AZEVEDO

porque elle previne e cura os enjôos e vomitos e tonifica admiravelmente o organismo. O **Philohemol** é tambem verdadeiro especifico da **anemia e da dyspepsia dos anemicos e dos neurasthenicos.**

Depositarios no Rio de Janeiro:

Araujo Freitas & C. **OURIVES 114** | *A. Mallet Soares* **17 Rua Gonçalves Dias 17** EM S. PAULO:—BARUEL & C.

FIGURINOS NOVOS

Album de Blouses — trimensal, 5$000.
Chic Parisien com moldes, 4$000.
Mode Parisienne com 6 moldes, 5$500.
Diversos a 500 réis, a 1$000 e 1$500.

CASA VICTOR
103, Rua dos Ourives, 103

A' machina Americana

Uruguayana 50
Concertos garantidos.

Engenho de beneficiar café

Vende-se um com motor a vapor, de 8 cavallos, com fornalha automatica para queimar casca de café, machinismo novo Lidwrood, moinho para fubá, o qual está assentado na estação de Santo Antonio, boa zona cafeeira, podendo-se tambem assentar uma machina para beneficiar arroz e descascar e debulhar milho. Informações com Arthur Vianna, em Bello Horizonte, ou Antonio dos Santos Cardoso, em Cataguazes.

PARTEIRA

Mme. Anna Coutaldi, parteira formada de 1ª classe, approvada com distincção pelas Faculdades do Rio de Janeiro e Napoles, vantajosamente conhecida em S. Paulo, onde clinicou durante 12 annos, participa ás exmas. familias que mudou sua residencia para esta capital, onde se acha á sua disposição para o que concerne á sua profissão. Trata das molestias das senhoras pela massagem gynecologica, estudo no qual se aperfeiçoou em sua ultima viagem á Europa, tendo por isso um diploma especial. Dá consultas todos os dias de 1 ás 3 horas da tarde. Recebe parturientes em pensão. Consultorio e residencia, Cattete n. 5, 1º andar. 1219

MODISTA

Recebe trabalhos em sua residencia, á rua do Cabido n. 27, Mattoso. 2023

PRISÃO DE VENTRE

Obstrucção do figado e baço, febres intermittentes, dores de cabeça, hemorrhoidas

e HYDROPISIAS

Curam-se com as pillulas anti-biliosas do dr. Murillo. Vendem-se na **Pharmacia Bragantina**, 81 rua da Uruguayana 81, preço da caixa 1$500.

SOCIETÉ ANONYME DU GAZ
— DE —
Rio de Janeiro

AVISO

Para os fins convenientes, previno aos srs. consumidores que, no dia 25 de junho em diante, o preço da tonelada de coke, independente de transporte, é de 30$000.

GERENCIA

EM NOME DE DEUS

A viuva do operario Rufino Vasco, fallecido nesta capital, solicita do publico generoso, um obulo, um pequenino auxilio, para amparo de seus seis filhinhos que jazem na orphandade, em completo desamparo, sem pão, sem um tecto amigo.

Por intermedio do *Correio da Manhã* receberá qualquer quantia com este destino caridoso.

1º OFFICIO DE NOTAS

O dr. A. Tupinambá communica aos seus amigos e clientes que, por motivos pessoaes, deixou o cartorio do tabellião Belmiro, passando a trabalhar no cartorio do tabellião Roquette, á rua do Rosario n. 42, onde espera merecer a mesma confiança que até hoje lhe tem sido dispensada. 1765

ESTUFADOR

Precisa-se; na rua da Uruguayana n. 63.

MACHINA

Vende-se uma em bom estado, força de 4 cavallos, informações á rua Santo Christo n. 141, charutaria. 2031

A NOTRE-DAME DE PARIS

De amanhã, 1º de outubro em deante

DESCONTO DE 25 %

sobre os preços marcados em todas as mercadorias

THEATRO CARLOS GOMES

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

ESTRÉA AMANHÃ ESTRÉA
DA
COMPANHIA LYRICA ITALIANA
com a opera em 4 actos do maestro G. VERDI

AIDA

Maestro concertador e director da orchestra — RICARDO CENDALLI

ELENCO ARTISTICO

Soprano dramatico absoluto — Sra. Consuelo Escriche.
Soprano lyrico — Srta. Estella Garrier.
Soprano lyrico — Srta. Agostini Braga.
Soprano lyrico ligeiro — Srta. Ida Alegiani.
Mezzo soprano — Srta. Anita Torretta.
Contralto — Srta. Adelina de Angelis.
Tenores — Roberto Mario, Alfredo Braglia e Arsenio Spolverini.
Barytonos — Franco Polimeni, Arturo Poggi e Sante Ahos.
Baixos — Giuseppe Sorgi e Roberto Tamanti.
Baixo comico — Giuseppe Cremona.
Comprimarios — Sra. Emma Rossi, Cesira Viganó, srs. Luigi Sefrani, Ernesto Mattioli, Lodovico Cattani e Giovanni Luzzi.
Maestro dos côros — Vittorio Bonfratelli.
Ponto — Giovanni Carrano; 1º machinista Giuseppe Maragnoni; aderecista, V. Gino; archivista, S. Leoni; alfaiate, S. Vingi; 1ª bailarina e maestra choreographa, srta. N. Cappellini.

Corpo de baile 24 coristas — 36 professores de orchestra

Luxuoso e novissimo vestuario da afamada casa de Menolo Alegiani de Buenos Aires

REPERTORIO — Aida, Gioconda, Fausto, Guarany, Trovador, Tosca, Travíata, Ernani, Um baile de Mascaras, Manon (de Puccini), Bohême, Cavalleria Rusticana, Pagliacci, Força do Destino, Yone, Ruy Blas, Barbeiro de Sevilha, Rigoletto, Lucia de Lammermoor, Iris, Poliuto, Favorita e outras.

Preços das localidades — Camarotes de 1ª, 30$000; camarotes de 2ª, 20$000; cadeiras, 5$000; entradas, 2$000.

THEATRO S. JOSE'

Companhia de operetas, vaudevilles, magicas e revistas — Direcção do FRANCISCO DE SOUZA
Direcção technica do provecto ensaiador ADOLPHO FARIA

AVISO

O beneficio da actriz

Odette de Almeida

annunciado para hoje, não se realiza mais neste theatro.

Brevemente se avisará onde deve ter logar este espectaculo

Quarta-feira — Festival do actor Pedro Augusto e do ponto Jayme Silva, em homenagem ao distincto poeta João Claudio. Representar-se-á a burleta

Céo com Escriptos

CINEMATOGRAPHO PATHÉ

Empreza ARNALDO & C.
147 E 149 AVENIDA CENTRAL 147 E 149
Em frente ao «O Paiz»
Maestro: prof. C. Noli — Operador Av. de Castro

HOJE — 30 de setembro — HOJE

Projecções animadas, perfeitas, interessantes e maravilhosas.

Dois programmas diversos por semana

Matinées ás quartas e sabbados, das 2 ás 5 da tarde

Sessões todas as noites a partir de 6 horas

Programma para os dias 30 e 1 de outubro

1º A ladrão, ladrão e meio — Unica vista comica em que se prova a verdade do proverbio — ladrão que rouba ladrão tem cem annos de perdão!

2º Os ovos da Paschoa (colorida) — Magica de deslumbramento e effeito especialmente dedicada ás exmas. familias e creanças.

3º Fructo prohibido — Grandes effeitos comicos pela caricatura dos personagens e criticas a alguns preceitos de abstinencia.

4º O pequeno vendedor de estatuetas — Bellissima vista de um realismo intenso e perfeitamente interpretada em pleno centro de Paris!

5º Um dia no campo! — A maior surpreza do dia, a jovialidade levada ao cumulo; alegria intensa e situações comicas extraordinarias!

Colossal programa e successo sem precedentes! — Exhibições de vistas totalmente novas para o Rio. Sempre novidades!

NOTA — A empreza nunca repetirá as vistas exhibidas em semanas anteriores.

PREÇOS — Cadeiras de 1ª classe, 1$000; ditas de 2ª classe, 500 réis.

Theatro Recreio Dramatico

COMPANHIA DIAS BRAGA

Hoje — Segunda-feira, 30 de setembro — *Hoje*

Recita em beneficio dos coristas AIDA, VIRGINIA FRANCISCA e ERMELINDA

Dedicada ao **Club Tenentes do Diabo**

Unica representação do famoso drama

PEDRO SEM

(Que já teve e agora não tem)

O papel do protagonista é desempenhado pelo artista

DIAS BRAGA

Toma parte toda a companhia.

Uma excellente banda militar abrilhantará os intervallos.

Bilhetes á venda na bilheteria.

A's 8 e 1/2 horas.

Sexta-feira 4 — Festa artistica da actriz HELENA CAVALIER.

Em ensaios o drama — Amor de Perdição.

Brevemente — A Honra.

THEATRO APOLLO

Companhia SOUZA BASTOS

HOJE
BENEFICIO
DE
Rosa Alves e A. Sequeira

Será representada a opera-comica em 3 actos, de **G. Lobato e D. J. da Camara**, musica de **Cyriaco de Cardoso**

O TESTAMENTO DA VELHA

Preços e horas do costume.

Amanhã, Terça-feira 1 de outubro — Ante-penultima representação da opera-bouffe

O BARBA AZUL

MOULIN ROUGE

Empreza Paschoal Segreto — Tournée Séguin de l'Amerique du Sud

HOJE — 2ª feira, 30 de Setembro — HOJE

Grandioso espectaculo variado

Extraordinario match de

LUTA ROMANA

Triumphal successo de toda a troupe

THE NIAGARA'S equilibristas sobre arame rotativo — GATOS e MACACOS amestrados por Mr. Clemens — HONEYSUCLE TROUPE Company club Juggler — LA TANAGRA em seus bailes gregos — LES BEGUINETTES bailarinos montmartroises — LES DOREDOMY bailarinos a transformações — MISS VERDIER celebre instrumentista — etc., etc.

Colossal programma

N. B. — Os bilhetes de hoje e de amanhã acham-se á venda na confeitaria Castellões até ás 5 1/2 horas da tarde, e dessa hora em deante na bilheteria do theatro.

Preços das localidades — Camarotes (avant scene, posse) 20$; camarotes, posse, 15$; cadeiras de 1ª (com direito á circulação), 4$; cadeiras de 2ª (com direito á circulação), 3$; galerias (paraiso), 1$; ingresso, 2$; supplemento de cadeira de 1ª, 2$; supplemento de cadeira de 2ª, 1$; supplemento de passagem de cadeira de 2ª para 1ª, 1$; circulação, 1$000.

Nesta semana novas estréas

THEATRO LYRICO

Empreza E. HERVET

Maestro regente da orchestra **Luigi Donati**

Cinematographe moderne

Novo repertorio de interessantes scenas comicas e magicas sensacionaes coloridas

Projecções maravilhosas

Cinematographo Fallante!!

A maior novidade da época. A illusão completa por meio do PHONOGRAPHO combinado com o CINEMATOGRAPHO

Espectaculos moraes e recreativos

Amanhã, terça-feira, 1 de outubro, amanhã — PROGRAMMA NOVO, o qual será detalhadamente publicado em todos os jornaes.

Preços das localidades

Camarotes de 1ª ordem com 5 entradas	15$000
Ditos de 2ª ordem com 5 entradas	10$000
Varandas numeradas	3$000
Cadeiras de 1ª classe	3$000
Ditas de 2ª classe	2$000
Galerias numeradas	1$000

Os bilhetes á venda na confeitaria Castellões.

GRANDE CINEMATOGRAPHO PARISIENSE

179 Avenida Central, 179

Em frente á Companhia F. C. J. Botanico

Proprietario J. R. STAFFA

Maestro director da orchestra LESTAO

HOJE — HOJE

Maravilhoso programma

Deslumbrantes fitas nunca exhibidas nesta capital, recebidas directamente da afamada casa **PATHÉ FRÈRES**, de Paris.

PRIMEIRA PARTE

Um Drama na Riveira (Côte D'Azur)

Empolgantes scenas dramaticas.

SEGUNDA PARTE

A ESCOLHA DE UMA CREADA

Fita ultra-comica. Fabrica de gargalhadas.

TERCEIRA PARTE

GATUNOS MODERNOS

Fitas de grande successo.

QUARTA PARTE

A ESPERA DO ALMOÇO

Interessantes e esplendidas scenas comicas.

Amanhã — Programma completamente novo. Sempre novidades.

Quinta-feira — MATINE'E.